MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR MERCADORIAS

VOL. I

1944 — 1945

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

VOLUME I

1944—1945

ÍNDICE

1486 R. M. F. 1948
BAIXADO EM
23 DE 8 DE 1955

Pág.

INTRODUÇÃO III

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1945 1
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1941/1945 2
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1941/1945 3
IV — Resumo da importação por meses 4
V — Resumo da exportação por meses 5
VI — Resumo do comércio exterior por países 6
1. Quantidade 9
2. Valor .....
VII — Resumo do comércio exterior por portos 12
1. Quantidade 14
2. Valor .....
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas 16
1. Quantidade 17
2. Valor .....
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos 18
X — Custo e frete das mercadorias importadas 20
1. Por países de procedência 21
2. Por portos de destino 23
XI — Importação geral de mercadorias 40
XII — Exportação de mercadorias nacionais .....

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 52
XIV — Média do câmbio livre 52

ÍNDICE POR MERCADORIAS 53

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins-resumo e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941, êste último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação desses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil, não só as já entregues ao consumo mas tambem as armazenadas nas alfândegas, para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências porventura encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço, resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — De acôrdo com a circular n.º 20, de 13 de novembro, de 1945, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, passaram a figurar nas guias de exportação todos os elementos necessários à apuração do movimento exportador de pedras preciosas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 923 classes e na importação 1.248.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação ou seja o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ
- Guajará-Mirim
- Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE
- Brasiléia
- Rio Branco

AMAZONAS
- Itacoatiara
- Manaus
- Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ
- Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO
- São Luiz
- Tutóia

PIAUÍ
- Parnaíba
- Teresina

CEARÁ
- Aracati
- Camocim
- Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE
- Areia Branca
- Macau
- Natal

PARAÍBA
- Cabedelo
- João Pessoa

PERNAMBUCO
- Recife

ALAGOAS
- Maceió
- Penedo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE
- Aracaju

BAHIA
- Ilhéus
- Salvador

MINAS GERAIS
- Belo Horizonte

ESPÍRITO SANTO
- Vitória

RIO DE JANEIRO
- Angra dos Reis
- Niterói

DISTRITO FEDERAL
- Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
- Santos
- São Paulo

PARANÁ
- Antonina
- Curitiba
- Foz do Iguaçu
- Paranaguá

TERRITÓRIO DO IGUAÇU
- Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA
- Florianópolis
- Itajaí
- Joinville
- Laguna
- São Francisco

RIO GRANDE DO SUL
- Aceguá
- Bagé
- Cruz Alta
- Itaqui
- Jaguarão
- Livramento
- Pelotas
- Pôrto Alegre
- Pôrto Lucena
- Pôrto Xavier
- Quaraí
- Rio Grande
- Rosário
- Santa Maria
- Santa Vitória do Palmar
- Santo Ângelo
- São Borja
- Uruguaiana

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ

Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

MATO GROSSO

Corumbá
Guajará-Mirim
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

GOIÁS

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

12. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1943. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar a comparação dos valores de nossas importações com os valores das exportações dos países de que procedem as mercadorias entradas no Brasil.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituído o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato:
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1945
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1941/1945.
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1941/1945
IV — Resumo da importação por meses — 1944/1945
V — Resumo da exportação por meses — 1944/1945
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1944/1945

1. Quantidade
2. Valor

VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1944/1945

1. Quantidade.
2. Valor

VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1944/1945
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1944/1945
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1944/1945

1. Por países de procedência
2. Por portos de destino

XI — Importação geral de mercadorias — 1944/1945
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1944/1945

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1944/1945
XIV — Média do câmbio livre — 1944/1945

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1944/1945
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1944/1945

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1944/1945
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1944/1945

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1944/1945
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1944/1945

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1944/1945
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1944/1945

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 13 de dezembro de 1946.

João de Lourenço
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR — 1901/1945

ANOS	QUANTIDADE (Ton)				VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)			
	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação
1901	2.270	1.415	3.685	— 855	448.353	860.827	1.309.180	+ 412.474
1902	2.794	1.402	4.196	— 1.392	471.114	735.940	1.207.054	+ 264.826
1903	2.191	1.266	3.457	— 925	486.489	742.632	1.229.121	+ 256.143
1904	2.325	1.110	3.435	— 1.215	512.588	776.367	1.288.955	+ 263.779
1905	2.597	1.224	3.821	— 1.373	454.995	685.457	1.140.452	+ 230.462
1906	2.871	1.394	4.265	— 1.477	499.287	799.670	1.298.957	+ 300.383
1907	3.270	1.549	4.819	— 1.721	644.938	860.891	1.505.829	+ 215.953
1908	3.300	1.293	4.593	— 2.007	567.272	705.791	1.273.063	+ 138 519
1909	3.414	1.707	5.121	— 1.707	592.876	1.016.590	1.609.466	+ 423.714
1910	3.965	1.286	5 251	— 2.679	713.863	939.413	1.653.276	+ 225.550
1911	4.255	1.280	5.535	— 2.975	793.716	1.003.925	1.797.641	+ 210.209
1912	5.207	1.301	6.508	— 3.906	951.370	1.119.737	2.071.107	+ 168.367
1913	5.938	1.382	7.320	— 4.556	1.007.495	981.768	1.989.263	— 25.727
1914	3.478	1.310	4.788	— 2.168	561.853	755.747	1.317.600	+ 193.894
1915	2.800	1.809	4.609	— 991	582.996	1.042.298	1.625.294	+ 459.302
1916	2.644	1.871	4.515	— 773	810.759	1.136.888	1.947.647	+ 326.129
1917	1.987	2.017	4.004	+ 30	837.738	1.192.175	2.029.913	+ 354.437
1918	1.740	1.772	3.512	+ 32	989.405	1.137.100	2.126.505	+ 147.695
1919	2.780	1.908	4.688	— 872	1.334.259	2.178.719	3.512.978	+ 844.460
1920	3.277	2.101	5.378	— 1.176	2.090.633	1.752.411	3.843.044	— 338.222
1921	2.578	1.919	4.497	— 659	1.689.839	1.709.722	3.399.561	+ 19.883
1922	3.264	2.122	5.386	— 1.142	1.652.630	2.332.084	3.984.714	+ 679.454
1923	3.576	2.229	5.805	— 1.347	2.267.159	3.297.033	5.564.192	+ 1.029.874
1924	4.428	1.835	6.263	— 2.593	2.789.557	3.863.554	6.653.111	+ 1.073.997
1925	4.973	1.925	6.898	— 3.048	3.376.832	4.021.965	7.398.797	+ 645.133
1926	4.947	1.858	6.805	— 3.089	2.705.553	3.190.559	5.896.112	+ 485.006
1927	5.520	2.017	7.537	— 3.503	3.273.163	3.644.118	6.917.281	+ 370 955
1928	5.839	2.075	7.914	— 3.764	3.694.990	3.970.273	7.665.263	+ 275.283
1929	6.109	2.189	8.298	— 3.920	3.527.738	3.860.482	7.388.220	+ 332.744
1930	4.881	2.274	7.155	— 2.607	2.343.705	2.907.354	5.251.059	+ 563.649
1931	3.566	2.236	5.802	— 1.330	1.880.934	3.398.164	5.279.098	+ 1.517.230
1932	3.333	1.632	4.965	— 1.701	1.518.694	2.536.765	4.055.459	+ 1.018.071
1933	3.936	1.911	5.847	— 2.025	2.165.254	2.820.271	4.985.525	+ 655.017
1934	3.971	2.185	6.156	— 1.786	2.502.875	3.459.006	5.961.791	+ 956.131
1935	4.338	2.762	7.100	— 1.576	3.855.917	4.104.008	7.959.925	+ 248.091
1936	4.599	3.109	7.708	— 1.490	4.268.667	4.895.435	9.164.102	+ 626 768
1937	5.218	3.296	8.514	— 1.922	5.314.551	5.092.059	10.406.610	— 222 492
1938	5.007	3.934	8.941	— 1.073	5.195.570	5.096.890	10.292.460	— 98.680
1939	4.789	4.183	8.972	— 606	4.983.632	5.615.519	10.599.151	+ 631 887
1940	4.336	3.237	7.573	— 1.099	4.964.149	4.960.538	9.924.687	— 3.611
1941	4.049	3.536	7.585	— 513	5.514.417	6.725.646	12.240.063	+ 1.211.229
1942	3.012	2.661	5.673	— 351	4.692.721	7.499.556	12.192.277	+ 2.806.835
1943	3.303	2.696	5.999	— 607	6.161.741	8.728.569	14.890.310	+ 2.566.828
1944	3.842	2.671	6.513	— 1.171	7.997.147	10.726.509	18.723.656	+ 2.729.362
1945	4.291	2.987	7.278	— 1.304	8.617.320	12.197.510	20.814.830	+ 3.580.190

II — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS 1941/1945

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (Ton)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1941	1942	1943	1944	1945	1941	1942	1943	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	43.545	18.289	2.926	6.522	24.209	41.824	27.807	12.591	21.698	71.693
0100 – 3999 – CLASSF II – MATÉRIAS PRIMAS	2.506.224	1.668.163	1.705.942	1.932.972	2.346.142	1.837.572	1.611.226	1.880.159	2.432.285	2.418.529
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	1.894	2.190	5.887	25.487	7.618	32.631	40.669	86.708	183.923	99.643
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	130.869	66.175	81.472	106.279	121.398	254.577	185.878	223.326	347.458	333.839
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	2.355.376	1.572.871	1.597.458	1.768.475	2.185.898	1.298.437	1.100.115	1.246.853	1.535.632	1.616.198
3000 – 3399 – TÊXTEIS	11.403	22.136	15.922	20.991	16.949	123.566	149.952	164.847	158.358	140.813
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	6.682	4.791	5.203	11.740	14.279	128.361	134.612	158.425	206.914	228.036
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	992.902	1.012.769	1.121.925	1.378.158	1.356.710	751.827	791.612	1.055.780	1.687.385	2.156.576
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	983.716	1.007.661	1.114.616	1.351.037	1.336.861	716.062	766.239	1.009.226	1.545.240	2.012.705
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	6.781	2.613	3.427	15.129	12.818	31.040	19.969	35.532	125.124	129.396
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	312	247	1.645	10.695	6.012	2.875	2.983	7.476	14.727	12.788
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	2.093	2.248	2.237	1.297	1.019	1.850	2.421	3.546	2.294	1.687
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	506.667	313.205	472.182	524.045	564.035	2.883.194	2.262.076	3.213.211	3.855.779	3.970.522
5000 – 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	87	118	43	55	69	7.965	11.299	10.263	12.582	11.674
6000 – 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	64.489	32.007	42.473	50.566	58.911	180.094	147.827	183.457	233.361	291.568
7000 – 7999 – MANUTATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	200.500	112.451	182.533	219.889	224.277	558.098	421.538	557.768	706.040	757.332
8000 – 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	1.522	914	1.459	544	523	88.308	91.982	99.785	61.948	75.243
8400 – 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	214	103	41	157	247	11.191	11.130	3.750	11.020	23.707
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	128.764	111.074	165.916	154.022	148.744	339.857	339.246	388.720	471.708	436.922
9000 – 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	1.071	457	436	722	612	61.505	50.812	44.764	66.029	61.836
9100 – 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	46	45	138	250	150	9.518	15.250	15.858	36.725	26.692
9300 – 9999 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	203	143	65	121	137	16.742	45.910	33.765	6.642	30.158
9400 – 4999 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	3.019	1.345	1.027	2.156	2.824	45.380	30.977	29.191	63.030	92.978
9500 – 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	9.669	6.591	6.100	10.117	9.275	300.328	235.340	209.341	269.303	300.183
9600 – 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS, E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	11.845	9.749	15.912	23.123	25.933	135.742	138.282	251.035	328.352	384.467
9700 – 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	21.638	12.162	14.800	21.926	25.560	448.033	247.984	319.987	414.590	582.966
9800 – 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	56.974	19.299	15.690	20.177	61.610	559.807	248.575	343.009	491.599	647.183
9900 – 9999 – VÁRIOS ARTIOOS	6.631	6.747	25.549	20.220	5.157	120.626	225.918	722.518	682.844	241.613
TOTAL GERAL	4.049.338	3.012.426	3.302.975	3.841.697	4.291.096	5.514.417	4.692.721	6.161.741	7.997.147	8.617.320

1941/1945

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIRADE (Ton)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1941	1942	1943	1944	1945	1941	1942	1943	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	209	97	186	74	97	255	272	310	229	1.336
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	2.216.210	1.620.428	1.546.721	1.207.492	1.529.356	3.243.981	3.056.733	2.993.825	3.895.809	4.540.747
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	75.609	67.215	46.179	29.295	20.756	335.311	430.416	350.184	342.602	340.066
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEOETAL	750.151	603.896	599.495	629.983	656.504	1.166.264	1.193.909	1.270.744	1.823.548	2.063.509
2000 – 2999 – DE ORIOEM MINERAL	1.017.754	733.832	784.891	403.859	592.227	437.804	551.276	770.950	676.127	559.217
3000 – 3399 – TÊXTEIS	372.319	201.802	115.641	138.206	258.122	1.252.736	874.756	584.803	877.712	1.434.398
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	377	633	515	1.149	1.747	1.866	3.376	17.144	175.820	143.557
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.270.289	975.907	1.033.326	1.412.368	1.394.775	3.112.319	3.323.937	4.016.594	5.232.671	5.434.104
4000 – 4999 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	1.079.330	823.107	978.450	1.305.952	1.252.651	2.553.833	2.590.445	3.521.525	4.848.475	5.093.816
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	119.193	133.834	72.531	53.263	35.048	535.932	718.821	479.345	351.417	259.407
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	2.116	750	1.718	1.159	1.343	5.313	895	1.901	1.485	2.227
4900 – 4999 – PRORUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	69.600	10.166	30.627	51.994	105.733	17.211	4.776	13.823	31.294	73.654
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	48.849	64.395	65.856	51.471	62.993	399.091	1.118.614	1.717.810	1.597.800	2.221.323
5000 – 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	128	137	185	154	114	2.342	4.236	8.931	8.879	9.801
6000 – 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIOEM VEOETAL	21.702	14.957	8.001	9.238	10.708	21.507	35.900	53.789	78.619	140.453
7000 – 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIOEM MINERAL	8.201	10.900	15.163	12.190	17.205	23.977	29.878	53.975	51.772	97.273
8000 – 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	11.382	29.297	29.815	21.186	26.444	254.255	905.976	1.292.659	1.151.835	1.659.351
8400 – 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	9	26	37	8	30	860	1.590	1.841	1.100	1.977
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	4.936	4.802	4.229	2.005	3.005	31.918	45.098	73.250	103.756	121.132
9000 – 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	0	2	2	0	2	1	27	54	74	504
9100 – 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOOIA E VETERINÁRIA	218	311	83	53	48	3.234	4.122	1.845	2.033	3.697
9300 – 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	3	1	14	17	43	70	96	938	1.770	4.000
9400 – 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E E OUTROS UTENSÍLIOS	85	140	54	74	116	2.053	3.327	2.898	5.577	9.074
9500 – 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	694	402	549	524	597	7.170	6.304	13.532	10.538	15.906
9600 – 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	533	337	232	58	241	5.333	4.047	2.732	1.512	9.277
9700 – 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	254	94	78	105	235	3.823	1.625	1.791	2 757	6.164
9800 – 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	77	2.016	6.677	5.049	3.353	936	54.675	187.890	150.722	108.341
9900 – 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	627	973	737	810	802	11.582	21.713	21.685	26.856	34.073
TOTAL GERAL	3.535.537	2.660.827	2.696.089	2.671.405	2.987.221	6.725.646	7.499.556	8.728.569	10.726.509	12.197 [illegible]10

IV — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR MESES — 1944/1945

MESES	QUANTIDADE (Ton)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1945		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1944	1945	1944	1945	Quantidade	Valor	1944	1945	1944	1945
Janeiro	380.056	176.709	493.005	409.821	— 203.347	— 83.184	9,89	4,12	6,16	4,7
Fevereiro	209.559	370.588	393.356	721.045	+ 161.029	+ 327.689	5,46	8,64	4,92	8,
Março	230.627	338.786	567.462	695.302	+ 108.159	+ 127.840	6,00	7,90	7,10	8,
1.º trimestre	820.242	886.083	1.453.823	1.826.168	+ 65.841	+ 372.345	21,35	20,66	18,18	21,
Abril	358.518	260.662	746.809	620.235	— 97.856	— 126.574	9,33	6,07	9,34	7,2
Maio	402.387	351.471	879.040	856.118	— 50.916	— 22.922	10,48	8,19	10,99	9,9
Junho	247.828	601.756	481.351	960.928	+ 353.928	+ 479.577	6,45	14,02	6,02	11,1
2.º trimestre	1.008.733	1.213.889	2.107.200	2.437.281	+ 205.156	+ 330.081	26,26	28,28	26,35	28,29
1.º semestre	1.828.975	2.099.972	3.561.023	4.263.449	+ 270.997	+ 702.426	47,61	48,94	44,53	49,48
Julho	343.908	434.508	706.293	756.849	+ 90.600	+ 50.556	8,95	10,13	8,83	8,78
Agosto	263.290	393.163	607.949	759.368	+ 129.873	+ 151.419	6,85	9,16	7,60	8,81
Setembro	287.142	374.069	688.816	670.191	+ 86.927	— 18.625	7,48	8,72	8,61	7,78
3.º trimestre	894.340	1.201.740	2.003.058	2.186.408	+ 307.400	+ 183.350	23,28	28,01	25,04	25,37
9 meses	2.723.315	3.301.712	5.564.081	6.449.857	+ 578.397	+ 885.776	70,89	76,95	69,57	74,85
Outubro	188.023	308.268	595.396	529.612	+ 120.245	— 65.784	4,89	7,18	7,45	6,15
Novembro	306.510	200.584	772.823	581.033	— 105.926	— 191.790	7,98	4,67	9,66	6,74
Dezembro	623.849	480.532	1.064.847	1.056.818	— 143.317	— 8.029	16,24	11,20	13,32	12,26
4.º trimestre	1.118.382	989.384	2.433.066	2.167.463	— 128.998	— 265.603	29,11	23,05	30,43	25,15
2.º semestre	2.012.722	2.191.124	4.436.124	4.353.871	+ 178.402	— 82.253	52,39	51,06	55,47	50,52
12 meses	3.841.897	4.291.096	7.997.147	8.617.320	+ 449.399	+ 620.173	100,00	100,00	100,00	100,000

MESES	QUANTIDADE (Ton)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1945		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1944	1945	1944	1945	Quantidade	Valor	1944	1945	1944	1945
Janeiro	197.327	268.200	835.487	899.719	+ 70.873	+ 64.232	7,39	8,98	7,79	7,38
Fevereiro	168.688	219.078	617.045	657.688	+ 50.390	+ 40.643	6,31	7,33	5,75	5,39
Março	203.207	209.732	689.787	833.145	+ 6.525	+ 143.358	7,61	7,02	6,43	6,83
1.º trimestre	569.222	697.010	2.142.319	2.390.552	+ 127.788	+ 248.233	21,31	23,33	19,97	19,60
Abril	254.611	226.019	1.062.257	761.567	— 28.592	— 300.690	9,53	7,57	9,90	6,24
Maio	214.090	179.058	968.026	741.305	— 35.032	— 226.721	8,01	6,00	9,03	6,08
Junho	201.409	251.014	820.887	1.047.929	+ 49.605	+ 227.042	7,54	8,40	7,65	8,59
2.º trimestre	670.110	656.091	2.851.170	2.550.801	— 14.019	— 300.369	25,08	21,97	26,58	20,91
1.º semestre	1.239.332	1.353.101	4.993.489	4.941.353	+ 113.769	— 52.136	46,39	45,30	46,55	40,51
Julho	238.766	242.897	795.922	1.148.249	+ 4.131	+ 352.327	8,94	8,13	7,42	9,42
Agosto	212.399	295.843	917.542	1.238.843	+ 83.444	+ 321.301	7,95	9,90	8,55	1 ,16
Setembro	220.598	245.380	886.729	1.170.168	+ 24.782	+ 283.439	8,26	8,22	8,27	9,59
3.º trimestre	671.763	784.120	2.600.193	3.557.260	+ 112.357	+ 957.067	25,15	26,25	24,24	29,17
9 meses	1.911.095	2.137.221	7.593.682	8.498.613	+ 226.126	+ 904.931	71,54	71,55	70,79	69,68
Outubro	269.519	287.761	1.015.611	1.171.024	+ 18.242	+ 155.413	10,09	9,63	9,47	9,60
Novembro	232.008	262.981	920.791	1.123.784	+ 30.973	+ 202.993	8,68	8,80	8,59	9,21
Dezembro	258.783	299.258	1.196.425	1.404.089	+ 40.475	+ 207.664	9,69	10,02	11,15	11,51
4.º trimestre	760.310	850.000	3.132.827	3.698.897	+ 89.690	+ 566.070	28,46	28,45	29,21	30,32
2.º semestre	1.432.073	1.634.120	5.733.020	7.256.157	+ 202.047	+1.523.137	53,61	54,70	53,45	59,49
12 meses	2.671.405	2.987.221	10.726.509	12.197.510	+ 315.816	+1.471.001	100,00	100,00	100,00	100,00

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
ÁFRICA	124.186	195.725	34.846	35.026	— 89.340	— 160.699	3,23	4,56	1,30	1,1
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andôrra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	196	158	+ 196	+ 158	—	—	0,01	0,0
Argélia	—	—	—	1.477	—	+ 1.477	—	—	—	0,
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cabo Verde	—	—	18	17	+ 18	+ 17	—	—	0,00	0,
Camerum Frances	—	—	2	7	+ 2	+ 7	—	—	0,00	0,
Canárias	—	—	500	430	+ 500	+ 430	—	—	0,02	0,
Congo Belga	—	—	424	208	+ 424	+ 208	—	—	0,02	0,
Congo Francês	—	—	7	5	+ 7	+ 5	—	—	0,00	0,0
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—	—	10	28	+ 10	+ 28	—	—	0,00	0,
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	—	—	4.019	74	+ 4.019	+ 74	—	—	0,15	0,0
Gâmbia	—	—	1	27	+ 1	+ 27	—	—	0,00	0,
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Portuguesa	—	—	33	5	+ 33	+ 5	—	—	0,00	0,
Libéria	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	0,00	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	46	—	+ 46	—	—	—	0,00
Madeira	124	379	7	134	— 117	— 245	0,00	0,01	0,00	0,01
Marrocos	—	—	3.048	3.853	+ 3.048	+ 3.853	—	—	0,11	0,13
Maurícia	—	—	50	—	+ 50	—	—	—	0,00	—
Moçambique	35.131	86.827	167	2.309	— 34.964	— 84.518	0,91	2,02	0,01	0,08
Nigéria	—	—	89	119	+ 89	+ 119	—	—	0,00	0,00
Quênia	2.236	0	—	—	— 2.236	— 0	0,06	0,00	—	—
Reunion (Saint Denis)	—	—	—	23	—	+ 23	—	—	—	0,00
Rodésia	10	10	1	1	— 9	— 9	0,00	0,00	0,00	0,00
São Tomé e Príncipe	—	—	14	2	+ 14	+ 2	—	—	0,00	0,0
Senegal	—	—	—	133	—	+ 133	—	—	—	0,00
Sierra-Leone	—	—	45	6	+ 45	+ 6	—	—	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	177	60	—	—	— 177	— 60	0,01	0,00	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	0	—	—	— 0	—	—	0,00	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	86.508	108.443	26.213	25.964	— 60.295	— 82.479	2,25	2,53	0,98	0,87
Zanzibar	—	6	—	—	—	— 6	—	0,00	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.852.160	2.282.502	1.258.059	1.441.143	— 594.101	— 841.359	48,21	53,19	47,09	48,24
Antígua	—	—	4	0	+ 4	+ 0	—	—	0,00	0,00
Antilhas Britânicas	—	—	1	17	+ 1	+ 17	—	—	0,00	0,00
Antilhas Holandesas	95.264	164.567	814	699	— 94.450	— 163.868	2,48	3,83	0,03	0,02
Baamas	—	—	0	0	+ 0	+ 0	—	—	0,00	0,00
Barbados	8	2	33	6	+ 25	+ 4	0,00	0,00	0,00	0,00
Bermudas	0	—	—	—	— 0	—	0,00	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	34.674	46.633	8.453	15.980	— 26.221	— 30.653	0,90	1,09	0,32	0,54
Costa Rica	—	—	6	10	+ 6	+ 10	—	—	0,00	0,00
Cuba	18	24	76	3.802	+ 58	+ 3.778	0,00	0,00	0,00	0,13
Estados Unidos	1.257.458	1.534.489	1.243.475	1.415.425	— 13.983	— 119.064	32,73	35,76	46,55	47,38
Grenada	—	—	6	14	+ 6	+ 14	—	—	0,00	0,00
Guadelupe	—	—	2.008	1.119	+ 2.008	+ 1.119	—	—	0,08	0,04
Guatemala	—	0	14	40	+ 14	+ 40	—	0,00	0,00	0,00
Haiti	—	—	2	12	+ 2	+ 12	—	—	0,00	0,00
Honduras	—	—	17	36	+ 17	+ 36	—	—	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00
Martinica	—	3	2.562	1.094	+ 2.562	+ 1.091	—	0,00	0,10	0,04

1. QUANTIDADE (Cont.)

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
AMERICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)										
México	11.911	1.991	92	1.251	— 11.819	— 740	0,31	0,05	0,00	0,04
Nicarágua	—	—	6	16	+ 6	+ 16	—	—	0,00	0,00
Panamá	—	31	23	55	+ 23	+ 24	—	0,00	0,00	0,00
Pôrto Rico	—	—	3	1.042	+ 3	+ 1.042	—	—	0,00	0,04
República Dominicana	—	—	62	81	+ 62	+ 81	—	—	0,00	0,00
Saint Christopher	—	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	3	2	+ 3	+ 2	—	—	0,00	0,00
Santa Lúcia	—	—	1	0	+ 1	+ 0	—	—	0,00	0,00
São Salvador	—	—	4	6	+ 4	+ 6	—	—	0,00	0,00
Terra Nova	933	937	—	—	— 933	— 937	0,03	0,02	—	—
Trinidad	451.894	533.825	394	436	— 451.500	— 533.389	11,76	12,44	0,01	0,01
AMÉRICA DO SUL	1.732.659	1.571.032	692.600	614.682	—1.040.059	— 956.350	45,11	36,61	25,93	20,58
Argentina	1.423.784	1.305.440	513.812	457.644	— 909.972	— 847.796	37,06	30,42	19,24	15,32
Bolívia	511	893	5.916	4.135	+ 5.405	+ 3.242	0,01	0,02	0,22	0,14
Chile	81.811	57.500	19.118	21.562	— 62.693	— 35.938	2,13	1,34	0,72	0,72
Colômbia	17.817	7	11.967	6.169	— 5.850	+ 6.162	0,46	0,00	0,45	0,21
Equador	5.366	1.289	293	561	— 5.073	— 728	0,14	0,03	0,01	0,02
Falkland	—	—	9	11	+ 9	+ 11	—	—	0,00	0,00
Guiana Francesa	177	4	2.198	2.536	+ 2.021	+ 2.532	0,01	0,00	0,08	0,08
Guiana Holandesa	100	5	565	1.850	+ 465	+ 1.845	0,00	0,00	0,02	0,06
Guiana Inglêsa	—	—	661	103	+ 661	+ 103	—	—	0,02	0,00
Paraguai	5.203	1.257	2.336	1.964	— 2.867	+ 707	0,14	0,03	0,09	0,07
Peru	5.712	4.604	2.342	2.203	— 3.370	— 2.401	0,15	0,11	0,09	0,07
Uruguai	42.476	12.939	131.723	109.742	+ 89.247	+ 96.803	1,11	0,30	4,93	3,68
Venezuela	149.702	187.094	1.660	6.202	— 148.042	— 180.892	3,90	4,36	0,06	0,21
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.584.819	3.853.534	1.950.659	2.055.825	—1.634.160	—1.797.709	93,32	89,80	73 02	68,82
ÁSIA	16.965	13.094	7.390	8.052	— 9.575	— 5.042	0,44	0,31	0,28	0,27
Afganistão	—	—	—	24	—	+ 24	—	—	—	0,00
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	142	28	7.098	—	+ 6.956	— 28	0,00	0,00	0,27	—
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	2	—	—	6.534	— 2	+ 6.534	0,00	—	—	0,22
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00
Índia Inglêsa	16.820	13.035	36	7	— 16.784	— 13 028	0,44	0,31	0,00	0,00
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	—	22	—	+ 22	—	—	—	0,00
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	—	5	—	+ 5	—	—	—	0,00
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libano	—	—	—	62	—	+ 62	—	—	—	0,00
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	1	0	200	460	+ 199	+ 460	0,00	0,00	0,01	0,02
Pérsia	—	—	0	21	+ 0	+ 21	—	—	0,00	0,00
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

VI — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES — 1944/1945

1. QUANTIDADE (Concl.)

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
ÁSIA (concl.)										
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	33	—	+ 33	—	—	—	0,00
Transjordânia	—	—	—	70	—	+ 70	—	—	—	0,00
Turquia (1)	—	31	56	814	+ 56	+ 783	—	0,00	0,00	0,03
EUROPA	115.670	228.619	671.360	888.190	+ 555.690	+ 659.571	3,01	5,33	25,13	29,74
Açôres	—	—	5	26	+ 5	+ 26	—	—	0,00	0,00
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andôrra	—	—	10	—	+ 10	—	—	—	0,00	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantizig	—	—	—	3.093	—	+ 3.093	—	—	—	0,10
Dinamarca	—	—	—	20.068	—	+ 20.068	—	—	—	0,67
Espanha	37.735	21.829	48.755	32.240	+ 11.020	+ 10.411	0,98	0,50	1,82	1,08
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	2.799	—	3.382	—	+ 583	—	0,07	—	0,11
França	—	5	—	4.329	—	+ 4.324	—	0,00	—	0,15
Gibraltar	—	—	83	137	+ 83	+ 137	—	—	0,00	0,00
Grã Bretanha	63.679	113.853	531.088	657.498	+ 467.409	+ 543.645	1,66	2,66	19,88	22,01
Grécia	—	—	—	7.416	—	+ 7.416	—	—	—	0,25
Holanda	—	195	—	12.974	—	+ 12.779	—	0,00	—	0,44
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	7	6	4.640	4.291	+ 4.633	+ 4.285	0,00	0,00	0,17	0,15
Islândia	1	—	884	927	+ 883	+ 927	0,00	—	0,03	0,03
Itália	—	—	—	6.202	—	+ 6.202	—	—	—	0,21
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	832	—	11.603	—	+ 10.771	—	0,02	—	0,39
Polônia	—	—	—	3.817	—	+ 3.817	—	—	—	0,13
Portugal	14.248	26.014	4.761	8.374	— 9.487	— 17.640	0,37	0,61	0,18	0,28
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	—	60.600	62.068	48.698	+ 62.068	— 11.902	—	1,41	2,33	1,63
Suíça	0	2.486	19.066	14.695	+ 19.066	+ 12.209	0,00	0,06	0,72	0,49
Tchecoslováquia	—	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	0,00
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	—	46.919	—	+ 46.919	—	—	—	1,57
U. R. S. S. (2)	—	—	—	1.500	—	+ 1.500	—	—	—	0,05
OCEANIA	57	124	7.150	128	+ 7.093	+ 4	0,00	0,00	0,27	0,00
Austrália	57	124	7.105	122	+ 7.048	— 2	0,00	0,00	0,27	0,00
Havaí	—	—	0	0	+ 0	+ 0	—	—	—	0,00
Nova Guiné	—	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00
Nova Zelândia	—	—	45	6	+ 45	+ 6	—	—	0,00	0,00
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	3.841.697	4.291.096	2.671.405	2.987.221	—1.170.292	—1.303.875	100,00	100,00	100,00	100,00

(1) Inclusive Turquia Européia

(2) Incluídas neste item: Rússia Européia e Rússia Asiática

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
FRICA	75.582	115.616	308.251	434.874	+ 232.669	+ 319.258	0,94	1,34	2,87	3,57
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	10.740	9.038	+ 10.740	+ 9.038	—	—	0,10	0,08
Argélia	—	—	—	10.227	—	+ 10.227	—	—	—	0,09
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	1.102	993	+ 1.102	+ 993	—	—	0,01	0,01
Camerum Francês	—	—	130	523	+ 130	+ 523	—	—	0,00	0,00
Canárias	—	—	1.807	3.762	+ 1.807	+ 3.762	—	—	0,02	0,03
Congo Belga	—	—	13.062	6.560	+ 13.062	+ 6.560	—	—	0,12	0,05
Congo Francês	—	—	294	89	+ 294	+ 89	—	—	0,00	0,00
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	296	335	+ 296	+ 335	—	—	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	11.569	5.622	+ 11.569	+ 5.622	—	—	0,11	0,05
Gâmbia	—	—	31	932	+ 31	+ 932	—	—	0,00	0,01
Guiné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	2.137	369	+ 2.137	+ 369	—	—	0,02	0,00
Libéria	—	—	99	—	+ 99	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	1.199	—	+ 1.199	—	—	—	0,01
Madeira	12.044	16.126	743	7.679	— 11.301	— 8.447	0,15	0,19	0,01	0,06
Marrocos	—	—	12.720	24.442	+ 12.720	+ 24.442	—	—	0,12	0,20
Maurícia	—	—	303	—	+ 303	—	—	—	0,00	—
Moçambique	11.192	27.341	9.499	31.031	— 1.693	+ 3.690	0,14	0,32	0,09	0,26
Nigéria	—	—	2.524	4.112	+ 2.524	+ 4.112	—	—	0,02	0,04
Quênia	2.746	155	—	—	— 2.746	— 155	0,03	0,00	—	—
Reunion (Saint Denis)	—	—	—	310	—	+ 310	—	—	—	0,00
Rodésia	261	260	82	274	— 179	+ 14	0,00	0,00	0,00	0,00
São Tomé e Príncipe	—	—	838	137	+ 838	+ 137	—	—	0,01	0,00
Senegal	—	—	—	2.602	—	+ 2.602	—	—	—	0,02
Sierre-Leone	—	—	857	86	+ 857	+ 86	—	—	0,01	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	1.963	532	—	—	— 1.963	— 532	0,03	0,01	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	7	—	+ 7	—	—	—	0,00	
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	56	—	—	—	— 56	—	0,00	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Suí-Africana	47.376	71.072	239.411	324.552	+ 192.035	+ 253.480	0,59	0,82	2,23	2,66
Zanzibar	—	74	—	—	—	— 74	—	0,00	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	5.349.901	5.257.500	5.826.049	6.253.890	+ 476.148	+ 996.390	66,90	61,01	54,32	51,27
Antígua	—	—	179	81	+ 179	+ 81	—	—	0,00	0,00
Antilhas Britânicas	—	—	53	183	+ 53	+ 183	—	—	0,00	0,00
Antilhas Holandesas	46.896	69.123	9.934	12.442	— 36.962	— 56.681	0,59	0,80	0,09	0,10
Baamas	—	—	0	8	+ 0	+ 8	—	—	0,00	0,00
Barbados	177	56	527	222	+ 350	+ 166	0,00	0,00	0,01	0,00
Bermudas	6	—	—	—	— 6	—	0,00	—	—	—
Caimanas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	93.497	142.972	49.445	95.273	— 44.052	— 47.699	1,17	1,66	0,46	0,78
Costa Rica	—	—	1.322	1.465	+ 1.322	+ 1.465	—	—	0,01	0,01
Cuba	725	1.178	8.492	26.295	+ 7.767	+ 25.117	0 ,01	0,01	0,08	0,21
Estados Unidos	4.894.619	4.749.037	5.693.299	6.019.880	+ 798.680	+1.270.843	61,20	55,11	53,08	49,35
Grenada	—	—	247	197	+ 247	+ 197	—	—	0,00	0,00
Guadalupe	—	—	6.522	5.656	+ 6.522	+ 5.656	—	—	0,06	0,05
Guatemala	—	12	941	3.200	+ 941	+ 3.188	—	0,00	0,01	0,03
Haiti	—	—	51	229	+ 51	+ 229	—	—	0,00	0,00
Honduras	—	—	805	1.957	+ 805	+ 1.957	—	—	0,01	0,02
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	21	—	+ 21	—	—	—	0,00
Martinica	—	28	11.449	9.613	+ 11.449	+ 9.585	—	0,00	0,11	0,08
México	43.173	5.942	26.876	41.604	— 16.297	+ 35.662	0,54	0,07	0,25	0,34
Nicarágua	—	—	585	760	+ 585	+ 760	—	—	0,01	0,01

2. VALOR (Cont.)

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)										
Panamá	—	63	7.637	21.354	+ 7.637	+ 21.291	—	0,00	0,07	0,17
Pôrto Rico	—	—	615	4.873	+ 615	+ 4.873	—	—	0,01	0,04
República Dominicana	—	—	3.354	4.494	+ 3.354	+ 4.494	—	—	0,03	0,04
Saint Christopher	—	—	—	17	—	+ 17	—	—	—	0,00
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	105	35	+ 105	+ 35	—	—	0,00	0,00
Santa Lúcia	—	—	51	8	+ 51	+ 8	—	—	0,00	0,00
São Salvador	—	—	244	672	+ 244	+ 672	—	—	0,00	0,01
Terra Nova	7.289	7.214	—	—	— 7.289	— 7.214	0,09	0,09	—	—
Trinidad	263.519	281.875	3.316	3.351	— 260.203	— 278.524	3,30	3,27	0,03	0,03
AMÉRICA DO SUL	2.068.851	2.172.780	2.367.509	2.590.765	+ 298.658	+ 417.985	25,87	25,21	22,07	21,24
Argentina	1.698.124	1.862.909	1.473.207	1.457.446	— 224.917	— 405.463	21,23	21,62	13,73	11,95
Bolívia	1.656	2.471	48.329	41.375	+ 46.673	+ 38.904	0,02	0,03	0,45	0,34
Chile	190.352	157.491	182.884	249.085	— 7.468	+ 91.594	2,38	1,83	1,70	2,04
Colômbia	8.543	214	146.877	112.757	+ 138.334	+ 112.543	0,11	0,00	1,37	0,93
Equador	6.636	5.401	15.992	37.915	+ 9.356	+ 32.514	0,08	0,06	0,15	0,31
Falkland	—	—	118	138	+ 118	+ 138	—	—	0,00	0,00
Guiana Francesa	1.197	4.504	16.985	21.106	+ 15.788	+ 16.602	0,01	0,05	0,16	0,17
Guiana Holandesa	142	424	3.982	4.960	+ 3.840	+ 4.536	0,00	0,01	0,04	0,04
Guiana Inglêsa	—	—	8.108	487	+ 8.108	+ 487	—	—	0,08	0,00
Paraguai	1.226	991	64.936	75.349	+ 63.710	+ 74.358	0,02	0,01	0,60	0,62
Peru	23.909	26.068	39.385	45.574	+ 15.476	+ 19.506	0,30	0,30	0,37	0,37
Uruguai	85.056	57.188	295.916	313.464	+ 210.860	+ 256.276	1,07	0,66	2,76	2,57
Venezuela	52.010	55.119	70.790	231.109	+ 18.780	+ 175.990	0,65	0,64	0,66	1,90
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	7.418.752	7.430.280	8.193.558	8.844.655	+ 774.806	+1.414.375	92,77	86,22	76,39	72,51
ÁSIA	80.391	61.844	23.313	106.605	— 57.078	+ 44.761	1,01	0,72	0,22	0,86
Afganistão	—	—	—	1.460	—	+ 1.460	—	—	—	0,01
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borméu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	2.787	763	19.810	—	+ 17.023	— 763	0,03	0,01	0,19	—
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	242	—	—	46.548	— 242	+ 46.548	0,00	—	—	0,38
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	—	12	—	+ 12	—	—	—	0,00
Índia Inglêsa	76.046	59.383	565	558	— 75.481	— 58.825	0,96	0,69	0,01	0,00
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	—	38	—	+ 38	—	—	—	0,00
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	—	148	—	+ 148	—	—	—	0,00
Loro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbano	—	—	—	2.847	—	+ 2.847	—	—	—	0,02
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	1.316	683	1.482	17.123	+ 166	+ 16.440	0,02	0,01	0,01	0,14
Pérsia	—	—	44	797	+ 44	+ 797	—	—	0,00	0,01
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	1.496	—	+ 1.496	—	—	—	0,01

2. VALOR (Concl.)

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
ÁSIA (Concl.)										
Transjordânia	—	—	—	4.862	—	+ 4.862	—	—	—	0,04
Turquia (1)	—	1.015	1.412	30.716	+ 1.412	+ 29.701	—	0,01	0,01	0,25
EUROPA	420.186	1.006.344	2.165.810	2.807.950	+1.745.624	+1.801.606	5,25	11,68	20,19	23,03
Açôres	—	—	657	4.678	+ 657	+ 4.678	—	—	0,01	0,04
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andôrra	—	—	54	—	+ 54	—	—	—	0,00	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantizig	—	—	—	13.454	—	+ 13.454	—	—	—	0,11
Dinamarca	—	—	—	64.285	—	+ 64.285	—	—	—	0,53
Espanha	41.295	38.135	219.739	200.916	+ 178.444	+ 162.781	0,52	0,44	2,05	1,65
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	6.070	—	13.131	—	+ 7.061	—	0,07	—	0,11
França	—	645	—	45.549	—	+ 44.904	—	0,01	—	0,37
Gibraltar	—	—	315	1.624	+ 315	+ 1.624	—	—	0,00	0,01
Grã Bretanha	234.252	341.196	1.356.317	1.483.980	+1.122.065	+1.142.784	2,93	3,96	12,65	12,16
Grécia	—	—	—	11.269	—	+ 11.269	—	—	—	0,09
Holanda	—	463	—	81.572	—	+ 81.109	—	0,01	—	0,67
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	1.090	1.175	101.312	149.912	+ 100.222	+ 148.737	0,01	0,01	0,95	1,23
Islândia	20	—	3.354	4.495	+ 3.334	+ 4.495	0,00	—	0,03	0,04
Itália	—	—	—	46.058	—	+ 46.058	—	—	—	0,38
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	1.799	—	60.943	—	+ 59.144	—	0,02	—	0,50
Polônia	—	—	—	10.347	—	+ 10.347	—	—	—	0,09
Portugal	143.462	256.569	31.566	54.596	— 111.896	— 201.973	1,79	2,98	0,29	0,45
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	—	200.689	371.543	275.225	+ 371.543	+ 74.536	—	2,33	3,46	2,26
Suíça	67	159.603	80.953	109.063	+ 80.886	— 50.540	0,00	1,85	0,75	0,89
Tchecoslováquia	—	—	—	6	—	+ 6	—	—	—	—
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	—	168.599	—	+ 168.599	—	—	—	1,38
U. R. S. S. (2)	—	—	—	8.248	—	+ 8.248	—	—	—	0,07
OCEANIA	2.236	3.236	35.577	3.426	+ 33.341	+ 190	0,03	0,04	0,33	0,03
Austrália	2.236	3.236	34.368	3.122	+ 32.132	— 114	0,03	0,04	0,32	0,03
Havaí	—	—	1	1	+ 1	+ 1	—	—	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	—	170	—	+ 170	—	—	—	0,00
Nova Zelândia	—	—	1.208	133	+ 1.208	+ 133	—	—	0,01	0,00
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	7.997.147	8.617.320	10.726.509	12.197.510	+2.729.362	+3.580.190	100,00	100,00	100,00	100,00

(1) Inclusive Turquia Européia

(2) Incluídas neste item: Rússia Européia e Rússia Asiática

1. QUANTIDADE

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	1.105	—	1.741	—	+ 636	—	0,03	—	0,06
Guajará-Mirim (1)	—	229	—	1.741	—	+ 1.512	—	0,01	—	0,00
Pôrto Velho (2)	—	876	—	—	—	— 876	—	0,02	—	—
TERRITÓRIO DO ACRE	—	12	200	663	+ 200	+ 651	—	0,00	0,01	0,02
Brasiléia	—	12	—	257	—	+ 245	—	0,00	—	0,01
Rio Branco	—	—	200	406	+ 200	+ 406	—	—	0,01	0,01
AMAZONAS	4.471	6.528	672	275	— 3.799	— 6.253	0,12	0,15	0,02	0,01
Itacoatiara	20	—	—	—	— 20	—	0,00	—	—	—
Manaus	2.961	6.528	555	275	— 2.406	— 6.253	0,08	0,15	0,02	0,01
Pôrto Velho (3)	1.490	—	117	—	— 1.373	—	0,04	—	0,00	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	68.450	62.009	43.004	41.715	— 25.446	— 20.294	1,78	1,44	1,61	1,40
Belém	68.450	62.009	43.004	41.715	— 25.446	— 20.294	1,78	1,44	1,61	1,40
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	1.894	3.225	15.484	68.849	+ 13.590	+ 65.624	0,05	0,07	0,58	2,30
São Luiz	1.894	3.096	7.074	33.960	+ 5.180	+ 30.864	0,05	0,07	0,27	1,13
Tutóia	—	129	8.410	34.889	+ 8.410	+ 34.760	—	0,00	0,31	1,17
PIAUÍ	289	1.150	—	—	— 289	— 1.150	0,01	0,03	—	—
Parnaíba	289	1.150	—	—	— 289	— 1.150	0,01	0,03	—	—
Terezina	—	0	—	—	—	— 0	—	0,00	—	—
CEARÁ	22.124	32.049	38.952	47.476	+ 16.828	+ 15.427	0,57	0,75	1,46	1,59
Aracati	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camocim	—	—	—	7.385	—	+ 7.385	—	—	—	0,25
Fortaleza	22.124	32.049	38.952	40.091	+ 16.828	+ 8.042	0,57	0,75	1,46	1,34
RIO GRANDE DO NORTE	2.939	6.892	8.695	1.372	+ 5.756	— 5.520	0,08	0,16	0,32	0,05
Areia Branca	173	251	7.561	358	+ 7.388	+ 107	0,01	0,01	0,28	0,01
Macau	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	2.766	6.641	1.134	1.014	— 1.632	— 5.627	0,07	0,15	0,04	0,04
PARAÍBA	4.240	6.463	11.704	5.271	+ 7.464	— 1.192	0,11	0,15	0,44	0,18
Cabedelo	4.240	6.265	11.704	5.271	+ 7.464	— 994	0,11	0,15	0,44	0,18
João Pessoa	—	198	—	—	—	— 198	—	0,00	—	—
PERNAMBUCO	244.241	263.854	93.762	72.029	— 150.479	— 191.825	6,36	6,15	3,51	2,41
Recife	244.241	263.854	93.762	72.029	— 150.479	— 191.825	6,36	6,15	3,51	2,41
ALAGOAS	1.338	2.302	20.250	9.862	+ 18.912	+ 7.560	0,03	0,05	0,76	0,33
Maceió	1.335	2.302	20.250	9.862	— 18.915	+ 7.560	0,03	0,05	0,76	0,33
Penedo	3	0	—	—	— 3	— 0	0,00	0,00	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	61	228	—	—	— 61	— 228	0,00	0,01	—	—
Aracaju	61	228	—	—	— 61	— 228	0,00	0,01	—	—
BAHIA	69.916	93.625	179.765	176.278	+ 109.849	+ 82.653	1,82	2,18	6,73	5,90
Ilhéus	—	5	28.401	42.873	+ 28.401	+ 42.868	—	0,00	1,06	1,43
Salvador	69.916	93.620	151.364	133.405	+ 81.448	+ 39.785	1,82	2,18	5,67	4,47

Em 1944 incluido 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

I. QUANTIDADE (Concl.)

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
MINAS GERAIS	—	4	—	—	—	— 4	—	0,00	—	—
Belo Horizonte (aeroporto)	—	4	—	—	—	— 4	—	0,00	—	—
ESPÍRITO SANTO	9.043	4.841	132.732	172.274	+ 123.689	+ 167.433	0,23	0,11	4,9	5,77
Vitória	9.043	4.841	132.732	172.274	+ 123.689	+ 167.433	0,23	0,11	4,97	5,77
RIO DE JANEIRO	32.515	35.458	9.444	5.782	— 23.071	— 29.676	0,85	0,83	0,36	0,19
Angra dos Reis	32.459	35.449	9.444	5.782	— 23.015	— 29.667	0,85	0,83	0,36	0,19
Niterói	56	9	—	—	— 56	— 9	0,00	0,00	—	—
DISTRITO FEDERAL	1.679.535	1.810.930	440.612	704.650	—1.238.923	—1.106.280	43,72	42,20	16,49	23,58
Pôrto do Rio de Janeiro	1.679.535	1.810.930	440.612	704.650	—1.238.923	—1.106.280	43,72	42,20	16,49	23,58
SÃO PAULO	1.442.476	1.667.023	1.054.448	1.194.967	— 388.028	— 472.056	37,55	38,85	39,47	40,00
Santos	1.442.476	1.665.916	1.054.448	1.194.826	— 388.028	— 471.090	37,55	38,82	39,47	40,00
São Paulo (aeroporto)	—	1.107	—	141	—	— 966	—	0,03	—	0,00
PARANÁ	56.194	40.434	120.228	91.177	+ 64.034	+ 50.743	1,46	0,94	4,50	3,05
Antonina	33.476	24.696	38.151	33.151	+ 4.675	+ 8.455	0,87	0,58	1,43	1,11
Curitiba (aeroporto)	—	7	—	—	—	— 7	—	0,00	—	—
Foz do Iguaçu (3)	598	—	15.419	—	+ 14.821	—	0,02	—	0,57	—
Paranaguá	22.120	15.731	66.658	58.026	+ 44.538	+ 42.295	0,57	0,36	2,50	1,94
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	438	—	12.425	—	+ 11.987	—	0,01	—	0,42
Foz do Iguaçu (1)	—	438	—	12.425	—	+ 11.987	—	0,01	—	—
SANTA CATARINA	16.271	24.452	102.142	125.406	+ 85.871	+ 100.954	0,42	0,57	3,82	4,20
Florianópolis	3.635	1.807	1.495	1.478	— 2.140	— 329	0,09	0,04	0,05	0,05
Itajaí	1.132	1.708	9.112	13.381	+ 7.980	+ 11.673	—	0,04	0,34	0,45
Joinvile	—	1	—	—	—	— 1	0,03	0,00	—	—
Laguna	—	171	—	—	—	— 171	—	0,00	—	—
São Francisco	11.504	20.765	91.535	110.547	+ 80.031	+ 89.782	0,30	0,49	3,43	3,70
RIO GRANDE DO SUL	168.048	210.964	387.813	247.557	+ 219.765	+ 36.593	4,38	4,92	14,52	8,29
Aceguá	—	948	—	—	—	— 948	—	0,02	—	—
Bagé	30	984	27	167	— 3	— 817	0,00	0,02	0,00	0,01
Cruz Alta	—	1.299	—	—	—	— 1.299	—	0,03	—	—
Itaquí	358	2.033	43	—	— 315	— 2.033	0,02	0,05	0,00	—
Jaguarão	4.550	1.119	4.758	2.186	+ 208	+ 1.067	0,12	0,03	0,18	0,07
Livramento	16.811	9.571	77.026	45.817	+ 60.215	+ 36.246	0,44	0,22	2,88	1,54
Pelotas	14.375	23.800	96	12	— 14.279	— 23.788	0,37	0,55	0,00	0,00
Pôrto Alegre	82.831	112.229	70.550	73.409	— 12.281	— 38.820	2,16	2,62	2,64	2,46
Pôrto Lucena	—	50	—	—	—	— 50	—	0,00	—	—
Pôrto Xavier	47	—	—	—	— 47	—	0,00	—	—	—
Quaraí	49	88	3	130	— 46	+ 42	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande	31.499	35.054	199.766	116.148	+ 168.267	+ 81.094	0,82	0,82	7,48	3,89
Rosário	—	0	—	—	—	0	—	0,00	—	—
Santa Maria	—	4	—	—	—	— 4	—	0,00	—	—
Santa Vitória do Palmar	—	1	40	311	+ 40	+ 310	—	0,00	0,00	0,01
Santo Angelo	—	80	—	—	—	— 80	—	0,00	—	—
São Borja	3.486	311	7.312	1.565	+ 3.826	+ 1.254	0,09	0,01	0,28	0,05
Uruguaina	14.012	23.393	28.192	7.812	+ 14.180	— 15.581	0,36	0,55	1,06	0,26
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	9.339	—	4.173	—	— 5.166	—	0,22	—	0,14
Ponta Porã (2)	—	75	—	—	—	— 75	—	0,00	—	—
Pôrto Esperança (2)	—	9.080	—	2.316	—	— 6.764	—	0,22	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	184	—	1.857	—	+ 1.673	—	0,00	—	—
MATO GROSSO	17.652	7.771	11.498	3.279	— 6.154	— 4.492	0,46	0,18	0,43	0,11
Corumbá	5.703	7.771	9.011	3.279	+ 3.308	— 4.492	0,15	0,18	0,34	9,11
Guajará-Mirim (4)	612	—	304	—	— 308	—	0,02	—	0,01	—
Pôrto Esperança (5)	6.565	—	1.827	—	— 4.738	—	0,17	—	0,07	—
Pôrto Murtinho (5)	4.772	—	356	—	— 4.416	—	0,12	—	0,01	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.841.697	4.291.096	2.671.405	2.987.221	—1.170.292	—1.303.875	100,00	100,00	100,00	100,00

Em 1944 incluído: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso
Em 1945 passou a figurar no Território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã

2. VALOR

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	3.297	—	7.645	—	+ 4.348	—	0,04	—	0,06
Guajará-Mirim (1)	—	388	—	7.645	—	+ 7.257	—	0,01	—	0,06
Pôrto Velho (2)	—	2.909	—	—	—	— 2.909	—	0,03	—	—
TERRITÓRIO DO ACRE	—	25	498	1.696	+ 498	+ 1.671	—	0,00	0,00	0,01
Brasiléia	—	25	—	993	—	+ 968	—	0,00	—	0,01
Rio Branco	—	—	498	703	+ 498	+ 703	—	—	—	0,00
AMAZONAS	15.858	16.461	3.881	3.420	— 11.977	— 13.041	0,20	0,19	0,04	0,03
Itacoatiara	37	—	—	—	— 37	—	0,00	—	—	—
Manaus	11.498	16.461	3.329	3.420	— 8.169	— 13.041	0,15	0,19	0,03	0,03
Pôrto Velho (3)	4.323	—	552	—	— 3.771	—	0,05	—	0,01	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	113.281	95.203	459.139	449.712	+ 345.858	+ 354.509	1,42	1,10	4,28	3,69
Belém	113.281	95.203	459.139	449.712	+ 345.858	+ 354.509	1,42	1,10	4,28	3,69
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	4.716	5.742	142.040	248.306	+ 137.324	+ 242.564	0,06	0,07	1,32	2,04
São Luiz	4.716	5.632	18.029	81.470	+ 13.313	+ 75.838	0,06	0,07	0,17	0,67
Tutóia	—	110	124.011	166.836	+ 124.011	+ 166.726	—	0,00	1,15	1,37
PIAUÍ	810	1.503	—	—	— 810	— 1.503	0,01	0,02	—	—
Parnaíba	810	1.486	—	—	— 810	— 1.486	0,01	0,02	—	—
Terezina	—	22	—	—	—	— 22	—	0,00	—	—
CEARÁ	39.400	55.148	285.630	297.216	+ 246.230	+ 242.068	0,49	0,64	2,66	2,44
Aracati	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camocim	—	—	—	11.916	—	+ 11.916	—	—	—	0,10
Fortaleza	39.400	55.148	285.630	285.300	+ 246.230	+ 230.152	0,49	0,64	2,66	2,34
RIO GRANDE DO NORTE	4.457	7.076	23.182	13.786	+ 18.725	+ 6.710	0,06	0,08	0,21	0,11
Areia Branca	393	557	8.412	9.355	+ 8.019	+ 8.798	0,01	0,01	0,08	0,07
Macau	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	4.064	6.519	14.770	4.431	+ 10.706	— 2.088	0,05	0,07	0,13	0,04
PARAÍBA	9.043	6.563	20.756	8.615	+ 11.713	+ 2.052	0,11	0,08	0,19	0,07
Cabedelo	9.043	6.041	20.756	8.615	+ 11.713	+ 2.574	0,11	0,07	0,19	0,07
João Pessoa	—	522	—	—	—	— 522	—	0,01	—	—
PERNAMBUCO	295.346	355.152	275.772	257.577	— 19.574	— 97.575	3,69	4,12	2,57	2,11
Recife	295.346	355.152	275.772	257.577	— 19.574	— 97.575	3,69	4,12	2,57	2,11
ALAGOAS	3.919	6.152	29.425	17.464	+ 25.505	+ 11.312	0,05	0,07	0,29	0,14
Maceió	3.738	6.146	29.425	17.464	+ 25.687	+ 11.318	0,05	0,07	0,29	0,14
Penedo	181	6	—	—	— 181	— 6	0,00	0,00	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	340	1.373	—	—	— 340	— 1.373	0,00	0,02	—	—
Aracaju	340	1.373	—	—	— 340	— 1.373	0,00	0,02	—	—
BAHIA	101.354	136.544	677.034	671.728	+ 575.680	+ 535.184	1,27	1,58	6,31	5,51
Ilhéus	—	48	93.229	127.669	+ 93.229	+ 127.621	—	0,00	0,87	1,05
Salvador	101.354	136.496	533.805	544.059	+ 482.451	+ 407.563	1,27	1,58	5,44	4,46

Em 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

2. VALOR (Concl.)

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
MINAS GERAIS	—	543	—	—	—	— 543	—	0,01	—	—
Belo Horizonte (areoporto)	—	543	—	—	—	— 543	—	0,01	—	—
ESPÍRITO SANTO	59.129	22.356	52.119	212.694	— 7.010	+ 190.338	0,74	0,26	0,49	1,71
Vitória	59.129	22.356	52.119	212.694	— 7.010	+ 190.338	0,74	0,26	0,49	1,74
RIO DE JANEIRO	29.793	36.448	40.587	30.826	+ 10.794	— 5.622	0,37	0,42	0,38	0,25
Angra dos Reis	29.569	36.169	40.587	30.826	+ 11.018	— 5.343	0,37	0,42	0,38	0,25
Niterói	224	279	—	—	— 224	— 279	—	0,00	—	—
DISTRITO FEDERAL	4.258.877	3.971.804	2.161.663	2.821.913	—2.097.214	—1.149.891	53,25	46,09	20,15	23,14
Pôrto do Rio de Janeiro	4.258.877	3.971.804	2.161.663	2.821.913	—2.097.214	—1.149.891	53,25	46,09	20,15	23,14
SÃO PAULO	2.716.104	3.409.189	5.327.937	6.159.962	+2.611.833	+2.750.773	33,96	39,56	49,67	50,50
Santos	2.716.104	3.386.278	5.327.937	6.096.361	+2.611.833	+2.710.083	33,96	39,30	49,67	49,98
São Paulo (aeroporto)	—	22.911	—	63.601	—	+ 40.690	—	0,26	—	0,52
PARANÁ	54.720	55.837	203.177	179.212	+ 148.457	+ 123.375	0,69	0,65	1,90	1,47
Antonina	25.149	26.959	58.575	57.179	+ 33.426	+ 30.220	0,32	0,31	0,55	0,47
Curitiba	—	733	—	—	—	— 733	—	0,01	—	—
Foz do Iguaçu (3)	838	—	13.884	—	+ 13.046	—	0,01	—	0,13	—
Paranaguá	28.733	28.145	130.718	122.033	+ 101.935	+ 93.888	0,36	0,33	1,22	1,00
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	801	—	13.740	—	+ 12.939	—	0,01	—	0,11
Foz do Iguaçu (1)	—	801	—	13.740	—	+ 12.939	—	0,01	—	0,11
SANTA CATARINA	19.357	35.116	143.849	179.283	+ 124.492	+ 144.167	0,24	0,41	1,34	1,17
Florianópolis	4.742	3.805	1.680	2.577	— 3.062	— 1.228	0,06	0,05	0,02	0,02
Itajaí	2.914	6.305	16.141	19.418	+ 13.227	+ 13.113	0,03	0,07	0,15	0,16
Joinvile	—	65	—	—	—	— 65	—	0,00	—	—
Laguna	—	200	—	—	—	— 200	—	0,00	—	—
São Francisco	11.701	24.741	126.028	157.288	+ 114.327	+ 132.547	0,15	0,29	1,17	1,29
RIO GRANDE DO SUL	257.266	375.789	862.245	612.373	+ 604.979	+ 236.584	3,22	4,36	8,04	5,02
Aceguá	—	2.191	—	—	—	— 2.191	—	0,03	—	—
Bagé	171	1.686	27	209	— 144	— 1.477	0,00	0,02	0,00	0,00
Cruz Alta	—	1.239	—	—	—	— 1.239	—	0,02	—	—
Itaquí	449	2.211	36	—	— 413	— 2.211	0,01	0,03	0,00	—
Jaguarão	7.086	3.638	7.904	6.955	+ 818	+ 3.317	0,09	0,04	0,07	0,05
Livramento	34.380	27.139	192.017	107.777	+ 157.637	+ 80.638	0,43	0,31	1,78	0,89
Pelotas	18.649	30.092	1.759	1.645	— 16.890	— 28.447	0,24	0,35	0,02	0,01
Pôrto Alegre	131.408	214.046	107.045	139.347	— 24.363	— 74.699	1,64	2,48	1,00	1,14
Pôrto Lucena	—	82	—	—	—	— 82	—	0,00	—	—
Pôrto Xavier	97	—	—	—	— 97	—	0,00	—	—	—
Quaraí	270	332	28	145	— 242	— 187	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande	50.268	49.970	518.984	343.947	+ 468.716	+ 293.977	0,63	0,58	4,84	2,82
Rosário	—	1	—	—	—	— 1	—	0,00	—	—
Santa Maria	—	278	—	—	—	— 278	—	0,00	—	—
Santo Angelo	—	96	—	—	—	— 96	—	0,00	—	—
São Borja	1.665	439	4.939	1.751	+ 3.274	+ 1.312	0,02	0,01	0,05	0,02
Uruguaiana	12.823	42.311	29.347	10.107	+ 16.524	— 32.204	0,16	0,49	0,27	0,08
Santa Vitória do Palmar	—	38	159	490	+ 159	+ 452	—	0,00	0,00	0,00
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	11.060	—	5.970	—	— 5.090	—	0,13	—	0,05
Ponta Porã (2)	—	131	—	—	—	— 131	—	0,00	—	—
Pôrto Esperança (2)	—	10.665	—	5.520	—	— 5.145	—	0,13	—	0,05
Pôrto Murtinho (2)	—	264	—	450	—	+ 186	—	0,00	—	0,00
MATO GROSSO	13.377	8.133	17.575	4.372	+ 4.198	— 3.761	0,17	0,09	0,16	0,04
Corumbá	5.548	8.133	10.993	4.372	+ 5.445	— 3.761	0 07	0,09	0,10	0,04
Guajará-Mirim (4)	539	—	1.710	—	+ 1.171	—	0,01	—	0,02	—
Pôrto Esperança (5)	6.026	—	4.806	—	— 1.220	—	0,08	—	0,04	—
Pôrto Murtinho (5)	1.264	—	66	—	— 1.198	—	0,01	—	0,00	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	7.597.147	8.617.320	10.726.509	12.197.510	+2.729.362	+3.580.190	100,00	100,00	100,00	100,00

Em 1944 incluído: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso
Em 1945 passou a figurar no Território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã

VIII — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS — 1944/1945

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na Exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
NORTE	72.921	69.654	43.876	44.394	— 29.045	— 25.260	1,90	1,62	1,64	1,49
Território do Guaporé (1)	—	1.105	—	1.741	—	+ 636	—	0,03	—	0,06
Território do Acre	—	12	200	663	+ 200	+ 651	—	0,00	0,01	0,02
Amazonas	4.471	6.528	672	275	— 3.799	— 6.253	0,12	0,15	0,02	0,01
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	68.450	62.009	43.004	41.715	— 25.446	— 20.294	1,78	1,44	1,61	1,40
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	277.065	315.935	183.847	204.859	— 83.218	— 111.076	7,21	7,36	7,07	6,86
Maranhão	1.894	3.225	15.484	68.349	+ 13.590	+ 65.624	0,05	0,07	0,58	2,30
Piauí	289	1.150	—	—	— 239	— 1.150	0,01	0,03	—	—
Ceará	22.124	32.049	38.952	47.476	+ 16.828	+ 15.427	0,57	0,75	1,46	1,59
Rio Grande do Norte	2.939	6.892	8.695	1.372	+ 5.756	— 5.520	0,08	0,16	0,32	0,05
Paraíba	4.240	6.463	11.704	5.271	+ 7.464	— 1.192	0,11	0,15	0,44	0,18
Pernambuco	244.241	263.854	93.762	72.029	— 150.479	— 191.825	6,36	6,15	3,51	2,41
Alagoas	1.338	2.302	20.250	9.862	+ 18.912	+ 7.560	0,03	0,05	0,76	0,33
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	1.791.070	1.945.086	762.553	1.058.984	—1.023.517	— 886.102	46,62	45,33	28,55	35,44
Sergipe	61	228	—	—	— 61	— 228	0,00	0,01	—	—
Bahia	69.916	93.625	179.765	176.278	+ 109.849	+ 82.653	1,82	2,18	6,73	5,90
Minas Gerais	—	4	—	—	—	— 4	—	0,00	—	—
Espírito Santo	9.043	4.841	132.732	172.274	+ 123.689	+ 167.433	0,23	0,11	4,97	5,77
Rio de Janeiro	32.515	35.458	9.444	5.782	— 23.071	— 29.676	0,85	0,83	0,36	0,19
Distrito Federal	1.679.535	1.810.930	440.612	704.650	—1.238.923	—1.106.280	43,72	42,20	16,49	23,58
SUL	1.682.989	1.943.311	1.664.631	1.671.532	— 18.358	— 271.779	43,81	45,29	62,31	55,96
São Paulo	1.442.476	1.667.023	1.054.448	1.194.967	— 388.028	— 472.056	37,55	38,85	39,47	40,00
Paraná	56.194	40.434	120.223	91.177	+ 64.034	+ 50.743	1,46	0,94	4,50	3,05
Território do Iguaçu (1)	—	438	—	12.425	—	+ 11.987	—	0,01	—	0,42
Santa Catarina	16.271	24.452	102.142	125.406	+ 85.871	+ 100.954	0,42	0,57	3,82	4,20
Rio Grande do Sul	168.048	210.964	387.813	247.557	+ 219.765	+ 36.593	4,38	4,92	14,52	8,29
CENTRO-OESTE	17.652	17.110	11.493	7.452	— 6.154	— 9.658	0,46	0,40	0,43	0,25
Território de Ponta Porã (1)	—	9.339	—	4.173	—	— 5.166	—	0,22	—	0,14
Mato Grosso	17.652	7.771	11.493	3.279	— 6.154	— 4.492	0,46	0,18	0,43	0,11
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.841.697	1.291.096	2.671.405	2.937.221	—1.170.292	—1.303.875	109,00	100,00	100,00	100,00

(1) Vide notas no quadro VII.

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945	1944	1945
NORTE	129.139	114.986	463.518	462.473	+ 334.379	+ 347.487	1,62	1,33	4,32	3,79
Território do Guaporé (1)	—	3.297	—	7.645	—	+ 4.348	—	0,04	—	0,06
Território do Acre	—	25	498	1.696	+ 498	+ 1.671	—	0,00	0,00	0,01
Amazonas	15.858	16.461	3.881	3.420	— 11.977	— 13.041	0,20	0,19	0,04	0,03
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	113.281	95.203	459.139	449.712	+ 345.858	+ 354.509	1,42	1,10	4,28	3,69
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	357.691	437.341	776.805	842.964	+ 419.114	+ 405.623	4,47	5,08	7,24	6,91
Maranhão	4.716	5.742	142.040	248.306	+ 137.324	+ 242.564	0,06	0,07	1,32	2,04
Piauí	810	1.508	—	—	— 810	— 1.508	0,01	0,02	—	—
Ceará	39.400	55.148	285.630	297.216	+ 246.230	+ 242.068	0,49	0,64	2,66	2,44
Rio Grande do Norte	4.457	7.076	23.182	13.786	+ 18.725	+ 6.710	0,06	0,08	0,21	0,11
Paraíba	9.043	6.563	20.756	8.615	+ 11.713	+ 2.052	0,11	0,08	0,19	0,07
Pernambuco	295.346	355.152	275.772	257.577	— 19.574	— 97.575	3,69	4,12	2,57	2,11
Alagoas	3.919	6.152	29.425	17.464	+ 25.506	+ 11.012	0,05	0,07	0,29	0,14
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	4.449.493	4.169.068	2.931.403	3.737.161	—1.518.090	— 431.907	55,63	48,38	27,33	30,64
Sergipe	340	1.373	—	—	— 340	— 1.373	0,00	0,02	—	—
Bahia	101.354	136.544	677.034	671.728	+ 575.680	+ 535.184	1,27	1,58	6,31	5,51
Minas Gerais	—	543	—	—	—	— 543	—	0,01	—	—
Espírito Santo	59.129	22.356	52.119	212.694	— 7.010	+ 190.338	0,74	0,26	0,49	1,74
Rio de Janeiro	29.793	36.448	40.587	30.826	+ 10.794	— 5.622	0,37	0,42	0,38	0 25
Distrito Federal	4.258.877	3.971.804	2.161.663	2.821.913	—2.097.214	—1.149.891	53,25	46,09	20,15	23,14
SUL	3.047.447	3.876.732	6.537.208	7.144.570	+3.489.761	+3.267.838	38,11	44,99	60,95	58,57
São Paulo	2.716.104	3.409.189	5.327.937	6.159.962	+2.611.833	+2.759.773	33,96	39,56	49,67	50,50
Paraná	54.720	55.837	203.177	179.212	+ 148.457	+ 123.375	0,69	0,65	1,90	1,47
Território do Iguaçu (1)	—	801	—	13.740	—	+ 12.939	—	0,01	—	0,11
Santa Catarina	19.357	35.116	143.849	179.283	+ 124.492	+ 144.167	0,24	0,41	1,34	1,47
Rio Grande do Sul	257.266	375.789	862.245	612.373	+ 604.979	+ 236.584	3,22	4,36	8,04	5,02
CENTRO-OESTE	13.377	19.193	17.575	10.342	+ 4.198	— 8.851	0,17	0,22	0,16	0,09
Território de Ponta Porã (1)	—	11.060	—	5.970	—	— 5.090	—	0,13	—	0,05
Mato Grosso	13.377	8.133	17.575	4.372	+ 4.198	— 3.761	0,17	0,09	0,16	0,04
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	7.997.147	8.617.320	10.726.509	12.197.510	+2.729.362	+3.580.190	100,00	100,00	100,00	100,00

(1) Vide notas nos quadros VII.

PORTOS	VALOR EM Cr$			
	1944		1945	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	2.984	4.391
Guajará-Mirim (1)	—	—	1.698	4.391
Pôrto Velho (2)	—	—	3.320	—
TERRITÓRIO DO ACRE	—	2.493	2.083	2.559
Brasiléia	—	—	2.083	3.867
Rio Branco	—	2.493	—	1.731
AMAZONAS	3.547	5.774	2.522	12.440
Itacoatiara	1.807	—	—	—
Manaus	3.883	5.998	2.522	12.440
Pôrto Velho (3)	2.902	4.713	—	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—
PARÁ	1.655	10.677	1.535	10.781
Belém	1.655	10.677	1.535	10.781
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—
MARANHÃO	2.490	9.173	1.780	3.607
São Luiz	2.490	2.549	1.820	2.399
Tutóia	—	14.746	849	4.782
PIAUÍ	2.803	—	1.292	—
Parnaíba	2.803	—	1.292	—
CEARÁ	1.781	7.333	1.721	6.260
Aracati	—	—	—	—
Camocim	—	—	—	1.614
Fortaleza	1.781	7.333	1.721	7.116
RIO GRANDE DO NORTE	1.517	2.666	1.027	10.047
Areia Branca	2.272	1.113	2.218	16.097
Macau	—	—	—	—
Natal	1.469	13.028	982	4.371
PARAÍBA	2.133	1.773	1.015	1.635
Cabedelo	2.133	1.773	964	1.635
João Pessoa	—	—	2.636	—
PERNAMBUCO	1.209	2.941	1.346	3.576
Recife	1.209	2.941	1.346	3.576
ALAGOAS	2.929	1.453	2.672	1.771
Maceió	2.800	1.453	2.670	1.771
Penedo	6.033	—	86.863	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—
SERGIPE	5.580	—	6.022	—
Aracaju	5.580	—	6.022	—
BAHIA	1.450	3.766	1.458	3.811
Caravelas	—	—	—	—
Ilhéus	—	3.283	9.487	2.978
Salvador	1.450	3.857	1.458	4.078

Em 1944 incluído: (1) em Mato Grosso — (2) no Amazonas
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé

PORTOS	VALOR EM Cr$			
	1944		1945	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
MINAS GERAIS	—	—	139.422	—
Belo Horizonte (aeroporto)	—	—	139.422	—
ESPÍRITO SANTO	6.538	393	4.618	1.235
Vitória	6.538	393	4.618	1.235
RIO DE JANEIRO	916	4.298	1.028	5.331
Angra dos Reis	911	4.298	1.020	5.331
Niterói	4.000	—	31.024	—
DISTRITO FEDERAL	2.535	4.906	2.193	4.005
Pôrto do Rio de Janeiro	2.535	4.906	2.193	4.005
SÃO PAULO	1.883	5.053	2.045	5.155
Santos	1.883	5.053	2.033	842.044
São Paulo (aeroporto)	—	—	20.693	452.362
PARANÁ	974	1.690	1.381	1.966
Antonina	751	1.535	1.092	1.725
Curitiba	—	—	103.644	—
Fóz do Iguaçu (3)	1.402	900	—	—
Paranaguá	1.299	1.961	1.789	2.103
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	1.828	1.106
Foz do Iguaçu (1)	—	—	1.828	1.106
SANTA CATARINA	1.190	1.408	1.436	1.430
Florianópolis	1.305	1.124	2.106	1.743
Imbituba	—	—	—	—
Itajaí	2.575	1.771	3.691	1.451
Joinvile	—	—	62.887	—
Laguna	—	—	1.170	—
São Francisco	1.017	1.377	1.191	1.423
RIO GRANDE DO SUL	1.531	2.223	1.781	2.474
Aceguá	—	—	2.311	—
Bagé	57.858	985	1.714	1.253
Cruz Alta	—	—	954	—
Itaqui	1.253	8.444	1.088	—
Jaguarão	1.557	1.661	3.251	3.182
Livramento	2.045	2.493	2.836	2.352
Pelotas	1.297	18.330	1.264	141.997
Pôrto Alegre	1.587	1.517	1.907	1.898
Pôrto Lucena	—	—	1.646	—
Pôrto Xavier	2.094	—	—	—
Quaraí	5.534	10.807	3.780	1.114
Rio Grande	1.596	2.598	1.426	2.961
Rosário	—	—	38.095	—
Santa Maria	—	—	63.188	—
Santa Vitória do Palmar	—	3.949	49.980	1.578
Santo Angelo	—	—	1.209	—
São Borja	478	675	1.413	1.119
Uruguaiana	915	1.041	1.809	1.294
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	1.184	1.431
Ponta Porã (2)	—	—	1.760	—
Pôrto Esperança (2)	—	—	1.174	2.383
Pôrto Murtinho (2)	—	—	1.434	242
MATO GROSSO	758	1.529	1.047	1.333
Corumbá	973	1.220	1.047	1.333
Guajará-Mirim (4)	880	5.615	—	—
Pôrto Esperança (5)	918	2.631	—	—
Pôrto Murtinho (5)	265	185	—	—
GOIÁS	—	—	—	—
BRASIL	2.082	4.015	2.008	4.083

Em 1944 incluído: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

X — CUSTO E FRETE DAS MERCADORIAS IMPORTADAS — 1944/1945

1: POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	VALOR EM Cr$ 1.000				% DO FRETE SÔBRE O CUSTO	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1944	1945	1944	1945	1944	1945
ÁFRICA	40.886	83.351	34.696	32.265	84,86	38,7
Madeira	10.363	13.612	1.681	2.514	16,22	18,47
Moçambique	2.873	27.074	8.319	267	289,66	0,99
Quênia	1.455	135	1.291	20	88,73	14,8
Rodésia	204	204	57	56	27,80	27,4
Sudão Anglo-Egípcio	1.272	477	691	55	54,40	11,53
Tunis	—	56	—	—	—	—
União Sul Africana	24.719	41.745	22.657	29.327	91,66	70,2
Zanzibar	—	48	—	26	—	54.17
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	4.318.685	3.722.915	1.031.246	1.534.585	23,88	41,22
Antilhas Holandesas	24.434	41.824	22.462	27.299	91,93	65,27
Barbados	139	47	38	9	27,54	19,15
Bermudas	6	—	0	—	—	—
Canadá	72.531	111.639	20.966	31.333	28,91	28,07
Cuba	577	962	148	216	25,61	22,45
Estados Unidos	4.019.858	3.364.165	874.761	1.384.872	21,76	41,17
Guatemala	—	11	—	1	—	9,09
Martinica	—	22	—	6	—	27,27
México	29.241	5.190	13.932	752	47,64	14,49
Panamá	—	41	—	22	—	53,66
Terra Nova	6.090	6.076	1.199	1.138	19,68	18,73
Trinidad	165.779	192.938	97.740	88.937	58,96	46,10
AMÉRICA DO SUL	1.478.645	1.640.069	590.206	532.711	39,92	32,48
Argentina	1.201.476	1.394.102	496.648	468.807	41,34	33,63
Bolívia	1.531	2.361	125	110	8,16	4,66
Chile	151.815	130.667	38.537	26.824	25,38	20,53
Colômbia	5.198	193	3.345	21	64,35	10,88
Equador	3.312	3.788	3.324	1.613	100,36	42,58
Guiana Francesa	1.181	4.268	16	236	1,35	5,53
Guiana Holandesa	85	354	57	70	67,06	19,77
Paraguai	939	602	287	389	30,46	64,62
Peru	18.783	21.745	5.126	4.323	27,29	19,88
Uruguai	73.405	53.714	11.651	3.474	15,87	6,47
Venezuela	20.920	28.275	31.090	26.844	148,61	94,94
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	5.797.300	5.362.984	1.621.452	2.067.296	27,97	38,55
ÁSIA	60.427	47.756	19.964	13.073	33,04	27,37
Ceilão	2.391	681	396	82	16,56	12,04
China	202	—	40	—	19,90	—
Índia Inglêsa	56.637	46.439	19.409	12.944	34,27	27,87
Palestina	1.197	636	119	47	9,94	7,39
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—
EUROPA	331.525	836.294	88.661	171.065	26,74	20,46
Espanha	26.326	28.938	14.969	9.197	56,86	31,78
Finlândia	—	5.054	—	1.016	—	20,10
França	—	562	—	83	—	14,77
Grã-Bretanha	192.656	281.337	41.596	59.859	21,59	21,28
Holanda	—	374	—	89	—	23,80
Irlanda	936	1.053	154	122	16,45	11,59
Islândia	18	—	2	—	10,53	—
Noruega	—	1.474	—	325	—	22,05
Portugal	111.530	204.370	31.932	52.199	28,63	25,54
Suécia	—	169.881	—	30.808	—	18,14
Suíça	59	142.249	8	17.354	13,56	12,20
Turquia Européia	—	1.002	—	13	—	1,30
OCEANIA	1.841	2.737	395	499	21,46	18,23
Austrália	1.841	2.737	395	499	21,46	18,23
TOTAL GERAL	6.231.979	6.333.122	1.765.168	2.284.198	28,32	36,07

2. POR PORTOS DE DESTINO

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr$ 1.000				% DO FRETE SÔBRE O CUSTO	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1944	1945	1944	1945	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	3.060	—	237	—	7,75
Guajará-Mirim (1)	—	339	—	49	—	14,45
Pôrto Velho (2)	—	2.721	—	188	—	6,91
TERRITÓRIO DO ACRE	—	20	—	5	—	25,00
Brasiléia	—	20	—	5	—	25,00
AMAZONAS	12.154	11.388	3.704	5.073	30,47	44,55
Itacoatiára	27	—	10	—	35,04	—
Manaus	8.572	11.388	2.926	5.073	34,13	44,55
Pôrto Velho (3)	3.555	—	768	—	21,60	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—
PARÁ	83.698	70.304	29.583	24.899	35,34	35,42
Belém	83.698	70.304	29.583	24.899	35,34	35,42
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	3.457	3.936	1.259	1.806	36,42	45,88
São Luiz	3.457	3.895	1.259	1.737	36,42	44,60
Tutóia	—	41	—	69	—	168,29
PIAUÍ	582	1.060	228	448	39,18	42,26
Parnaíba	582	1.042	228	444	39,18	42,61
Terezina	—	18	—	4	—	22,22
CEARÁ	28.534	40.013	10.866	15.135	38 08	37,83
Fortaleza	28.534	40.013	10.866	15.135	38,08	37,83
RIO GRANDE DO NORTE	3.385	5.600	1.072	1.476	31,66	26,36
Areia Branca	276	446	117	111	42,24	24 [illegible]9
Natal	3.109	5.154	955	1.365	30,72	2[illegible],48
PARAÍBA	6.563	4.339	[illegible]41	2.224	37,79	51,26
Cabedelo	6.563	3.903	2.480	2.138	37,79	54,78
João Pessoa	—	436	—	86	—	19,72
PERNAMBUCO	208.173	261.584	87.173	93.568	41,88	35,77
Recife	208.173	261.584	87.173	93.568	41,88	35,77
ALAGOAS	3.094	4.768	825	1.384	26,66	29,03
Maceió	2.932	4.763	806	1.383	27,49	29,04
Penedo	162	5	19	1	11,73	20,00
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	274	1.131	66	242	24,09	21,40
Aracajú	274	1.131	66	242	24,09	21,40
BAHIA	72.369	101.207	28.985	35.337	40,05	34 92
Ilhéus	—	33	—	15	—	45,45
Salvador	72.369	101.174	28.985	35.322	40,05	34,91
MINAS GERAIS	—	487	—	56	—	11,50
Belo Horizonte (aeroporto)	—	487	—	56	—	11,50

Em 1944 incluído 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
3) Em 1945 no Território do Guaporé.

2. POR PORTOS DE DESTINO (Concl.)

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr$ 1.000				% DO FRETE SÔBRE O CUSTO	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1944	1945	1944	1945	1944	1945
ESPÍRITO SANTO	49.960	18.485	9.169	3.871	18,35	20,9
Vitória	49.960	18.485	9.169	3.871	18,35	20,9
RIO DE JANEIRO	18.397	23.996	11.396	12.452	61,95	51,8
Angra dos Reis	18.207	23.759	11.362	12.410	62,40	52,23
Niterói	190	237	34	42	17,99	17,7
DISTRITO FEDERAL	341.4.170	2.906.592	844.707	1.065.212	24,74	36,
Pôrto do Rio de Janeiro	3.414.170	2.906.592	844.707	1.065.212	24,74	36,65
SÃO PAULO	2.066.771	2.491.634	649.333	917.555	31,42	36,83
Santos	2.066.771	2.471.068	649.333	915.210	31,42	37,04
São Paulo (aeroporto)	—	20.566	—	2.345	—	11,40
PARANÁ	37.195	41.640	17.525	14.197	47,12	34,09
Antonina	15.594	19.086	9.555	7.873	61,27	41,25
Curitiba	—	657	—	76	—	11,57
Foz do Iguaçu (3)	700	—	138	—	19,71	—
Paranaguá	20.901	21.897	7.832	6.248	37,47	28,53
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	727	—	74	—	10,18
Foz Iguaçu (1)	—	727	—	74	—	10,18
SANTA CATARINA	13.317	25.440	6.040	9.676	45,35	38,03
Florianópolis	3.333	2.967	1.406	833	42,16	29,23
Imbituba	—	—	—	—	—	—
Itajaí	2.221	5.413	693	892	31,20	16,48
Joinvile	—	58	—	7	—	12,07
Laguna	—	128	—	72	—	56,25
São Francisco	7.760	16.874	3.941	7.867	50,77	46,62
RIO GRANDE DO SUL	199.676	300.886	57.590	74.903	28,84	24,89
Aceguá	—	2.187	—	4	—	0,18
Bagé	166	1.415	5	271	3,01	19,15
Criz Alta	—	650	—	589	—	90,62
Itaqui	442	2.079	7	132	1,58	6,35
Jaguarão	6.267	3.550	819	88	13,07	2,48
Livramento	30.870	24.184	3.510	2.955	11,37	12,22
Pelotas	13.489	22.611	5.160	7.481	38,25	33,09
Pôrto Alegre	96.508	165.211	34.810	48.835	36,16	29,56
Pôrto Lucena	—	80	—	2	—	2,50
Pôrto Xavier	91	—	6	—	7,69	—
Quaraí	269	328	1	4	0,37	1,22
Rio Grande	39.714	38.951	10.554	11.019	26,57	28,29
Rosário	—	1	—	0	—	0,00
Santa Maria	—	270	—	8	—	2,96
Santa Vitória do Palmar	—	34	—	4	—	11,76
Santo Angelo	—	50	—	46	—	92,00
São Borja	1.567	415	98	24	6,25	5,78
Uruguaiana	10.203	38.870	2.620	3.441	5,68	8,85
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	8.626	—	2.434	—	28,22
Ponta Porã (2)	—	118	—	13	—	11,02
Pôrto Esperança (2)	—	8.276	—	2.389	—	28,87
Pôrto Murtinho (2)	—	232	—	32	—	13,79
MATO GROSSO	10.211	6.199	3.166	1.934	31,00	31,20
Corumbá	4.288	6.199	1.260	1.934	29,38	31,20
Guajará-Mirim (4)	487	—	52	—	10,68	—
Pôrto Esperança (5)	4.467	—	1.559	—	34,90	—
Pôrto Murtinho (5)	969	—	295	—	30,44	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—
BRASIL	6.231.980	6.333.122	1.765.167	2.284.198	28,32	36,07

(1) Em 1944 incluído: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.
(3) Em 1945 passou a figurar no Território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6 522	24.269	21.698.490	71.692.988
0029 – 0049 – *Aves*	Cabeça	172	696	68.730	157 219
0029 – Aves de canto ou de luxo	»	17	8	36.498	11.023
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	32	654	7.527	118.940
0049 – Aves, n. e.	»	123	34	24.705	27 285
0050 – 0059 – *Gado para reprodução*	»	11.043	13.454	11.323.848	23.677.104
0050 – Gado asinino	»	—	51	—	133.405
0051 – Gado vacum	»	1.737	2.728	3 898.742	9.622 663
0052 – Gado caprino	»	10	—	2.672	—
0055 – Gado cavalar	»	455	1 179	4.671.656	8.794.577
0056 – Gado ovino	»	8.743	8.947	2.767.259	4.828 776
0058 – Gado suino	»	94	549	73.519	297 703
0060 – 0069 – *Gado para qualquer outro fim*	»	81.469	196.665	7.669.443	38 820 719
0060 – Gado asinino	»	6	—	24.678	—
0061 – Gado vacum	»	4.050	40.694	1.820.868	25.464 651
0063 – Gado cavalar	»	733	1.806	461 143	1.926 271
0065 – Gado muar	»	15	—	25 598	—
0066 – Gado ovino	»	76.665	154.165	4.737.156	11.429.797
0089 – 0099 – *Outros animais vivos*	»	172	194	3.236 469	9.037.797
0093 – Cavalos de corrida	»	172	194	3 174.784	8.913.617
0099 – Não especificados	»	—	—	61.685	124.180
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.922.972	2.346.142	2 [illegible].284.777	2.418.528.600
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	25.487.066	7.617.879	185.922.613	99 612.326
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	151.631	155.564	2[illegible].467.849	34.875.712
0119 – Cerdas	»	7.751	5.159	1.267.319	892 075
0160 – Pêlos de coelho	»	123.279	105 670	32.829.567	29.563 545
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	15.568	8.311	4.850.723	2.923 141
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	3.920	50	201.463	10 670
0199 – Não especificados	»	1.113	36.374	318.377	1.485.378
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	61.986	141.094	383.860	712.495
0231 – Esponjas ordinárias	»	151	205	58 645	92.260
0259 – Madrepérola	»	21.062	13.734	127.716	104 366
0276 – Pérolas soltas ou em contas	Grama	397	6	40.567	6.302
0299 – Não especificados	Kg	40.773	127.155	156.972	449 567
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	20.[illegible]07.761	2.029.457	93 132.769	10.836 960
0316 – Cera preparada para dentista	»	16.177	19.806	694.680	696.952
0334 – Lanolina	»	19.061	14.121	479.472	279 606
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	20.103.370	1.887 772	89.005.906	8.355.578
0339 – Graxas sólidas ou semi solidas, n. e.	»	133.939	13.813	810.583	130.398
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	126.970	80.797	1.936.833	1.208 963
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleo minerais ou vegetais	»	281	719	2.792	3.219
0399 – Não especificados	»	8.063	12.429	202.503	162.844
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.370.098	1.835.344	10.163.673	16.563.830
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	139.954	184.652	1.186.818	2.013 328
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	813.641	1.224.045	6.338.808	9.680 286
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	416.503	426.647	2.638.047	4.870.216
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	138.498	131.185	24.068.887	22.727.776
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	7.422	6.425	6.142.549	6 [illegible]76.457
0674 – Pele de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	361	259	126.586	86 790
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	5.144	9.809	11.332 174	1 693 516
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	86.008	72.654	1 [illegible]35 535	9.964.900
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	39.563	42.038	4.572.043	4.406.085
0700 – 0799 – *Penas*	»	4.025	11.604	285.966	1.144.868
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	3.266.824	3.245.967	12.439.530	9.986 456
0805 – Guano	»	209.000	641.099	45.149	356 229
0809 – Adubos animais, n. e.	»	1.150.321	1.536.252	968.138	1.572 340
0819 – Albuminas	»	—	2.084	—	125.490
0869 – Matérias gelatinosas	»	3.112	4.539	83.428	217.877
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	86.352	93.027	3.199.277	3.303.640
0899 – Não especificados	»	1.818.039	968.966	8.143.538	4.410.880
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	86.183	67.664	3.980.139	2.791 229
0993 – Coalho	»	79.726	64.449	3.821.704	2.710.322
0999 – Não especificadas	»	6.457	3.215	158.435	83.907
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	106.279.297	121.397.678	347.458.053	333.839.266
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.559.554	1.615.382	43.291.626	46.880.678
1009 – Plantas vivas	»	3.430	11.215	182.070	183.3[illegible]
1019 – Cortiça	»	327.741	561.332	1.916.956	3.653 938
1033 – Fumo em fôlhas	»	211.862	139.214	12.738.737	8.081.896
1054 – Lúpulo	»	443.322	611.716	20.277.297	30.085.227
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	66.615	48.037	1.805.494	1.153 21[illegible]
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	436.092	156.729	5.200.542	2.416.0[illegible]
1099 – Não especificados	»	70.492	87.139	1.080.530	1.306.88[illegible]
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	229.012	201.539	1.312.501	1.171.0[illegible]
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	3.666	1.834	48.900	22 7[illegible]
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	300	—	19.120	—
1159 – Vime	»	221.510	186.705	1.213.027	1.082.724
1199 – Não especificados	»	3.536	13.000	31.154	65.51[illegible]
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.659.267	3 000.268	9.196.564	10.105.477
1269 – Palha para cigarros	»	11.591	12.111	408 099	464 326
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.342.370	2.898.203	6.192 315	8 681 12[illegible]
1296 – Pita	»	165.099	85.311	1.543.424	887.201

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1297 – Sisal ou agave	Kg	129.690	—	953.719	—
1299 – Não especificadas	»	10.517	4.643	99.007	72.825
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	129.267	355.988	1.183.014	2.595.633
1344 – Óleo de linhaça	»	40.168	269.844	290.811	1.884.133
1352 – Óleo de amêndoas	»	54	1.206	6.836	86.695
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	3.241	—	29.046	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	81.185	79.985	776.428	549.018
1399 – Não especificados	»	4.619	4.933	79.893	75.787
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	6.359.526	802.725	5.566.096	2.980.438
1546 – Pinho	»	135.551	—	260.153	—
1547 – Quebracho	»	4.967.810	4.912	993.241	14.318
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	8.255	—	17.078	—
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	17.926	38.592	153.981	282.254
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e	»	240	—	7.664	—
1589 – Madeiras compensadas	»	463	404	12.973	9.870
1591 – Madeiras em bruto	»	103.600	192.390	459.955	648.170
1597 – Madeiras serradas em taboas	»	53.732	78.592	301.782	507.733
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	1.016.625	435.335	3.061.455	1.491.480
1599 – Não especificadas	»	55.324	2.500	294.814	26.590
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	8.575.934	3.790.878	17.995.401	13.052.918
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	5.475.289	74.464	7.996.531	91.864
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	28.539	32.693	437.780	369.522
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	2.185.769	3.022.147	4.143.187	6.199.973
1697 – Sementes para agricultura	»	851.839	654.113	5.078.414	6.192.016
1699 – Não especificados	»	23.498	7.461	339.489	199.543
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	18.852.938	25.273.952	76.831.670	36.817.041
1809 – Adubos (1)	»	—	22.234.823	—	20.474.181
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	219	29	6.569	1.501
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	10.675	71.705	278.198	853.918
1839 – Colas vegetais	»	724	2.458	11.420	43.891
1850 – Goma adragante	»	87.615	16.610	3.678.879	773.334
1851 – Goma arábica	»	733.817	224.638	6.436.191	1.745.348
1855 – Goma laca	»	1.095.927	216.051	25.740.924	4.319.309
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	63.242	81.191	321.185	400.476
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	11.868.637	2.254.771	31.363.792	5.943.478
1858 – Tragon ou tragasol	»	2.544	5.480	62.047	135.079
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	857.072	89.277	4.417.126	1.271.779
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	—	327	—	251.303
1889 – Sumos ou sucos n. e	»	3.584	3.736	113.477	64.622
1895 – Glicoses	»	158.067	69.046	1.286.585	451.872
1899 – Não especificadas	»	3.970.815	12.810	3.175.277	86.950
1900 – 1999 – *Matérias primase e preparações não classificadas para as indústrias*	»	67.913.799	86.356.966	192.021.181	220.236.017
1909 – Carvões ativos	»	374.578	65.999	2.582.388	1.535.087
1919 – Cores ou corantes	»	19.435	27.938	194.324	420.447
1921 – Caramelos ou cor de açucar	»	5.264	3.093	39.868	22.573
1959 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	2.287	1.000	83.744	22.436
1963 – Extrato de quebracho	»	1.293.309	5.518.558	3.050.282	15.410.651
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	14.429	—	3.458.324
1989 – Aguarrás natural	»	1.230.998	451.984	9.637.385	3.706.218
1990 – Acetato de celulose	»	124.657	214.066	2.661.325	4.944.447
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	63.810.146	79.450.141	162.570.962	183.369.424
1992 – Celulose e, blocos ou placas para filtrar	»	28.543	10.627	457.755	123.952
1993 – Outras essências	»	48.708	18.209	6.834.204	3.875.066
1994 – Extratos colorantes ou curientes	»	72.162	80.233	770.980	553.733
1997 – Pixe de alcatrão	»	411.735	205.095	632.891	429.028
1998 – Preparações para cervejeiros	»	72.684	32.734	665.183	417.540
1999 – Não especificadas	»	426.292	261.860	1.239.890	1.887.091
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.768.475.744	2.185.898.128	1.535.632.324	1.616.198.090
2009 – *Pedras e terras*	»	119.699.420	48.009.084	83.644.178	41.577.080
2009 – Abrasivos	»	348.519	250.294	2.183.747	1.485.217
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.698.953	2.024.133	4.633.622	6.011.082
2029 – Areias ou sílicas	»	323.926	1.034.104	678.475	907.436
2039 – Argilas	»	2.273.907	1.301.193	3.073.793	1.826.378
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	528.705	857.373	564.537	1.046.378
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	374.006	267.769	452.235	318.640
2054 – Pedras de litografia	»	13.492	10.630	78.874	61.014
2057 – Mármore	»	3.709.520	6.672.734	4.692 345	8.528.439
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	2.431.116	2.550.191	2.867.107	2.925.047
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	22.734	1.871	69.457	27.142
2078 – Silex preparado para isqueiros e semelhantes	»	14.902	4.320	2.421.942	94.968
2079 – Pedras, n. e	»	692.690	192.353	1.002.663	568.032
2081 – Bórax natural	»	1.905.203	1.059.471	3.295.111	1.473.953
2082 – Criolito	»	260.789	112.726	1.861.223	635.369
2085 – Gesso em bruto	»	609.131	230.579	696.542	234.937
2086 – Gesso para dentista	»	297.228	156.350	872.091	558.706
2087 – Talco em bruto	»	71.806	192.139	130.871	230.163
2095 – Grafite ou plombagina	»	118.317	51.576	650.138	225.071
2098 – Sal para uso industrial	»	101.138.265	30.321.075	46.556.336	12.997.718
2099 – Não especificadas	»	2.876.211	716.103	3.863.069	1.371.337
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	14.027	42.163	44.732.604	47.761.347
2103 – Ouro em cubos, esponjas, laminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	13.933	1.737	362.273	68.298
2109 – Ouro, n. e	»	308.737	282.281	6.997.293	4.478.520
2119 – Platina	»	4.206	23.437	118.165	600.559
2129 – Prata	»	13.526.272	41.817.326	5.073.311	16.669.588

(1) Classe aberta em 1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2157 - Rádio e produtos radíferos	Miligrama	10	30	7.165	26.241
2169 - Pedras preciosas	Grama	3.950	3.721	31.025.549	25.132.116
2179 - Pedras semi-preciosas	»	133.839	24.612	267.792	633.500
2199 - Não especificados	»	32.453	12.382	881.056	152.495
2200 - 2299 - *Minérios metálicos*	Kg	2.519.635	2.061.506	3.278.112	2.367.048
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.307.136.958	1.691.060.498	755.129.557	834.219.805
2309 - Asfalto ou betume	»	28.300.698	9.377.869	32.216.518	8.155.790
2319 - Ceras e resinas minerais ou fósseis	»	53.323	32.931	389.208	235 378
2321 - Carvão de pedra	»	467.665.878	698.277.606	176.218.207	254.781 387
2323 - Coque	»	24.451.686	17.517.186	13.795.917	11.357.240
2339 - Produtos da distilação do carvão	»	137.493	247.221	188.075	319.323
2341 - Petróleo em bruto ou cru	»	18.092.645	9.980.249	8.604.632	4.994.426
2342 - Vaselina para indústria	»	2.783.150	1.817.376	9.270.737	5.724.270
2343 - Vaselina para farmácia	»	511.520	350.319	1.999.944	1.335 784
2345 - Graxa preta para lubrificação	»	643.448	616.590	1.808.226	1.991 708
2347 - Parafina em bruto	»	1.244.466	1.151.702	3.753.927	3.643.834
2348 - Parafina purificada	»	455.236	556.724	1.776.531	2.163.733
2353 - Gasolina a granel	»	302.588.144	410.712.573	196.988.228	237.066.408
2354 - Gasolina acondicionada	»	1.121.021	870.036	1 405.331	1.338.901
2356 - óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	220.275.737	300.863.709	76.263.101	88.194.334
2357 - óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	73.679.780	100.170.704	33.742.509	43.293.247
2363 - Querosene	»	64.226.167	54.166.198	31.339.369	24.362.809
2365 - óleos refinados, lubrificantes	»	72.126.956	68.557.427	141.055.837	134.431.316
2366 - óleos para fabricação de gás	»	25.684.832	13.292.569	12.379.855	5.551.112
2367 - óleos para lamparinas (Signal oil)	»	409.411	638.084	469.549	679.126
2368 - óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	2.426.215	1.172.740	5.440.580	2.492.509
2369 - óleos provenientes da distilação do petrólco, n. e	»	97.792	139.737	469.379	546 555
2379 - Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	62.520	367.658	97.662	841.465
2399 - Não especificados	»	98.840	183.290	456.245	689.150
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	»	152.178.089	109.240.808	336.084.946	244.650.022
2409 - Ferro fundido ou gusa	»	561.407	266.365	861.092	671.637
2411 - Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	13.822.066	4.602.480	13.936.832	8 594.728
2413 - Ferro em tiras	»	2.210.490	824.674	5.340.917	2.268.107
2415 - Ferro em lâminas ou placas	»	15.002.608	11.027.721	32.498.751	24.873.395
2420 - Ferro-manganês	»	70.309	53.072	552.221	192.539
2421 - Ferro-níquel	»	3.000	240	38.258	3.797
2422 - Ferro-silício	»	591.432	623.586	2.437.945	1.416.950
2431 - Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	38.162.604	27.539.025	79.930.494	62.060.973
2433 - Aço em tiras	»	17.464.904	10.007.287	43.111.616	26.668 224
2435 - Aço em lâminas ou placas	»	51.558.277	39.191.853	118.035.440	82.994 323
2443 - Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	225.544	—	2.749.363
2449 - Aços especiais, n. e	»	52.123	499	750.190	3.375
2490 - Cantoneiras, tês e semelhantes	»	8.282.063	12.268.893	14.126.635	21.757.121
2492 - Limalha grossa	»	162.552	61.532	724.234	286.179
2495 - Palha ou filamentos toscos	»	5.347	41.222	66.658	565.359
2498 - Solda	»	2.191.171	1.765.420	9.210.317	7.780.748
2499 - Não especificados	»	2.037.736	741.395	9.413.346	1.763.204
2500 - 2599 - *Outros metais de uso corrente*	»	27.972.942	39.399.138	158.610.909	208.124.191
2501 - Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	10.766.459	14.550.385	37.833.541	50.270.867
2505 - Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	15.923	54.169	69.076	254.223
2509 - Chumbo, n. e	»	2.070	15.063	11.858	106.286
2511 - Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	253.433	367.861	6.665.531	9 717.456
2519 - Estanho, n. e	»	110.816	12.926	283 107	346.174
2522 - Cobre comdo ou fundido	»	10.041.316	7.720.853	64 [illegible] 691	44.496.814
2525 - Cobre laminado ou martelado	»	1.472.726	952.907	14 565.913	10.936 704
2529 - Cobre, n. e (1)	»	—	12.060.954	—	71.033 524
2569 - Latão e outras ligas de cobre	»	1.295.423	1.111.764	7.897.297	7.978 345
2578 - Soldas de estanho	»	21.776	106.866	284.575	1.462.010
2579 - Ligas especiais de metais de uso corrente	»	206.647	211.945	821.577	1.380.819
2581 - Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	3.597.365	2.012.431	24.836.698	8 921.826
2585 - Zinco em lâminas ou plaxas	»	108.955	36.116	889.118	281.151
2589 - Zinco, n. e	»	36.958	159.811	177.283	751 867
2599 - Não especificados	»	43.075	25.087	217.638	188.125
2600 - 2699 - *Metais de uso especial*	»	2.775.154	3.896.187	25.336.198	32.385 856
2601 - Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	1.648.496	2.636.467	13.058.641	18 245.195
2605 - Alumínio em lâminas ou placas	»	130.405	376.539	2.140.634	5 029.384
2606 - Silício de alumínio para fabricação de aço	»	2.177	9	9.237	234
2607 - Alumínio em resíduos e retalhos	»	213.667	552.588	1.397.900	2.980 854
2609 - Alumínio, n. e	»	669.996	97.808	4.992.457	1.127.877
2651 - Mercúrio em bruto	»	16.858	12.145	1.625.324	951 342
2658 - Mercúrio refinado	»	9.941	1.487	921.252	127.201
2679 - Níquel	»	41.853	207.643	795.622	3.562 621
2699 - Não especificados	»	41.731	11.501	395.131	361 148
2700 - 2799 - *Metalóides e vários metais*	»	42.702.757	19.687.782	42 267.669	24.587 600
2700 - Argônio	»	2.819	3.226	503.695	323.449
2703 - Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	2.247	5.623	114.348	63 714
2705 - Hélio e outros gases raros	»	68	9	59 362	5 258
2716 - Iodo bruto ou impuro	»	14.920	7.500	917.184	447 066
2717 - Iodo puro	»	1.719	1.682	188.458	131 620
2720 - Enxofre em barra	»	40.682.288	19.036.596	33 191.802	20.702 295
2721 - Enxofre moído	»	1.171.072	334.542	1.546.061	444 885
2724 - Enxofre purificado	»	290.114	4.455	498.786	54.903
2726 - Selênio	»	1.706	1.406	145.427	104 488
2735 - Fósforo	»	39.412	18.260	1.196.114	689 [illegible] 12
2759 - Metalóides, n. e	»	816	100.031	16.140	263.423

(1) Classe aberta em 1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2790 – Antimônio para uso industrial	Kg	213.873	66.446	2.002.702	607.527
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	29	532	2.657	17.999
2799 – Não especificados	»	281.674	107.474	2.084.983	731.431
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	103.458.876	257.919.310	64.170.234	151.080.606
2850 – Cal	»	33.410	45.729	33.739	102.714
2854 – Cimento de magnésio	»	170.904	80.003	416.804	107.393
2855 – Cimento "Portland", branco	»	3.282.125	3.343.043	3 273.516	2.492.131
2856 – Cimento "Portland", comum	»	98.473.096	251.414.330	58.707.848	144.719.353
2857 – Cimento de ferro	»	314	705	4.456	9.436
2858 – Cimento, n. e.	»	1.460.083	2.908.778	1.143.717	1.991.838
2879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio (1)	»	—	108.403	—	1.468.221
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	36.217	18.319	560.420	189.520
2899 – Não especificados	»	2.727	—	29.734	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.017.886	14.580.752	25.377.977	29.444.445
2910 – Azul ultramar	»	33.522	26.544	650.395	552.522
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	2.456.228	1.953.306	7.079.114	5.836.626
2914 – Cores metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-cores)	»	13.039	25.687	391.095	895.105
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.818.835	2.339.273	9.773.225	9.061.810
2918 – Verde paris	»	61.915	31.121	722.502	361.142
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	68.386	72.868	2.434.829	1.618.519
2980 – Aguarrás artificial	»	4.555.488	10.121.407	4.280.688	11.023.491
2988 – Terras coloridas	»	10.473	10.546	46.129	45.230
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	20.990.714	16.949.559	158.358.288	140.812.724
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	17.650.378	14.096.824	107.800.307	94.970.041
3000 – 3099 – *Algodão*	»	212.044	193.189	19.035.193	22.660.866
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	24.099	29.480	2.692.368	3.674.691
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	157.740	163.603	15.879.662	18.978.261
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	336	38	28.116	2.494
3099 – Não especificado	»	29.869	68	435.047	5.420
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	17.438.354	13.903.635	82.765.114	72.309.175
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	4.987	118.704	45.797	1.208.352
3111 – Cânhamo em bruto	»	707.760	394.502	6.748.696	4.406.003
3113 – Estôpa de cânhamo	»	54.229	13.512	175 091	139 670
3119 – Cânhamo, n. e.	»	3.984	211.098	37.050	2.224.093
3131 – Juta em bruto	»	16.206.953	12.958.048	74.760.771	58.151.450
3139 – Juta, n. e.	»	—	22.325	—	104.540
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô, e semelhantes	»	824	12.182	59 810	880.696
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	61.268	84.212	2.412.643	3.713.677
3149 – Linho em fio, n. e.	»	43.760	5.344	604.653	276.667
3153 – Estôpa de linho	»	161.518	—	856 723	—
3159 – Linho, n. e.	»	193.051	73.622	3.063.880	1.027.201
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	10.076	—	176.826
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.339.345	2.759.234	59.475.821	44.469.082
3200 – 3229 – *Lã*	»	3.339.282	2.759.234	50.457.276	4.468.790
3204 – Lã em fio para bodar, crochê, tricô e semelhantes	»	9	931	1.971	99.472
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	17.584	—	1.746.443	—
3209 – Lã em fio, n. e.	»	—	7	—	507
3221 – Lã em bruto	»	2.540.315	2.182.401	32.931.986	33.997.862
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	15.707	1.705	137.576	34.910
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	24.796	44.366	414 272	1.069.453
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	70.439	24.639	3.546.593	1.450 678
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	641.057	504.982	11.206.313	7.811.660
3229 – Lã, n. e.	»	29.375	203	472.122	4.248
3250 – 3279 – *Sêda*	»	63	0	18.545	292
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	0	—	59	—
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	—	0	—	292
3269 – Borra de sêda em fio	»	63	—	18.486	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	991	93.501	82.160	1.373.601
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	991	91.510	82.160	1.294.162
3356 – Rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	921	1.331	49.107	59.629
3366 – Borra de rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	0	—	196	—
3379 – Rayon, viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	70	90.179	32.857	1.234.533
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	1.991	—	79.439
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	11.739.778	14.279.085	206.913.439	228.036.194
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.509.336	5.092.845	22.550.842	82.458.577
3419 – Baquelite e semelhantes	»	708.624	417.270	10.343.600	5.361.060
3432 – Celulóide	»	153.770	11.052	1 394.643	104.687
3499 – Não especificadas	»	646.942	4.664.523	10.812 599	76.992.830
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.230.442	9.186.240	184.362.597	145.577.617
3911 – Côres de anilinas	»	1.505.111	612.907	82 278.580	47.812.668
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	135.920	24.223	5.484.808	1.224.543
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	4.112	3.349	219.321	139.946
3921 – Tinta para escrever	»	80.329	86.917	1.200.036	1.795.801
3922 – Tinta para impressão	»	332.917	532.838	5.381.260	5.536.961
3923 – Tintas preparadas a água	»	110.236	248.760	1.178.330	2.306.283
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	258.766	196.791	2.976.140	2.703.023

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	Kg	165.211	235.134	2.702.683	3.523.816
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	161.155	373.013	1.358.899	3.156.972
3927 – Tintas preparadas a bse de betume	»	15.622	66.212	104.017	231.178
3929 – Tintas, n. e	»	49.021	112.753	550.676	1.229.992
3933 – Essências para licôres, bomboms, e semelhantes	»	18.547	43.627	1.543.642	4.016.258
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	39.981	66.288	605.920	1.227.782
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	33.236	52.628	328.131	534.938
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	134.446	168.177	2.491.136	2.939.940
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	143.112	168.939	2.584.609	4.860 976
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	99.534	108.309	1.135.702	1.478.011
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	603.641	248.533	2.910.262	1.324.107
3967 – Sintanas ou crutins sintéticos	»	101.710	70.754	826.999	712.183
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	72.393	71.829	641.468	706.861
3973 – Essências para pefumaria	»	435.539	38.764	24.561.959	21.826.620
3976 – Perfumes sintéticos	»	121.503	56.869	9.474.249	4.970.773
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	638	675	81.935	244 186
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	1.406	20.959	59.433	231.510
3981 – Esteres acéticos	»	177.396	246.699	1.785.600	2.260 417
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e	»	538.010	2.079.054	2.411.153	5.153.977
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, courar e pratear	»	5.196	30.619	270.443	1.112.540
3985 – Dissolventes e removedores do tinta	»	147.610	253.949	1.155.174	1.875.717
3986 – Plastificantes	»	54.987	38.291	733.251	536.476
3987 – Secantes ou secativos	»	44.134	38.126	798.401	593.208
3988 – Vernizes	»	176.454	250.058	2.453.406	3.698.365
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	83.126	64.517	652.355	485.341
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	742.873	208.359	3.423.959	1.138.728
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	35	1.676	6.255	68.097
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e	»	21.871	34.862	719.375	520.403
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	2.445.609	1.436.553	9.242.945	5.773.218
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e	»	164.026	260.224	1.331.745	2.146.068
3999 – Não especificadas	»	1.005.029	634.611	8.694.340	5.440.722
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.378.158	1.356.710	1.687.384.729	2.156.575.955
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.351.036.886	1.336.861.513	1.545.210.248	2.012.705.254
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	7.685.280	15.276.764	87.335.489	169.462.705
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	470.837	1.025.057	7.850.081	19.571.990
4024 – Conhaques	»	1.141	16.975	48.372	595.208
4026 – Genebra	»	7.136	10.329	163.541	199.969
4028 – Uísque	»	355.628	494.626	12.177.955	15.461 650
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	293.660	485.324	7.191.627	12.231 224
4032 – Cerveja	»	21.750	45.303	199.996	277.441
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	9.184	24.634	566.348	1.210.838
4068 – Suco de uva	»	—	5.001	—	44.561
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	5.816.028	11.646.217	41.872.354	81.220.553
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	10.750	13.638	226.367	336.641
4074 – Champanha e semelhantes	»	15.839	7.671	817.758	252.771
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	90.267	189.994	3.806.878	8.55 014
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	523.965	1.276.499	10.625.502	27.887.773
4099 – Não especificadas	»	69.255	35.496	1.789 710	340.778
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.312.722.785	1.271.874.043	1 304.023.9 9	1.566.229.792
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	1.213.182.764	1.109.446.069	1.121.696.967	1.256.895.841
4102 – Aveia	»	2.958.854	4.347.772	3.789.871	6.488 730
4104 – Cevada	»	12.502.738	11.872.813	13.045.043	13.821.049
4107 – Trigo em grão	»	1.200.937.414	1.090.327.089	1.097.323.381	1.224 535.322
4112 – Ervilhas	»	1.051.019	1.550.577	3.274.170	5.865.558
4115 – Grão de bico	»	615.790	946.424	3.069 953	4.899.741
4129 – Cereais, n. e	»	18.772	248.237	34.329	250.110
4130 – Legumes frescos ou sêcos	»	13.789	60.508	71.838	192.595
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	84.378	92.648	1.088.349	1 249.770
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	94.539.735	162.426.736	182.322.068	309.398.276
4172 – Farinha de aveia	»	1.408.249	740.174	9.919.700	5.108.875
4177 – Farinha de trigo	»	72.841.141	141.693.093	117.423.249	243.990.458
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	270.100	120.750	896.926	458.486
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	20.020.245	19.872.719	54.052.193	59.840.457
4199 – Não especificados	»	284	1.248	4.914	25.655
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	23.028.916	38.383.857	122.702 799	221.506.312
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	18.053.482	32.213 447	82.019.989	162.783.130
4300 – Amêndoas	»	183.762	529.187	2.343.015	6.455.787
4302 – Avelãs	»	76.335	192.168	1.267.951	2.772.781
4304 – Castanhas	»	487.558	600.691	5.742.579	7.141.495
4306 – Nozes	»	285.268	553.711	3.179.630	7.416.721
4321 – Ameixas frescas	»	127.619	349.828	612.412	1.920.082
4324 – Maçãs	»	9.686.502	16.580.142	41.522.093	74.570.636
4326 – Peras	»	5.097.209	9.727.696	16.730.192	38.742.841
4327 – Pêssegos	»	291.115	710.667	1.412.015	3.512 101
4328 – Uvas	»	1.664.571	2.233.057	8.551.846	16.303 025
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	»	153.543	736.300	658.217	3.917.661
4360 – 4369 – *Azeitonas, frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	4.975.394	6.170.410	40.681.975	58.723.182
4350 – Azeitonas	»	2.766.784	2.791.717	21.032.953	25.562.634
4359 – Frutas em conserva	»	55.185	82.704	487.756	642.777
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.746.027	1.478.228	5.898.231	12.402 486

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4368 – Uvas sêcas ou passas	Kg	913.350	1.032.478	7.885.192	11.000.0
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	494.048	785.283	5.377.843	9.115.1
4399 – Não especificadas	»	40	—	844	
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	7.599.907	11.326.849	31.178.011	55.506
4439 – Chá	»	43.289	47.849	1.101.662	1.383.
4440 – Anís ou erva doce comum	»	18.961	67.068	289.677	856.2
4442 – Cravo da Índia	»	64.302	129.964	815.857	1.509.6
4443 – Cominho	»	194.110	260.496	2.650.936	3.923.7
4444 – Canela	»	56.555	95.648	1.490.386	2.833
4447 – Pimenta asiática em grão	»	44.232	257.135	395.402	2.281.
4449 – Especiárias, n. e.	»	22.149	32.699	593.475	593.
4468 – Azeite de oliveira	»	338.569	171.980	10.208.423	5.652.
4480 – Alhos	»	1.363.071	2.103.341	5.882.959	15.326.
4482 – Cebolas	»	89.325	7.974.148	367.473	20.061.
4484 – Fôlhas de louro	»	90.230	35.427	316.501	210.
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	7.179	13.241	116.494	85.7
4491 – Batatas	»	5.265.472	—	6.897.875	
4499 – Não especificados	»	2.463	137.853	50.891	788.7
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	15.128.990	12.817.939	125.123.476	129.395.3
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	8.712.975	4.120.884	55.125.907	28.294.3
4519 – Carnes frigorificadas	»	7.440.513	3.383.038	43.468.643	19.338.7
4531 – Carne sêca ou charque	»	125.090	117.432	583.332	690 4
4554 – Presuntos	»	93.125	339	1.650.123	8.9
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	215.891	8.871	1.835.176	236.6
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	838.356	611.084	7.588.633	8.016 2
4599 – Não especificados	»	—	120	—	3.2
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.515.618	1.776.449	17.187.847	20.902.0
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	48.525	118.321	755.257	1.955.67
4643 – Bacalhau	»	980.219	1.257.662	7.836.983	10.519.8
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	256.985	123.635	3.187.054	1.682.7
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	113.369	126.143	1.272.269	2.268.87
4666 – Sardinhas em conserva	»	62.372	115.032	2.580.383	3.166.92
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	54.120	45.656	1.554.198	1.278.0
4699 – Não especificados	»	28	—	1.703	
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	4.900.397	6.920.606	52.809.722	80.198.94
4712 – Leite em pó	»	523.880	451.125	7.503.477	6.413.87
4719 – Leite, n. e.	»	80.818	1.137.711	671.512	8.897.76
4739 – Queijos	»	1.923.832	1.718.827	22.027.571	20.948.22
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	1.751.540	3.280.166	19.780.963	49.686.6
4759 – Ovas em conserva	»	—	339	—	18.60
4779 – Substitutos de banha de porco	»	371.951	25.581	1.782.116	103.928
4799 – Não especificados	»	248.376	306.857	1.044.083	3.129.94
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	10.695.096	6.011.889	14.726.928	12.788.1
4817 – Sal para uso culinário	»	10.116.190	5.561.638	7.703.873	5.848.4
4818 – Vinagre	»	70.128	77.025	435.315	417.05
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	226.846	33.399	1.191.994	471.11
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	157.260	166.558	3.937.110	4.141.30
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	17.795	40.124	299.959	821.527
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	28.631	65.220	174.265	301.731
4899 – Não especificados	»	78.246	67.925	984.412	786.877
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.296.615	1.018.842	2.294.077	1.687.258
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	1.024.148	488.011	1.630.977	869.895
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	224.727	395.043	248.166	428.553
4972 – Sementes de cânhamo	»	42.320	135.598	388.897	387.874
4999 – Não especificados	»	5.420	190	26.037	936
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	524.045	564.035	3.855.778.808	3.970.522.421
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	55.205	69.340	12.581.446	11.674.399
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	10.945	28.346	2.259.230	3.154.647
5111 – Escôvas, para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1.946	2.018	322.566	292.526
5114 – Escôvas para dentes	»	7.069	6.257	1.596.819	1.323.420
5119 – Escôvas, n. e.	»	169	664	19.614	117.384
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	1	78	78	2.087
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	211	16.060	39.368	149.404
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas óleo, douração e usos semelhantes	»	178	490	32.786	183.695
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	2	225	413	90.478
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	793	98	60.849	20.616
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	428	195	25.285	11.585
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	1.526	7.769	153.535	936.404
5199 – Não especificadas	Kg	9	1.473	7.917	27.048
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	664	392	694.437	95.005
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1	—	79	
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	13	149	4.680	10.376
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	153	242	38.877	81.566
5299 – Não especificadas	»	497	1	650.801	3.063
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	43.551	40.592	9.553.194	8.363.219
5609 – Calçados	»	1.438	3.408	274.063	478.401

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5647 – Tiras de couro para chapéus	Kg	13.441	8.916	1.629.032	1.014 757
5649 – Artigos para confecções, n. e	»	30	32	6.814	10.584
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	10.811	10.225	960.226	997.369
5669 – Acessórios para máquinas, n. e	»	716	3.887	112.106	340 284
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	243	205	449.446	308 677
5674 – Carteiras, caruteiras, porta-moedas e semelhantes	»	10.947	8.466	4.566.674	3.770 [illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal n. e	»	3.925	2.605	1.045 877	821 [illegible]
5695 – Malas	»	341	1.019	39.902	140 [illegible]
5699 – Não especificadas	»	2.259	1.829	469.024	481 927
5700 – 5799 – *De penas*	»	45	10	74.585	61 528
6000 – 6699 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	50.565.924	58.910.624	233 366.823	291.5[illegible].387
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	948.143	1.240.127	16.125 062	22 728 414
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	911.627	1.183.285	14.366.967	20 583 643
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	7.346	22.054	166.156	699.511
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	9.434	27.224	470.845	757.270
6033 – Charutos	»	202	343	20.347	110.845
6035 – Cigarros	»	3.738	3.515	195.486	196.584
6039 – Manufaturas de fumo, n. e	»	14.917	3.706	891.622	377.501
6099 – Não especificadas	»	879	—	13.579	
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	1.693	1.455	26.261	81 770
6109 – Bolsas, cestas e estojos	»	1.591	533	25.383	14.961
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	—	376	—	38.942
6199 – Não especificadas	»	102	546	878	27.867
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	19.123	14.692	1.899.115	1.338 585
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	2	674	1.296	158 789
6252 – Capachos	»	—	4.762	—	69.829
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	Um	10.456	1.061	645.013	103.403
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	25.735	18.271	1.029.233	869.663
6294 – Cordoalha	Kg	15.356	7.128	215.282	88 065
6299 – Não especificadas	»	1.188	747	8.291	48 836
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	759.211	328.975	11.312.092	11.175.990
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	8.831	—	128.713
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.914	8.363	399.950	845.981
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	885	139	203.017	43.022
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	494.912	166.343	7.173.915	7.685 445
6569 – Acessórios para máquinas, n. e	»	—	8	—	273
6580 – Brinquedos	»	39	430	2.809	21 191
6581 – Artigos para esporte	»	565	320	48.744	16.402
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	179	809	31.564	48.089
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	162	146	33.241	33.204
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.238	589	47.840	15.821
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	102.706	83.251	2.698.041	1.996.344
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	149.744	32.251	526.839	77.981
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	1.566	—	44.012	—
6594 – Malas	»	—	99	—	6.106
6598 – Escadas	»	—	213	—	2.829
6599 – Não especificadas	»	4.301	27.192	192.120	254.592
6600 – 6699 – *Papel*	»	46.629.147	55.432.619	144.046.690	173.039 284
6610 – Papel para desenho	»	27.145	22.042	662.155	613.369
6611 – Papel para escrever	»	230.558	665.216	2.658.013	6 295 925
6612 – Papel para impressão	»	1.737.820	1.996.255	9.042.879	12.498.426
6613 – Papel para impressão de jornais	»	39.598.542	46.492.561	71 [illegible] 452	94.162 076
6622 – Papel cristal ou glacine	»	43.450	421.635	529 026	3.667 811
6623 – Papel crepon, guafrê, de sêda e semelhantes	»	434.502	477.877	6 406.321	5.110 405
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	176.567	511.437	2.623.373	5.249 223
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	—	63	—	2 280
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	222.531	66.156	1.645.607	765.062
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	778.543	815.556	3 485.819	4 510.296
6649 – Papel em tiras, n. e	»	7.034	—	241.218	—
6652 – Papel filtro	»	36.001	26.283	680.742	614 375
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	441.548	669.209	2.313.881	3.581 541
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	691.354	247.021	15.859.644	5.402.752
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	1.002	15.966	19.739	366.243
6660 – Papel carbono	»	53.183	59.674	2.837 300	3.187.182
6662 – Papel higiênico	»	68.862	138.284	359.648	755.728
6663 – Mata borrão	»	21.166	179.824	124.227	1.050 237
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	156.067	96.935	7.246.281	4.544 800
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	336.154	890.639	2.990.773	5.814.473
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	359.079	696.173	2.970.903	5 383.130
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	1.925	597	78.970	53 [illegible]
6680 – Papelão em fôlhas	»	85.392	51.570	1.141.383	838.972
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	686.942	334.331	1.434.742	872.740
6685 – Papelão, prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclsive o denominado fibra americana	»	179.377	297.817	2.549.785	3.460.414
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	929	—	14.528	
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	1.928	5.988	47 158	131.720
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	47	—	1.702
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	239.191	229.098	4.051.089	3 [illegible]
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	6.282	11.383	128 765	71 [illegible]
6699 – Papel, n. e	»	6.073	12.983	81.279	163 [illegible]
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.122.327	1.713.449	55.585.891	74.651.642
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	568.731	599.729	6.117 281	9.021 [illegible]
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	135	1.442	24 167	62.4[illegible]
6705 – Livros para leitura	»	587.543	727.641	24.278.317	31.776.3[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6725 – Mortalhas para cigarros	Kg	818	5.337	29.694	163.989
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	17.389	54.303	252.440	977.526
6739 – Tecidos de papel	»	47	3.077	10.764	67.192
6767 – Carreteis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	1.264	6.544	69.961	126.652
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	—	75	—	8.814
6785 – Malas de papelão	Kg	40	3.037	4.193	44.158
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	164	446	16.651	28.154
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	69.139	50.017	1.030.922	1.143.022
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	1.831	10.576	191.224	741.712
6792 – Baralhos	»	15.517	8.006	588.359	303.778
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	20.033	25.288	2.282.440	4.188.798
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	551	3.495	47.319	253.210
6795 – Moedas papel ou bilhetes de banco	»	103.612	146.738	18.149.288	22.908.589
6796 – Músicas	»	3.547	7.938	175.437	350.641
6797 – Obras impressas	»	729.522	59.205	1.970.837	2.327.307
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	75	5	175.225	148.603
6799 – Não especificadas	»	2.369	535	111.292	25.783
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	86.280	179.307	4.335.772	8.552.702
6826 – Borracha em fio nu	»	—	242	—	18.808
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	180	853	6.085	99.325
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	19	31	6.126	9.637
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1.010	222	85.535	59.679
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matériá têxtil, n. e.	»	393	53.289	175.690	1.858.297
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	—	2	—	39
6861 – Correias, de borracha para máquinas	»	7.843	53.896	407.369	2.208.286
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	3.169	4.419	419.268	348.894
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	783	1.954	107.432	82.661
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	270	152	13.252	14.571
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	772	4.464	203.823	578.231
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	123	—	11.935	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	3.049	4.340	108.854	532.025
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	864	2.917	61.744	193.272
6886 – Borracha preparada para dentista	»	7.681	3.330	896.718	353.242
6887 – Tubos de borracha	»	55.880	41.448	1.548.841	1.664.678
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	4.244	7.748	307.037	526.057
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	219.888.916	224.277.342	703.040.288	757.332.171
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	25.861.955	10.153.943	58.477.761	52.193.426
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	633.091	689.188	12.730.923	12.903 849
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	164.383	378.248	2.175.023	4.536.063
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	92.878	99.163	371.487	465.044
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	249.650	425.161	7.489.352	12.858.904
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	3.669	9.624	59.193	107.861
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	95.663	32.807	591.932	450.606
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	3.536.424	1.147.663	3.901.324	1.676.010
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	8.266	2.055	23.728	8.226
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	15.241.824	3.645.109	15.668.011	4.372.423
7036 – Artigos sanitários de argila	»	82.495	31.814	503.583	227.735
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	2.180.085	1.404.118	3.418.498	3.357.561
7041 – Ardósia para escrever	»	70.184	161.785	215.363	546.606
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	5.443	8.456	32.068	39.632
7066 – Rebolos de granito	»	24.229	27.639	212.144	198.817
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.758	8.597	20.638	124.998
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	2.113	1.529	39.251	52.988
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	2.996.418	1.109.006	6.679.300	2.671.615
7095 – Cadinhos de grafite	»	160.534	372.768	1.783.010	4.349.642
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	4.239	3.744	294.408	247.471
7099 – Não especificadas	»	308.608	618.449	2.263.491	2.996.375
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	4.890	9.261	12.821.562	18.959.733
7105 – Ouro em folhas para dourar	Grama	223.050	227.894	1.460.304	511.963
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	25.647	12.382	785.622	390.441
7119 – Manufaturas de platina	»	3.103	3.770	155.765	18.748
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.254.657	1.621.547	3.961.033	5.112.092
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	14.231	80.307	34.581	20.127
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	3.262.721	7.313.000	4.489.449	11.908.389
7199 – Não especificadas	»	23.595	4.662	1.934.898	997.973
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	182.804.596	205.834.585	551.697.736	599.193.023
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	58.567	51.765	163.409	160.313
7404 – Chapas galvanizadas para construção de bocíros	»	401.364	626.317	792.135	1.392.128
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	1.006.740	480.532	2.574.733	1.258.437
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	832.094	—	2.062.226
7410 – Alfinetes	»	88	171	5.325	16.713
7412 – Arame farpado	»	2.656.799	3.542.575	6.597.377	8.675.643
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	467.217	525.450	1.181.941	1.315.083
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.226.532	1.299.334	11.969.002	13.128.926
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	14.795.431	13.365.204	44.089 274	38.566.725
7417 – Tela de arame (1)	»	—	73.809	—	961.185
7420 – Arquivos e fichários	»	15.489	8.489	264.718	203.066

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7421 – Burras ou cofres	Kg	—	779	—	11 215
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	4.657	36.976	72.619	628 115
7430 – Brinquedos de fôlhs-de-flandres	»	—	10	—	3.177
7435 – Lâminas de fôlhas-de-flandres	»	51.670.911	52.174.296	147.348.002	142.198.130
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	14.576	38.523	150.374	401 960
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	21.950	327.049	535.362	4.175 285
7444 – Parafusos, pôrcas e semelhantes	»	296.150	1.168.367	3.099.777	8.426 601
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	145.390	326.635	1.241.050	4.916 820
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	366.390	193.961	6.175.214	3.787 319
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	254.083	142.924	2.344.943	2.428.390
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	148	19.562	2 281	283 686
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	284.055	—	1.222 434
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	538.803	1.135.276	3.352.389	4.897.390
7455 – Comportas	»	—	141.326	—	682.086
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	12.102	302.218	37.325	881.068
7459 – Obras para construções, n. e.	»	7.604.714	3.654.186	28.194.507	15.965 674
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	664.421	734.968	2.368.411	5.148 628
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	919.048	1.222.339	2.660.296	7.719 608
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	7.958	9.405	810.933	1.061 686
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	6.811	6.071	265.578	224.165
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	254.811	269.642	3.457.892	2.440 518
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	5.091.479	980.224	24.229.018	9.793 800
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	203.527	274.463	10.062.526	13.139.380
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	738.988	1.310.320	16.252.460	30 509.865
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	56.640.490	83.975.815	87.407.398	135 083.670
7480 – Agulhas para costuras, crochê, tricô, e semelhantes	»	21.855	12.032	11.952.031	5.864.526
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	5.597	8.408	138.630	260.848
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	25	1.618	2.610	145.056
7485 – Artigos para escritório	»	7.338	12.455	406.953	602 633
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	5.604	10.774	52.205	375 704
7487 – Tubos fléxíves	»	92.048	107.024	359.826	541 307
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	27.266.224	24.815.811	92.563.367	79.958.592
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	8.102.873	9.989.077	28.308.990	38.055.161
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	12.597	28.610	197.873	569.710
7493 – Correntes	»	183.870	164.547	1.534.131	1.531 936
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	4.794	779	186.011	51.761
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	330.272	309.394	3.083.554	3.539.020
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	9	2.671	877	56.244
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	6.297	6.003	160.226	153.560
7499 – Não especificadas	»	679.559	821.252	5.053.183	6 712.325
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.506.424	1.477.177	22.899.717	29.722.618
7500 – 7519 – *De chumbo e estanho*	»	55.156	2.157	239.468	101.825
7507 – Canos de chumbo	»	4.374	185	48.291	1.132
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	50.419	785	185.224	51.670
7519 – Manufaturas de estanho	»	363	1.187	5.953	49 023
7520 – 7579 – *De cobre*	»	1.219.343	1.170.176	20.408.337	26.731.664
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	213	3.391	11.711	286 400
7521 – Bicos de cobre para gás	»	513	834	195.899	179 597
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4.368	14.508	211 327	661 403
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	587	393	96 687	60 557
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	28.807	30.796	1.091 697	2.018.173
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	3.148	10.430	110 815	397.063
7536 – Arame nu de cobre	»	568.558	124.844	5.657.539	1.678.498
7537 – Tela de arame de cobre	»	40.841	57.079	4.925.496	6.468.761
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	33	86	18.977	7.687
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	1.515	802	97.582	218.530
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2.593	1.128	916.887	504.450
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.036	2.248	640.217	321.405
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	3	15	7.940	5 731
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.790	1.216	381.527	274.515
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	5.371	4.085	92.960	83 317
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	3.466	30.672	168.560	480.784
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	8.030	6.583	281.844	336.016
7573 – Fogareiros de cobre	»	181	150	10.243	6 048
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	123.962	29.701	689 380	479.600
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	1.393	746	112.412	72 682
7577 – Tubos de cobre	»	232.342	805.231	3.478.445	10.783 951
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	187.593	45.238	1.210.194	1 407 129
7580 – 7589 – *De zinco*	»	230.010	303.765	2.183.659	2 821.719
7583 – Chapas de zinco	»	220.021	283.481	2.100.841	2 411.137
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	9.989	20.284	82.818	410.582
7590 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.015	1.079	68.253	67.410
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	1.674	1.014	43.920	66.025
7599 – Não especificadas	»	341	65	24.333	1.365
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	118.861	151.712	3.334.666	5 040.043
7603 – Chapas de alumínio	»	8.780	38.028	132.942	709 698
7609 – Manufaturas de alumínio n. e.	»	98.794	100.223	1.249.052	1.807 273
7664 – Molibdênio em fio	»	534	707	432.321	545 714
7679 – Manufaturas de níquel	»	9.186	11.644	608.065	904.813
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	482.319	563.805	814.560	942.602
7699 – Não especificadas	Kg	1.082	546	97.726	130 031
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	9.592.180	6.647.664	56.808.841	52.221 328
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	373.926	332.095	2.735.726	2.403 058

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, návios e outros usos	Kg	7.683.214	3.105.098	28.083.819	11.399.708
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	130.487	83.387	576.346	313.726
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	321.944	341.522	4.053.046	4.408.611
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	51	61	3.490	2.126
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	46	907	17.445	288.110
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	569	923	49.268	16.134
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	—	12.442	—	932.695
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	47.056	63.836	2.812.787	3.685.321
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	3.975	4.344	217.347	114.642
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	82.142	142.467	989.628	1.762.097
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	11.399	21.924	1.190.838	2.100.432
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	344.475	267.595	6.427.359	7.107.880
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	4.890	10.611	256.928	474.993
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	85.514	318.629	717.162	1.904.075
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	239.133	1.308.804	1.492.765	5.445.852
7883 – Garrafões de vidro	»	8.431	320	94.198	5.476
7894 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	41.947	65.914	2.098.374	2.092.138
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	19.453	3.348	534.455	136.661
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	140.792	340.864	2.856.772	4.115.172
7887 – Tubos de vidro	»	19.577	76.533	507.727	655.020
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	33.159	146.040	1.270.461	2.850.411
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	544.391	522.564	61.947.736	75.243.447
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	410.181	354.966	41.922.725	45.305.275
8000 – 8099 – *De algodão*	»	251.144	212.246	12.913.154	22.168.535
8009 – Tecidos brancos	»	—	4.783	—	2.789.985
8019 – Tecidos crus	»	944	2.289	59.743	348.047
8024 – Tecidos estampados	»	2.605	2.767	289.632	963.934
8027 – Tecidos tintos	»	2.380	4.186	156.277	1.773.144
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	10	—	3.159
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	—	1	—	156
8032 – Panos para forros	»	1.435	10.254	170.924	981.035
8034 – Lonas	»	140.217	55.227	3.057.443	1.282.947
8036 – Panos para encapar livros	»	191	1.831	11.307	70.873
8037 – Fitas isolantes	»	51.869	74.263	1.875.864	2.424.283
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	188	93	30.276	13.476
8039 – Tecidos, n. e	»	1.704	3.641	458.210	1.026.520
8040 – Passamanaria	»	1	34	942	38.414
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	502	1.653	58.344	126.099
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	5.336	5.104	2.526.286	3.467.931
8050 – Alcatifas e tapetes	»	—	50	—	4.310
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	5	—	3.985	—
8057 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.065	3.014	127.192	297.760
8069 – Acessórios para máquinas, n. e	»	6.229	4.056	278.007	345.838
8075 – Gravatas	»	743	740	159.280	171.981
8077 – Meias	»	236	210	77.592	66.515
8078 – Roupa feita	»	4.494	7.695	1.437.824	2.327.341
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	1.001	2.651	608.059	1.730.472
8089 – Artigos de uso doméstico	»	877	832	797.837	1.070.337
8094 – Cordoalha	»	23.109	13.959	551.720	325.420
8097 – Oleados	»	2.861	7.892	50.157	138.109
8099 – Não especificadas	»	2.152	5.021	135.253	370.558
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	159.037	142.720	29.009.571	23.136.740
8100 – 8119 – *De cânhamo*	»	7.456	7.108	92.449	96.604
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	19	13	667	1.032
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e	»	7.437	7.095	91.782	95.572
8120 – 8139 – *De juta*	»	7.165	2.315	137.894	44.921
8134 – Cordoalha de iuta	»	—	85	—	13.677
8139 – Manufaturas de juta, n. e	»	7.165	2.230	137.894	31.244
8140 – 8159 – *De linho*	»	139.242	97.675	28.389.763	22.276.217
8160 – Tecidos de linho, n. e	»	115.902	78.870	17.423.909	12.622.129
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	11.030	7.145	7.823.645	6.609.383
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	2.899	2.777	2.112.771	2.527.719
8184 – Cordoalha de linho	»	604	1.276	51.038	91.721
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	8.697	7.607	938.400	625.262
8190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	»	5.174	35.622	389.555	718.908
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	49	24.309	2.166	194.700
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	4.154	3.028	378.629	209.936
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	971	8.285	8.460	317.462
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	130.976	160.762	18.105.103	26.901.275
8200 – 8249 – *De lã*	»	129.165	158.913	17.139.558	24.793.219
8209 – Tecidos de lã	»	35.531	40.204	6.321.553	9.240.791
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	15.063	35.325	4.379.265	7.117.835
8231 – Cobertores de lã	»	2.682	3.391	264.907	399.342
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	2.434	1.653	225.854	125.426
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	5.021	7.125	1.540.736	3.009.269
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	1.613	2.703	597.955	1.078.024
8244 – Peças de lã para máquinas	»	41.331	40.219	3.579.036	3.333.104
8248 – Feltro	»	6.753	4.113	157.832	209.246
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	20.970	18.555	96.598	204.181
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	13	160	4.922	66.001

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8250 – 8289 – *De sêda*	Kg	1.811	1.849	966.545	2.108.026
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	34	604	76.859	1.433 838
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	53	124	24.239	77 120
8264 – Fitas de sêda	»	—	15	—	28 158
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	91	96	58.561	23 648
8278 – Roupa feita de sêda	»	186	222	171.799	164 101
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	694	244	394.895	206 331
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	753	544	240.252	171 805
8300 – 8339 – *De têxteis sintéticos*	»	3.234	6.836	1.919.908	3.036 807
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	3.049	6.347	1.848 376	2.017.887
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	466	2.372	305.956	947 371
8364 – Fitas de rayon, viscose e semelhantes	»	—	25	—	8 630
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	488	1.283	277.879	484 300
8389 – Manufaturas de Rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	2.095	2.667	1.264.541	1 477.479
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	185	489	71.532	119.010
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	157.109	247.264	11.019.905	23.707 452
8400 – 8439 – *De celulóide*	»	42.815	34.863	2.272 436	1 978 779
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	576	264	59 799	35.141
8430 – Brinquedos de celulóide	»	—	30	—	15 537
8435 – Lâminas de celulóide	»	41.634	33.550	2.109.021	1.712.307
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	605	1.019	103.616	215 794
8440 – 8499 – *De baquelite, galalite e semelhantes*	»	114.294	212.401	8.747.469	21 728 673
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	9.742	26.174	1.448.700	3.213.139
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	100	585	12.831	120.111
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	544	3.857	85.548	895 558
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	33.814	63.412	4.321.209	10.004 962
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	5.047	4.963	414.768	605 817
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.822	2.042	276.844	328.870
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	2.524	10.071	203.131	736 419
8499 – Não especificadas	»	60.701	101.287	1.984.438	5 823.797
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	154.022.458	148.743.906	471.708.219	436.922.2[illegible]2
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	5.789.558	8.069.720	60.639.385	60.006 873
8502 – Ácido cítrico	»	46.060	17.797	633.983	240.667
8503 – Ácido fórmico	»	156.820	98.009	1.507.635	889.536
8504 – Ácido lático	»	43.544	9.756	623.349	191.802
8505 – Ácido oxálico	»	316.285	92.263	2.623.648	668.455
8507 – Ácido tânico	»	6.626	12.900	443.660	699.065
8508 – Ácido tartárico	»	237.697	322.557	7.060.434	10.145.791
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	250.692	152.909	3.580.736	2.049.636
8519 – Alcoois	»	42.781	400.355	495.158	3.181 212
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	114.359	91.820	2.492.573	1.514 936
8522 – Cânfora sintética	»	29.648	16.704	1.145.649	[illegible] 741
8525 – Formol	»	485.723	350.166	1.807 207	1.248.924
8531 – Clorofórmio	»	61.852	59.976	799.315	683.282
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	60.369	42.227	1.014.454	911.158
8547 – Naftalina	»	177.404	6.421	1.068.025	29.505
8552 – Nitrobenzol, nitroluois, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	247.428	92.121	1.645.146	632.357
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	321.235	134.908	10.395.014	5.903.522
8567 – Fenol	»	81.816	248.625	1.089.948	3.535 271
8571 – Acetato de cálcio	»	7	—	469	
8572 – Sais de cromo	»	2.128	—	27.875	
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	72.508	38.844	811.283	358 315
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	27.862	14.611	186.578	105.340
8576 – Cianeto de potássio	»	4.106	7.528	98.037	134 186
8577 – Cianeto de sódio	»	142.352	480.148	997.828	2.961.760
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	2.492	3.871	77.224	112.423
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	2.872	2.449	167.931	149 442
8591 – Deshidratantes para álcool	»	53.536	—	156.902	
8599 – Não especificados	»	2.801.356	5.372.755	19.689.324	23.058 579
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	48.019.154	43.349.106	98.018 037	81.967.394
8601 – Bicarbonato de sódio	»	3.113.719	3.205.556	4.720.238	3.228.326
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	627.905	152.774	2.933.288	705 942
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	464.060	605.571	1.844.359	2.469 893
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	139.095	207.490	632.866	846 111
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	18.237.837	23.720.401	19.910.167	23.627 [illegible]
8609 – Carbonatos, n. e. (1)	»	—	426.857	—	1.489 [illegible]
8610 – Cloreto de cobalto	»	21	51	2.511	2.033
8612 – Cloreto de bário	»	9.111	84.631	23.428	224 [illegible]76
8613 – Cloreto de cálcio	»	778.112	183.041	827.797	323.094
9614 – Cloreto de estanho	»	66	715	3.621	23 [illegible]19
8615 – Cloreto de zinco	»	51.894	72.583	278.073	362 [illegible]01
8616 – Iodeto de potássio	»	7.786	7.957	591.712	543 [illegible]01
8619 – Sais halóides, n. e.	»	722.649	422.410	3.682.059	2.795 [illegible]7
8620 – Clorato de potássio	»	636.134	421.530	8.315.907	4.169 [illegible]19
8621 – Clorato de sódio	»	5.495	19.276	26.722	85 731
8624 – Perclorato de amônio	»	4	30.000	353	178 271
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	1.067.491	1.198.361	2.225.823	2.528 [illegible]15
8640 – Nitrato de amônio	»	18.237	45.482	143.517	191 277

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8642 – Nitrato de chumbo	Kg	9.802	20.557	70.222	123.764
8646 – Nitrato de potássio	»	1.386.107	970.868	5.157.919	3.540.447
8647 – Nitrato de sódio	»	4.945.353	2.568.927	4.972.841	2.763.141
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	136.754	69.378	720.307	446.165
8651 – Sulfeto de antimônio	»	74.876	43.110	674.956	391.993
8657 – Sulfeto de sódio	»	2.122.644	899.346	4.322.583	1.586.582
8659 – Sulfetos, n. e.	»	2.082	8.732	19.986	83.974
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.851.734	1.548.685	2.623.051	1.903.682
8662 – Sulfato de bário	»	427.862	173.284	1.094.514	367.910
8664 – Sulfato de cobre	»	984.321	930.212	3.093.081	2.928.192
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	271.184	296.882	524.792	619.840
8666 – Pedra hume	»	73.987	63.976	180.339	146.738
8667 – Sal de glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	5.234.816	823.645	4.081.935	1.454.097
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	185.356	903.171	792.981	3.077.318
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	980.155	346.922	4.005.319	2.304.640
8681 – Sais halóides para análise	»	92	176	5.150	8.195
8690 – Cromato de potássio	»	34.790	59.648	237.885	470.770
8691 – Cromato de sódio	»	229.324	245.148	1.095.013	1.704.152
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	23.810	46.499	168.272	396.290
8693 – Arseniato de chumbo	»	1.439.957	1.745.550	9.450.276	10.126.282
8695 – Boratos	»	257.060	48.997	462.017	90.664
8696 – Silicato de potássio	»	3.451	5.434	15.247	21.383
8697 – Silicato de sódio	»	93.555	60.006	172.916	112.487
8699 – Não especificados	»	1.370.466	665.267	7.913.994	3.505.466
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	42.908.358	34.077.140	106.438.185	85.830.782
8701 – Ácido bórico	»	305.827	220.161	1.269.173	685.941
8706 – Ácido fosfórico	»	189.070	140.574	1.183.550	887.204
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	77.805	67.998	698.343	691.673
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	1.766.825	2.158.059	5.607.649	6.265.505
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	197.454	92.490	1.067.120	509.336
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	35.808.625	24.171.429	69.983.502	41.626.010
8750 – Óxido de cobalto	»	18.932	3.277	1.901.395	324.933
8751 – Óxido de antimônio	»	83.037	13.637	758.298	127.191
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (Óxido de chumbo)	»	330.179	360.194	1.597.079	1.626.866
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	165.864	76.983	879.312	384.458
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	336.606	188.100	1.322.271	611.460
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	92.758	193.737	239.962	691.300
8757 – Óxido de titânio	»	57.772	184.437	500.824	1.346.689
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.690.107	4.104.729	7.783.661	17.051.480
8759 – Óxidos, n. e.	»	120.163	61.703	1.016.172	1.031.866
8764 – Água oxigenada	»	97.533	96.204	1.678.517	1.425.440
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	841	2.024	70.557	60.977
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	4.602	5.853	36.310	59.817
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	1.592	4.167	50.968	217.986
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	12.730	45.463	66.650	213.244
8791 – Amônia comprimida	»	114.557	159.118	974.015	1.355.992
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	129.792	251.051	1.085.656	2.019.659
8794 – Gases compostos	»	1.153.979	1.322.158	4.464.241	5.126.931
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra	»	44.997	32.027	531.400	118.563
8799 – Não especificados	»	106.711	121.567	1.671.560	1.370.261
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.022.384	1.274.555	123.576.198	113.899.569
8809 – Adesivos e emplastros	»	62.005	12.270	3.227.868	817.240
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	1.205.573	159.400	181.500	24.920
8812 – Cocaína e seus sais	»	14.000	12.100	92.285	80.069
8813 – Codeína e seus sais	»	—	147.602	—	981.778
8815 – Morfina e seus sais	»	—	59.105	—	430.205
8816 – Quinino e seus sais	»	240.535	2.015.451	357.689	1.940.114
8817 – Estriquinina e seus sais	»	180.867	166.209	95.578	93.955
8818 – Teobromina e seus sais	»	655.430	365.000	93.122	65.356
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.978.540	975.662	1.250.513	1.194.338
8824 – Extratos medicinais	Kg	31.821	14.532	2.016.857	1.963.199
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	26.543	52.211	714.154	1.348.985
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	16.054	16.988	11.728.313	9.382.463
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	12.214	7.675	2.845.726	1.318.318
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	3.033	4.288	1.416.345	2.535.816
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	13.783	21.256	8.836.184	9.283.501
8849 – Injeções medicinais	Grama	27.752.719	23.707.921	23.517.767	21.919.372
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	8.534	9.602	2.831.300	3.757.545
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	222.062	516.538	154.391	80.660
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	564.542	1.173.728	242.084	574.627
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	213.289	361.028	1.169.026	1.951.011
8872 – Lisol e semelhantes	»	973	891	10.698	18.295
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	7.789	36.305	160.541	400.822
8877 – Preparações purgativas	»	20.215	13.245	586.344	656.264
8889 – Sêruns, vacinas e semelhantes	Grama	2.093.204	1.928.596	1.661.891	3.711.542
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	Kg	—	27.792	—	5.974.914
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	9.104	8.648	1.462.196	1.073.111
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	8.947	7.439	352.849	173.854
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	16.432	26.294	861.534	842.296
8894 – Chás medicinais	»	—	569	—	10.243
8895 – Glucosides	»	5.669	4.709	1.605.794	1.207.312
8896 – Gotas medicinais	»	1.692	3.183	684.844	1.209.774
8897 – Sabonetes medicinais	»	1.880	245	29.442	6.493
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	6.105	13.734	5.448.074	5.677.535
8899 – Não especificados	»	521.402	601.425	49.341.289	33.193.642

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	Kg	56.283.004	61.973.385	83.036.414	95.217.584
8900 – 8939 – *Adubos químicos*	»	54.940.519	60.592.436	55.131.721	59.834 359
8903 – Cianamida de cálcio	»	179.835	31.814	306.058	56 850
8904 – Sulfato de amônio	»	29.537	444.159	43.769	606 418
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	37.949.463	27.784.612	39.641.836	30.907.344
8908 – Uréia sintética	»	—	18.144	—	58.745
8916 – Fosfatos naturais	»	531.865	1.666.647	615.342	1.782 183
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	5.816.310	20.705.491	4.210.488	14.628 093
8925 – Cloreto de potássio	»	2.121.635	3.318.188	2.847.319	4 538 195
8927 – Sulfato de potássio	»	275.331	131.340	439.043	198.853
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	10.978	19.953	74.906	57.828
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	7.965.165	6.469.082	6.952.960	6.999.850
8940 – 8999 – *Outros produtos*	»	1.342.485	1.380.949	27.904.693	35.383.225
8949 – Massas ou pastas	»	38.035	73.320	292.947	401.176
8959 – Perfumarias	»	73.905	83.437	12.847.981	16.778 644
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	186.958	349 255	1.661.467	5.430.026
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	313.628	312.593	2.667.526	2.968.560
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	—	302	—	50.700
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para para indústria de cerâmica	Grama	260.050	194.800	1.049.845	708 887
8979 – Preparações, n. e.	Kg	76.209	196.756	1.379.068	3.057.654
8989 – Preparações para análise	»	53.279	4.679	433.369	349.691
8993 – Colas preparadas	»	32.374	14.778	550.421	297 418
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	10.784	5.779	475.952	158 331
8997 – Super carburantes e anti-detonantes	»	1.337	—	20.710	—
8999 – Não especificados	»	555.653	339.856	6.521.897	5.222.228
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	98.811.381	131.263.782	2.359.129.393	2.374.071.363
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	722.616	611.819	66.029.037	61.836 208
9019 – Instrumentos para desenho	»	5.505	6.102	893.087	1.426 098
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	9.748	27.942	1.150.504	2.505 434
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	5.295	11.038	1.557.247	4 035 616
9051 – Contadores e registradores de gás	»	119.039	44.331	2.279.899	1 131 726
9052 – Densímetros e areômetros	»	405	1.387	78.113	225.007
9053 – Hidrômetros	»	31.494	27.436	1.513.119	1.356.460
9054 – Micrômetros	»	1.155	1.932	493.117	830.152
9058 – Termômetros	»	8.621	8.878	4.788.488	2.709.766
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	33.560	64.464	5.643.531	8.278.972
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	1.386	594	467.087	180 228
9066 – Óculos	»	18.001	8.319	6.028.788	4 298.246
9068 – Vidros para óculos	»	12.930	22.943	3.314.419	3.679 160
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	6.302	5.946	2.653.391	2 116.563
9089 – Máquinas fotográficas	»	3.372	10.352	566.131	743.410
9081 – Placas ou rôlos para fotografia	»	330.152	159.248	16.572.084	8.689 208
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	130	—	170 712
9084 – Cinematógrafos	»	2.826	3.700	257.625	470.296
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	37.440	30.384	9.257.137	7 571.178
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	33.235	14.438	3.526.297	1 [illegible] 831
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	2.341	418	173.479	73.105
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	4.022	13.903	[illegible] 341	1.459.003
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	4.863	9.715	[illegible] 138	832 248
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	1.035	2.563	55.872	210 514
9095 – Gasogênios	»	24.212	71.851	1.224.348	1.645 518
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	11.435	12.835	923.714	437 671
9099 – Não especificados	»	14.242	51.030	1.632.407	4 870 126
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	249.533	149.639	36.725.019	26.692 000
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	178.606	2.325.174	191.188	277.616
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	27.288	57.822	17.042	47.835
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	774	1.212	133.713	217 709
9129 – Aparelhos para medicina, n. e. (1)	»	—	20.263	—	2.873 055
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	1.914	2.390	997.891	1.174 460
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	4.907	3.013	81.663	115 463
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	1.601	1.646	164.179	240 275
9144 – Mesas para operações	»	8.014	21.836	518.668	1.160 724
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	4.917	6.884	2.287 830	2.858 871
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.817	5.071	128.256	237 830
9162 – Dentes artificiais	»	1.827	791	2.379.811	1.148 [illegible]
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	8.438	10.231	2.673.312	2 379.017
9191 – Artigos de borracha	»	8.243	2.541	1.413.911	399 831
9196 – Preparações para dentista	»	57.468	20.709	9.339.851	3 720 605
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	27.890	24 741	7.070.706	6.778 377
9199 – Não especificados	»	120.485	25.878	9.326.938	2.443 879
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	120.991	137.360	6.642.317	36 157.815
9300 – 9349 – *Instrumentos de música*	»	107.731	78.607	4.890.153	4 309.318
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	4.838	1.118	215.098	200 [illegible]
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	80	—	10.753	—
9326 – Gaitas	»	—	48	—	20 031
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	123	88	192.501	78 592
9331 – Harmônicas	»	15	64	6.591	10.920

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9334 – Órgãos	Um	—	4	—	6.230
9336 – Pianos	»	13	40	73.495	404.784
9337 – Acessórios para pianos	Kg	4.343	4.934	267.302	207.785
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.080	1.996	124.435	263.426
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	90.064	49.350	2.861.149	1.718.192
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	4.945	12.469	1.121.538	1.379.500
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	32	280	17.291	78.994
9360 – 9389 – *Relojoaria*	»	13.242	58.753	1.746.157	31.848.497
9369 – Despertadores	»	8.360	34.793	663.848	3.534.250
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	66	10.978	312.245	25.911.298
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	913	4.622	120.688	685.512
9375 – Relógios registradores de frequência	»	1.646	3.984	219.613	455.193
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres	»	424	130	45.600	22.566
9379 – Relógios, n. e.	»	1.506	2.839	237.190	969.894
9388 – Vidros para relógios	»	209	419	128.887	59.953
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	118	988	18.086	209.831
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	18	—	6.007	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.155.871	2.823.530	63.035.719	92.977.885
9400 – 9409 – *Cutelaria*	»	54.589	52.219	2.024.551	3.121.773
9401 – Canivetes	»	10	43	2.670	22.387
9402 – Facas	»	18.304	3.857	614.812	336.608
9405 – Navalhas	»	7.986	5.985	543.073	1.375.394
9407 – Terçados ou facões de mato	»	26.989	30.276	767.952	849.936
9408 – Tesouras	»	1.300	11.316	96.005	514.719
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	742	39	22.729
9410 – 9469 – *Ferramentas*	»	2.046.395	2.597.486	59.537.017	84.516.669
9410 – Alfanges	»	—	3.976	—	209.069
9412 – Enxadas	»	24.010	70.023	272.155	1.218.287
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	10.074	2.377	212.735	39.874
9415 – Machados	»	198.514	171.217	2.393.443	1.927.530
9416 – Pás e picaretas	»	110.777	274.909	1.005.688	2.473.996
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	50.577	92.840	606.826	1.096.899
9444 – Limas de aço	»	477.518	627.357	13.150.975	16.373.679
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	2.088	1.846	91.573	200.792
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3.826	6.304	493.241	812.768
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	715.687	904.873	32.363.598	42.073.833
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	10.599	6.344	191.054	165.018
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	442.725	435.420	8.755.729	17.924.624
9480 – 9499 – *Outras ferramentas e utensílios*	»	54.887	173.825	1.474.151	5.339.443
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	9.804	35.365	538.753	1.937.423
9499 – Não especificados	»	45.083	138.460	935.398	3.402.020
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	10.116.798	9.275.287	269.303.273	300.182.492
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	256.125	131.440	25.855.905	16.787.356
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	11.773	24.947	1.751.775	3.445.144
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	3.247	53.913	249.999	5.925.009
9506 – Acessórios para rádios	»	68.336	225.743	7.876.010	21.022.280
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	215	—	40.205
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	17.192	37.265	5.669.037	10.638.837
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	3.041	3.803	390.459	450.500
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	3.533	5.133	1.689.413	2.780.194
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	76.728	175.376	6.135.245	15.050.963
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	113.273	204.682	2.259.441	4.515.293
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.116.263	1.363.282	27.349.582	33.691.923
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	49.064	—	1.875.990	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	22.290	130.780	978.592	4.271.689
9525 – Motores	»	1.377.398	1.134.316	34.156.140	28.464.284
9526 – Pilhas	»	372.603	238.310	3.685.641	2.678.020
9527 – Transformadores estáticos	»	553.084	690.704	9.040.747	12.862.121
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	784	18.119	116.147	1.455.556
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	102.428	140.521	6.125.864	8.692.722
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	21.180	22.661	1.163.635	1.394.996
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	44.682	13.128	2.089.344	836.483
9553 – Ferramentas elétricas	»	68.439	554.743	2.441.744	15.801.384
9554 – Ferros de engomar	»	8	796	488	38.590
9555 – Máquinas para enceirar, varrer e semelhantes	»	23.755	43.302	1.132.843	3.394.799
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	2.121	16.887	120.435	502.878
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	153.143	97.444	3.916.717	4.400.475
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	195.404	76.619	4.188.603	4.038.186
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	5.913	41.609	98.356	370.763
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	308.428	137.361	3.973.116	4.070.792
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	593.624	546.335	6.134.063	5.139.215
9572 – Carvões para eletricidade	»	1.161.974	485.963	11.604.444	6.045.544
9575 – Isoladores de vidro	»	7.488	18.978	82.569	120.687
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	100.251	164.396	1.061.302	1.541.949
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	415.414	91.910	17.303.834	2.270.455
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	105	204	14.720	37.565
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	204.032	207.937	3.256.129	3.180.048
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	41	1.046	4.151	8.936
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	7.487	24.168	682.735	1.548.839
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	13.7	94.116	3.485.788	3.131.003

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	Kg.	25.460	43.320	818.845	1 [illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.176.643	638.482	24.065.477	21 746 [illegible]
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	120.582	68.083	4.148 398	8 315 [illegible]
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	999	6.254	95.379	730 [illegible]
9592 – Aparelhos de sinalização clétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	636.817	14.930	29.918.846	2 279 327
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalúrgia	»	94.310	141.743	1 773.311	5 344 079
9594 – Elevadores elétricos	»	306.383	995.890	4.771 760	14 883 [illegible]
9598 – Pararaios	»	28.833	38.858	771.790	1 531 [illegible]
9599 – Não especificados	»	97.367	199.435	4.978.164	12 817 [illegible]
9609 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	23.122.594	25 932.918	328.351.868	384 466 [illegible]
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	246.761	281.818	1.393.221	1.711 [illegible]
9602 – Acessórios para arados	»	339.823	411.315	1.824.829	2.333 [illegible]
9603 – Debulhadores	»	31.749	13.425	314.214	208 [illegible]
9605 – Semeadeiras	»	8.299	19.561	89.151	154 [illegible]
9606 – Tratores agrícolas	»	345.855	847.615	4.395.687	9 570 [illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	369.666	357.821	2.858 371	2 685 271
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidros	»	31.651	44.870	624.887	642 [illegible]
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	64.650	110.167	969.751	1 781 597
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	13.241	38.110	396.501	1.510 691
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	272.761	293.255	5.257.239	5.208.3[illegible]
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	8.597	5.820	288.600	236.12[illegible]
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	116.259	341.729	2.255.725	4 978 [illegible]
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	539.081	793.200	5.946.284	9.655 [illegible]17
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	77.269	121.754	1.244.186	2.608 [illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	6.079	154.691	131.398	3 995 3[illegible]
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	2.284	17.343	42.059	726 7[illegible]
9643 – Máquinas, aparelhss e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	30.412	26.627	541.502	1.122 579
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	20	—	14.723	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e alcoól	»	377.945	728.038	2.786.478	8.736 [illegible]
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	21.071	11.718	1.149.915	1.192 [illegible]
9648 – Torradores	»	—	7.635	—	30.77[illegible]
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	50.165	124.808	986.526	3.388 9[illegible]
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	1.252.153	619.328	9.643.110	8.450 7[illegible]
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	1.969.661	355.722	28.492.538	6.883 0[illegible]
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	761.456	387.892	5.818.780	4.169.7[illegible]
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	79.183	8.142	2.027.848	374 7[illegible]
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	35.188	189.777	1.936.524	1 924 [illegible]
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica n. e.	»	13.131.146	15.907.513	1[illegible] 312	206.812 1[illegible]
9666 – Fornos metalúrgicos	»	1.139.716	221.580	12.596.578	3.122 1[illegible]
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais, n. e.	»	170.035	437.192	4.459.678	13 830 [illegible]
9674 – Desnatadeiras	»	840	37.928	32.016	1 700 [illegible]
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	4.588	13.127	201.588	635 [illegible]
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	64.786	511.140	1.543.126	8.651 15
9685 – Prensas para algodão	»	132.433	2.993	874.702	49 2[illegible]
9686 – Teares	»	46.139	246.029	523.613	4.756 27
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	243.544	408.445	14.117.035	21.592 5[illegible]
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	503.678	1.602.574	5.348.709	35.679 2[illegible]
9699 – Não especificados	»	634.410	238.306	23.526.161	3 351 77[illegible]
9709 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	21.925.804	25.566.151	414.589.834	582.965.94[illegible]
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	26.211	7.008	1.492.339	105 0[illegible]
9702 – Aparelhos de sinalização	»	5.904	1.815	119.165	31.97[illegible]
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	22.233	26.120	817.206	1.214.57[illegible]
9712 – Prensas filtros	»	6.265	1.671	165.866	40.[illegible]
9713 – Prensas hidráulicas	»	60.718	105.246	685 766	1.009 [illegible]
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	508	4.170	272 335	639 7[illegible]
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	104.430	185.516	2.109.539	4 131 3[illegible]
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	388.764	474.257	2.825.865	9 17[illegible]
9724 – Guinchos manuais	»	187.978	284.343	4.176.698	5 371 0[illegible]
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.282.707	1.101.140	31.562.463	16.601 [illegible]
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	1.865.792	721.278	23.488 539	8.458 1[illegible]
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	125.150	334.937	7.598.686	17.4[illegible]
9732 – Turbinas a vapor	»	31.698	99.274	1.298.879	12.8[illegible]
9734 – Locomóveis	»	4.000	22.300	30.446	80 [illegible]
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	20	1	14.186.965	499 [illegible]
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	4.555.737	3.091.794	17.067.046	11.8[illegible]
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	315.585	382.758	5.341.219	6 491 7[illegible]
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	20	63	37.508.793	112.503 [illegible]
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	43.092	161	373.643	11 [illegible]
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	69.685	135.560	4.838.500	8.017 [illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9742 – Tornos	Kg.	591.939	301.473	16.943.203	9.949.742
9743 – Máquinas-ferramentas	»	424.984	511.000	19.678.392	20.986.043
9744 – Máquinas centrífugas	»	10.535	60.302	521.990	2.543.931
9550 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	871.152	1.727.527	35.075.126	56.976.666
9755 – Moinhos de vento	»	99.166	127.324	1.460.438	2.138.458
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos compressores a vapor petróleo, alcool, essência ou eletricidade	»	1.392.940	1.696.558	21.820.655	32.518.541
9757 – Turbinas hidráulicas	»	204.215	594.586	5.205.678	13.579.606
9758 – Velas para motores	»	27.701	58.518	2.792.636	3.937.686
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	47.692	6.234	849.629	264.669
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	40.479	43.159	1.472.135	1.051.547
9762 – Compressores de ar	»	820.029	815.570	21.317.833	20.509.856
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	46.719	150.957	890.411	2.660.089
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	125.917	219.834	3.349.696	5.811.837
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	50.736	77.991	2.579.244	3.596.654
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e	»	6.535	63.795	125.499	2.016.016
9770 – Bombas hidráulicas	»	42.768	66.831	1.248.468	1.420.885
9771 – Bombas centrífugas	»	128.646	141.052	3.898.671	5.077.048
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	32.879	10.463	771.182	309.428
9773 – Bombas, n. e	»	251.067	312.974	12.799.800	9.124.541
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	36.573	63.545	835.298	2.170.848
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	2.690	12.633	113.607	316.419
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	6.136	7.162	557.018	503.441
9780 – Máquinas de costura	»	420.528	473.319	15.385.169	14.295.099
9781 – Máquinas de escrever	»	96.827	138.283	9.112.192	16.397.970
9782 – Máquinas para calcular, hollerith e outros sistemas	»	75.505	212.252	12.008.938	35.847.826
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	1.666	7.710	71.991	231.826
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	30.761	120.017	1.401.331	4.184.034
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	105.327	73.754	2.861.450	4.931.610
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	40.256	131.208	875.760	2.966.631
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	27.850	50.268	1.213.057	2.702.216
9788 – Máquinas para tipografia	»	204.623	353.416	4.564.163	11.774.195
9789 – Maquinas operatrizes, n. e	»	443.527	742.019	9.461.452	17.279.491
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	14.813	42.357	631.452	1.597.931
9791 – Balanças	»	152.962	127.930	2.996.774	2.172.450
9792 – Caldeiras	»	687.749	1.015.695	11.288.610	8.161.769
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	256.500	391.071	3.172.821	4.215.538
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	56.006	125.188	1.084.865	2.303.700
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	16.671	9.327	3.216.035	1.717.074
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.000.393	1.152.884	11.452.869	17.251.772
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços publicos e semelhantes	»	10.736	17.516	306.237	451.422
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	574.410	486.444	8.548.987	7.650.871
9799 – Não especificados	»	79.901	254.986	4.616.109	12.731.363
9800 – 9899 – *Veiculos e acessórios*	»	20.176.741	61.610.210	491.598.973	647.182.791
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	7.279	33.677	1.977.376	6.910.367
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	9.009	11.716	1.032.190	2.108.238
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e	»	42.077	70.888	5.681.447	12.497.824
9811 – Automóveis para passageiros	Um	15	58	608.725	2.113.250
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1.114	801	19.379.223	17.949.781
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	19	42	1.074.653	3.517.220
9817 – Autómoveis para correr sobre linhas férreas	»	6	28	77.283	807.982
9820 – Buzinas para autómoveis	Kg	13.513	41.307	387.707	1.168.497
9821 – Chassis para autómoveis de passageiros	Um	11	—	472.415	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	978	6.959	21.383.301	152.373.497
9823 – Motores para automóveis	Kg	480.474	1.061.372	14.988.550	35.788.799
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	133.943	190.123	8.219.083	11.065.360
9825 – Radiadores para automóveis	»	28.315	68.637	604.336	1.442.506
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	468.084	910.319	7.746.996	15.386.406
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	11.543	23.424	150.343	350.415
9828 – Faróis, faroletes e laternas para automóveis	»	17.464	19.589	337.070	465.703
9829 – Acessórios para automóveis n. e	»	1.199.474	1.726.866	28.993.373	44.364.703
9830 – Trens unidades, elétricos	Um	1	8	3.369.631	1.954.193
9832 – Acessórios para trens unidades	Kg	12.588	47.127	502.293	359.908
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	4.613.476	3.865.956	27.284.194	20.473.929
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	4	1.753	499.034	121.691.879
9835 – Acessórios para vagões, n. e	Kg	395.741	494.478	2.271.000	2.989.169
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	4.237.562	12.281.598	16.405.433	49.541.622
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	894.820	800.618	6.464.261	5.313.135
9838 – Automotrizes	»	1.117	14	136.618	2.419
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	5	2	6.715.779	42.005
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	2	—	1.456.625	—
9879 – Embarcações a remo	Kg	973	998	33.481	47.959
9880 – Motocicletas	»	42.019	22.590	1.347.050	764.340
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	20.990	52.467	740.182	1.239.499
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	39.205	41.727	1.576.741	972.502
9888 – Acessórios para velocípedes, n e	»	121	2.732	7.554	87.582
9890 – Acessórios para embarcações	»	622.965	411.215	18.459.210	12.860.651
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	18.144	29.059	2.938.283	2.781.700
9892 – Câmaras de ar	»	39.927	28.818	2.279.071	1.593.191
9893 – Pneumáticos	»	76.213	75.861	2.510.290	1.958.762
9894 – Rodas maciças de borracha	»	1.101	872	20.546	18.946

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	Kg	167.985	64.541	422 981	254 283
9899 – Não especificados	»	2.416.993	1.158.941	282.994.640	113.924.569
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	20.220.433	5.156.838	682.844.303	241.612 652
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2.154	2.065	399.789	386.341
9915 – Foguetes para iluminação	»	5.893	8	163.512	215
9916 – Fósforos	»	15	73	236	2.630
9929 – Jogos	»	176	3.543	14.011	103.056
9932 – Lápis	»	3.535	5.579	675.059	870.087
9938 – Penas de escrever	»	5.939	5.244	823.697	1 156.479
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	16.059	8.221	1.754.533	1.873.376
9940 – Passamanaria dourada e patreada	»	1.348	2.618	342.215	711.979
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	34	—	19.608
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	230	480	149.779	123.709
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	7.974	6.812	511.053	741.080
9953 – Espelhos e quadros	»	2.072	5.623	472.889	1 103.851
9954 – Objetos de arte, n. e. (1)	»	—	2.930	—	961.919
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	285.970	319.092	1.683.730	1.920 401
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	5.378	10.400	469.722	1 242.599
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	493	896	261.558	446.731
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	1.161	729	72.227	250.905
9970 – Bagagens	»	70.831	144.539	4.882.866	10.372.92[illegible]
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	346	10.793	45.071	239 853
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	884	611	137.557	119.8[illegible]
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	Kg	2	15	176	3.859
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	624	1.558	272.581	473.718
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4.778	9.097	2.065.281	3 883.365
9980 – Brinquedos, n. e.	»	9.264	16.908	539.181	1 234 608
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	2.818	3.830	336.659	201.487
9984 – Lixa	»	267.419	263.051	6.194.837	6 032.767
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3.146	5.954	203.596	418.1[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	3.699	28.678	609.541	946.955
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	3 610	5.776	666.430	951.243
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	366	388	53.483	87.106
9990 – Amostras	»	1.912	469	341.251	3.075
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	92.403	—	746.960	
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	693	1.539	279.522	85.896
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	582	3.027	24.301	52 245
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	711	890	126.142	164.878
9999 – Não especificados	»	19.409.625	4.289.241	657.521.828	204.359 709
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	6.522	24.209	21.698.490	71.602.[illegible]68
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.932.972	2.346.142	2.432.284.777	2 418 528 [illegible]11
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.378.158	1.356.710	1.687.384.729	2.156 575.955
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	524.045	564.035	3.855.778.808	3.970.522.421
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.841.697	4.291.096	7.997.146.804	8.617 319 841

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	74	97	228.912	1.335.483
0029 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça	—	5	—	489
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	»	—	283	—	1.327.194
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	113	6	144.962	6.000
0063 – Gado cavalar	»	1	6	400	1.800
0065 – Gado muar	»	46	—	83.550	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.207.492	1.529.356	3.895.809.223	4.540.747.092
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	29.295.281	20.755.582	342.602.201	340.065.600
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	443.458	353.241	19.391.984	15.390.103
0119 – Cerdas	»	25.021	24.423	1.804.064	2.481.200
0129 – Crina ou cabelo animal	»	417.504	328.818	17.559.405	12.903.903
0199 – Não especificados	»	933	—	28.515	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.223.367	469.365	1.372.584	685.340
0209 – Barbatanas	»	—	453	—	8.136
0229 – Cascos ou unhas	»	22.053	28.136	17.940	14.416
0231 – Esponjas ordinárias	»	1	438	40	53.849
0268 – Ossos	»	1.188.297	296.423	1.147.949	308.163
0289 – Pontas ou chifres	»	4.910	143.735	3.685	296.796
0299 – Não especificados	»	8.106	175	202.970	3.980
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	626.533	749.978	10.125.626	11.164.990
0310 – Cera de abelha	»	616.996	602.765	9.914.409	9.896.522
0334 – Lanolina	»	—	2.221	—	65.937
0336 – Margarina	»	—	21.200	—	228.779
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	170	—	971
0338 – Sebo prensado branco (oleostearina)	»	—	20.798	—	187.393
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	95	88.000	684	349.080
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos, n. e.	»	9.442	14.824	210.533	436.308
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	18.954.915	10.124.603	176.865.887	137.033.991
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	11.940	14.008	1.585.527	1.765.485
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	472.097	456.494	21.284.917	24.590.548
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	142.758	225.883	2.778.860	6.228.170
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	26.507	26.006	12.298.792	11.896.842
0518 – Peles de veado, em bruto	»	292.020	237.686	4.744.323	4.203.971
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	47.109	8.015	3.132.244	925.328
0541 – Couros vacuns, salgados	»	13.824.245	6.871.472	68.697.026	38.560.749
0548 – Couros de porco, salgados	»	357.910	53.661	2.937.111	437.185
0561 – Couros vacuns, secos	»	230.932	84.525	1.715.921	473.436
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	1.269.949	872.663	28.903.658	20.003.361
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	730.432	678.505	13.162.865	13.239.268
0568 – Couros de porco, secos	»	29.801	108.482	910.480	828.020
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	294.909	145.198	10.858.812	12.434.539
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	25.881	—	109.104	—
0591 – Aparas de couro em bruto	»	707.447	306.621	1.022.487	657.470
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	93.615	1.377	794.484	71.286
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	397.363	34.007	1.929.276	718.333
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5.298.296	6.244.228	123.828.202	165.364.598
0612 – Peles de caetetu ou queixada preparadas	»	21.328	17.791	1.107.323	953.258
0618 – Peles de veado, preparadas	»	6.000	2.384	97.557	172.943
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	13.657	2.275	471.447	112.225
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	4.247.223	4.563.753	54.403.049	58.804.166
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	9.617	9.733	1.148.621	1.650.524
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	82.032	11.408	1.383.390	284.383
0668 – Couros de porco, curtidos	»	611.651	1.091.342	46.038.236	80.076.988
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	34.051	52.055	12.078.349	18.986.961
0691 – Aparas de couro preparado	»	32.843	114.794	829.697	260.413
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	4.625	2.171	308.592	438.307
0693 – Vaqueta	»	50.953	11.513	2.101.256	672.911
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	119.452	348.487	1.100.201	1.730.398
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	266	9.549	17.404	755.534
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	64.598	6.973	2.743.080	465.587
0700 – 0700 – *Penas*	»	75	6.492	12.729	184.442
0725 – Penas de garça	Grama	—	10.000	—	26.500
0742 – Penas de ema	»	60.000	—	11.209	—
0799 – Não especificadas	»	15.000	6.481.750	1.520	157.942
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	2.748.637	2.807.675	11.005.189	10.242.136
0807 – Ossos calcinados em branco	»	48.235	—	44.255	—
0809 – Adubos, n. e.	»	1.775.646	1.382.556	4.218.848	1.912.052
0861 – Cola de peixe	»	26.287	23.571	344.581	360.710
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	823.341	960.094	4.669.591	4.774.199
0892 – Cálculos biliares	»	—	2.166	—	77.804
0893 – Fel de boi	»	20.029	16.317	158.862	540.654
0895 – Glândulas	»	20.879	45.611	131.911	402.952
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	15.193	330.840	637.921	1.497.882
0899 – Não especificados	»	19.027	46.520	799.220	675.883
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	629.983.033	656.504.152	1.823.547.446	2.063.509.511
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	31.316.658	33.318.412	168.588.710	265.064.011
1009 – Plantas vivas	»	6.867	14.445	136 269	411.580
1032 – Fumo em cordas	»	1.169.720	435.629	5.655.841	2.698.307

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1033 – Fumo em fôlhas	Kg	28.696.881	31.392.253	148.942.785	252.502.589
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	85.042	132.704	166.087	228.997
1057 – Piretro	»	986.497	1.058.018	6.499.037	6.794.598
1064 – Ipecacuanha	»	33.727	770	5.076.456	110 154
1081 – Araroba em pó	»	8.973	678	149 609	15 065
1086 – Timbo em rama	»	—	25.200	—	144.911
1087 – Timbo em pó	»	258.725	107.760	1.509.572	749.386
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	41.478	22.883	117.176	446.902
1099 – Não especificados	»	28.748	128.067	335.878	961.522
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.313	119.747	7.894	710.418
1119 – Cana da índia, bambu e semelhantes	»	1.313	119.747	7.894	710.418
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	11.161.338	11.999.444	39.398.429	56.520.881
1201 – Caroá em fio	»	205.000	945.532	470.699	3.345.190
1226 – Piaçava	»	3.611.491	5.544.361	14.740.178	24.322.873
1228 – Tucum	»	2.500	3.999	105.030	184.107
1246 – Paina	»	598.953	326.854	3.202.634	1.823.207
1291 – Caroá	»	6.396.025	3.018.828	19.747.561	9.567.442
1299 – Não especificadas	»	347.369	2.159.870	1.131.327	17.278.062
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	46.147.956	58.340.316	511.617.645	568.982.374
1312 – Cera de carnauba	»	11.130.472	9.432.099	298.221.581	270.436.686
1318 – Cera de ouricuri	»	1.590.016	1.625.417	29.313.874	28.987.556
1319 – Ceras, n. e.	»	31.610	11.520	218.071	88.001
1331 – M nteiga de cacau	»	8.226.309	3.371.519	64.938.374	29.599.004
1340 – 1369 – *Óleos vegetais*	»	24.667.794	43.263.989	115.907.624	236.310.306
1344 – Óleo de linhaça	»	408	1.202	4.530	10.896
1345 – Óleo de oiticica	»	6.393.501	11.758.004	40.570.881	87.834.487
1360 – Óleo de andiroba	»	—	3.000	—	20.750
1361 – Óleo de babaçu	»	440.000	1.620.959	1.896.013	6.435.876
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	8.543.754	21.212.384	33.793 958	91.165.836
1363 – Óleo de côco	»	237.987	1.022.156	2.041.883	8.035.609
1365 – Óleo de copaiba	»	35.673	40.599	663.531	986.518
1366 – Óleo de cumaru	»	21.500	—	365.478	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	7.916.437	5.843.794	29.637.828	28.386.568
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	1.028.534	1.761.891	6.683.519	13.433.766
1383 – Estearina ou margarina de algodão	»	1.000	—	9.642	—
1387 – Sebo de murumuru	»	368.158	115.470	2.357.146	754.452
1388 – Sebo ucuuba	»	132.597	520.302	651.333	2.806.366
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	343.873.104	305.741.912	413.310.378	407.731.871
1503 – Ipê	»	1.402.233	1.064.752	458.728	639.177
1504 – Massaranduba	»	290.416	801.109	196.962	465.628
1505 – Pau darco	»	—	5.660	—	2.576
1507 – Peroba	»	2.666.887	405.100	1.523.107	274.159
1512 – Canela	»	963.527	301.633	877.868	347.636
1514 – Imbuia	»	1.282.184	7.890.275	2.412.144	13.984.201
1515 – Itauba	»	248.070	31.762	59.536	7.623
1516 – Louro vermelho	»	564.618	835.252	421.659	758.361
1521 – Cabriuva	»	788.105	665.770	398.728	471.781
1522 – Jacarandá	»	493.084	3.274.929	704.562	3.897.714
1523 – Macacauba	»	142.885	803.099	70.726	412.205
1524 – Pau-Brasil	»	—	6.100	—	9.968
1527 – Sucupira	»	31.889	624.409	18.364	316 [illegible]
1530 – Baguaçu	»	236.336	144.631	76.356	83.793
1531 – Cedro	»	15.288.578	10.083.225	8.691 [illegible]	7.862.557
1532 – Freijo	»	—	152.806		103.010
1533 – Guajuvira	»	230.050	61.070	125.587	43.052
1534 – Jequitiba	»	799.420	55.811	538.900	28.910
1536 – Gonçalo Alves	»	—	85.757	—	76.235
1537 – Pau amarelo	»	—	128.350	—	72.794
1540 – Andiroba	»	—	84.239	—	72.406
1541 – Aguano	»	6.983.432	7.683.131	5.484.976	6.008.772
1542 – Capiuba	»	—	76.316	—	56.017
1544 – Guaruba	»	—	141.251	—	72.072
1546 – Pinho	»	282.555.578	239.528.775	334.351.674	304.385.411
1572 – Dormentes	Um	3.630	22.709	61.031	879.093
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	Kg	26.663	30.761	112.063	115.617
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	91.116	122.442	383.168	889.726
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	189.785	19.493	195.397	71.794
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	14.933.957	19.898.860	47.067.252	58.823.413
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	230.132	199.049	724.269	800.261
1591 – Madeiras em bruto	»	7.004.750	6.681.903	4.247.590	3.711.667
1599 – Não especificadas	»	6.097.903	2.963.982	4.108.109	1.987.394
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	155.352.709	203.574.292	211.592.509	313.120.737
1600 – 1679 – *Frutos oleaginosos*	»	155.306.386	203.439.800	211.344.752	311.704.413
1611 – Babaçu	»	6.780.160	44.292.436	15.862.856	80 776.507
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	—	15.840	—	24.285
1615 – Murumuru	»	400.040	511.800	522.070	830.256
1618 – Tucum	»	1.279.933	6.355.000	2.236.184	12.041.389
1619 – Frutos e semelhantes oleoginosas, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e.	»	—	96	—	2 769
1640 – Amendoim	»	204.743	387.047	433.550	1.577 686
1647 – Sésamo ou gergelim	»	148.200	724.081	469.581	2.855 441
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	869.063	651.550	3.153.208	3.417.317
1665 – Oiticica	»	54.026	—	436.894	—
1666 – Cumaru	»	3.165	53.260	60.971	945.477
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	145.476.424	150.446.910	187.721.660	199.623 734
1671 – Caroá	»	51.613	—	98 769	—
1678 – Urucum	»	14.563	31.543	49.012	144 340
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas n. e.	»	24.456	20.237	243 997	465 113
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	46.323	84.492	247.757	1 416 324

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1800 – 1899 – *Outros produtos*	Kg	40.683.223	40.044.535	411.546.982	391.434.951
1807 – Resíduos	»	1.372	23.100	6.854	21.253
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	7.761.244	8.524.623	15.171.195	19.225.211
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	10.076.130	11.707.407	16.118.516	21.902.199
1820 – 1849 – *Borracha*	»	21.192.582	18.887.368	365.838.658	345.923.620
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	272.680	775	3.385.854	19.048
1822 – Borracha fina	»	9.253.147	7.705.559	180.436.985	158.466.096
1823 – Borracha fina crepe	»	570.500	2.396.694	12.713.135	53.895.936
1824 – Borracha entre fina	»	444.338	332.883	10.790.166	7.431.337
1825 – Sernambi	»	2.409.187	2.276.942	40.763.342	41.704.996
1826 – Sernambi crepe	»	403.197	121.541	7.979.146	2.578.648
1827 – Gaucho	»	282.795	524.682	5.939.902	11.072.045
1828 – Sernambi de caucho	»	142.580	1.752	2.696.946	39.640
1829 – Borracha, n. e.	»	2.877.768	952.984	51.468.048	16.695.760
1841 – Chicle	»	60.328	91.300	565.841	869.768
1842 – Borracha coquirana	»	430.830	497.681	4.308.634	5.912.107
1843 – Gutapercha	»	38.681	—	674.846	—
1844 – Borracha maniçoba	»	1.308.823	1.458.547	20.143.983	25.979.480
1845 – Borracha mangabeira	»	104.352	178.333	1.441.068	3.107.559
1846 – Borracha massaranduba		846.424	709.805	10.119.544	6.933.128
1848 – Borracha sorva	»	1.746.952	1.637.890	12.411.168	11.218.062
1850 – 1859 – *Outras gomas, resinas e bálsamos*	»	554.567	265.865	12.125.891	2.639.009
1851 – Goma arábica	»	1.203	5.084	8.209	29.307
1852 – Copal	»	26.880	30.020	159.541	185.239
1853 – Jatoba	»	93.313	33.420	542.173	229.887
1854 – Jutaica	»	90.754	38.095	691.526	313.381
1855 – oma laca	»	142.806	16.864	5.674.948	633.584
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	5.132	—	122.395
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais n. e.	»	199.611	137.250	5.049.494	1.125.216
1871 – Dextrina	»	22.873	134.501	77.802	583.408
1893 – Glicose de milho	»	1.053.824	499.271	2.139.641	1.075.145
1894 – Guaraná	»	620	1.865	20.297	44.621
1895 – Glicoses, n. e.	»	20.000	—	47.996	—
1898 – Melaço	»	—	307	—	841
1899 – Não especificados	»	11	228	132	19.644
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.446.732	3.365.494	67.484.899	59.944.268
1909 – Carvões	»	3.160	—	15.162	—
1922 – Álcool	Litro	73	800.075	308	5.019.740
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	Kg	205.000	—	327.995	—
1963 – Extrato de quebracho	»	—	345.050	—	652.253
1970 – Essências de frutas cítricas	»	248.108	302.940	10.613.211	12.517.173
1971 – Essência de pau rosa	»	306.308	66.005	37.976.728	11.614.612
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	566	496.481	292.768	9.723.903
1979 – Matérias primas e preparações para pe fumaria, n. e.	»	—	500	—	3.660
1990 – Acetato de celulose (1)	»	—	149.990	—	2.768.816
1993 Outras essências	»	448.372	274.603	14.986.158	13.547.094
1999 – Não especificadas	»	235.145	1.082.791	3.272.569	4.097.017
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	408.858.997	592.227.799	676.127.074	559.216.705
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	11.774.176	3.180.207	329.804.975	177.794.266
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infu órios e sílica diatomífera	»	—	302.000	—	327.525
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	»	—	1.400	—	12.922
2033 – Caulim	»	684.582	64.000	332.228	37.182
2038 – Argilas refratárias	»	390.560	390.226	301.629	365.771
2039 – Argilas, n. e.	»	95.022	122.000	50.939	72.508
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	1.122.034	609.163	280.118.624	132.147.308
2053 – Granito ou cantaria	»	739.467	352.602	328.650	236.382
2057 – Mármore	»	23.920	68.096	50.312	169.331
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.694	2.409	11.049	13.812
2070 – Ágata	»	16.000	31.867	253.803	627.858
2079 – Pedras, n. e.	»	111.446	4.010	84.410	383
2085 – Gesso em bruto	»	292	252	423	2.609
2087 – Talco em bruto	»	—	3.000	—	9.825
2095 – Grafite ou plombagina	»	198.548	131.025	1.008.218	454.787
2097 – Mica ou malacacheta	»	940.656	984.414	46.333.566	43.147.016
2098 – Sal marinho ou sal gema	»	7.247.600	106.097	699.928	65.776
2099 – Não especificadas	»	201.355	7.646	236.196	103.271
2100 – 2199 – *Minerais preciosos; semi-preciosos e raros*	»	849	1.914	192.124.051	172.072.575
2120 – Prata em bruto	Grama	165.000	—	70.950	—
2129 – Prata, n. e.	»	160.000	—	90.400	—
2161 – Diamantes em bruto (1)	»	—	9.802	—	22.480.451
2162 – Diamantes Lapidados	»	38.437	8.580	158.665.732	101.898.809
2170 – Ágatas	»	19.226	520.592	261.217	290.311
2171 – Águas marinhas	»	72.857	107.144	11.578.901	13.057.946
2172 – Ametistas	»	131.075	149.283	6.224.047	7.848.150
2173 – Granadas	»	32.177	80.354	1.869.791	5.100.524
2174 – Ólhos de gato	»	—	121	—	184.084
2175 – Topázios	»	22.072	135.464	1.363.937	1.414.965
2176 – Turmalinas	»	9.592	19.950	857.766	1.565.532
2178 – Citrinos	»	137.565	131.923	5.450.530	5.518.795
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	59.037	750.210	1.936.910	11.406.539
2191 – Carbonados	»	2.159	782	3.753.870	1.306.469
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	370.383.987	563.092.285	119.521.250	128.619.666
2201 – Bauxita	»	2.978.902	7.060.354	765.638	1.818.119

(1) Classe baerta em 1945

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2219 – Minérios de cromo	Kg	4.720.780	1.489.800	1.591.025	433.744
2243 – Hematita	»	122.903.344	127.650.857	11.066.602	12.048.498
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	162	—	225	—
2249 – Minérios de ferro, n. e	»	82.894.932	172.343.097	7.683.147	14.818.708
2259 – Minérios de manganês	»	146.982.500	244.648.948	35.297.505	60.036.001
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	»	2.500.000	5.000.000	438.853	872.100
2277 – Rutilo	»	1.564.007	159.829	3.128.397	438.805
2281 – Areias monazíticas	»	3.000	1.030.480	4.180	770.109
2286 – Zircônio	»	2.152.190	758.200	1.059.682	496.315
2288 – Tantalita	»	201.000	30.000	12.576.320	1.333 548
2290 – Berilo	»	1.184.690	510.230	2.972.809	1.514.718
2298 – Minérios de volfrâmio	»	1.989.166	2.038.520	42.645.919	33.550.975
2299 – Não especificados	»	309.314	371.970	290.948	457.966
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	16.747.109	2.243	2.436.725	11.430
2321 – Carvão de pedra	»	16.740.000	—	2.396.663	—
2330 – Alcatrão em bruto	»	7.080	—	40.000	—
2339 – Produtos da distilação do carvão, n. e	»	29	2.243	62	11.430
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	8.523.310	25.222.724	28.312.822	77.018.627
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	4.241.771	16.832.965	6.554.116	24.985.856
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.657.405	2.198.431	4.103.989	7.998.840
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	567	1.078.146	4.945	7.156.661
2420 – Ferro de manganês	»	1.228.000	2.079.881	6.308.790	10.912.910
2421 – Ferro-níquel	»	53.676	113.099	711.783	1.573.396
2422 – Ferro-silício	»	508.100	334.623	4.216.805	2.208.101
2423 – Ferro-cromo (1)	»	—	30.740	—	932.655
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	74.025	—	2.657.677
2433 – Aço em tiras	»	185.386	343.536	1.253.975	2.480.677
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	17	65	214	1.616
2499 – Não especificados	»	648.388	2.137.211	5.158.205	16.109.938
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.536	63.389	150.457	561.736
2519 – Estanho	»	1.313	5	147.925	210
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	223	63.384	2.532	561.526
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	2	—	162
2700 – 2799– *Metalóides e vários metais*	»	1.158	—	66.873	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.013.279	344.056	1.086.708	857.289
2823 – Cinzas de ourivezaria	»	1.202	2.430	255.000	540.000
2850 – Cal	»	67.500	37.725	41.400	10.480
2856 – Cimento Portland, comum	»	944.517	303.901	790.058	306.809
2899 – Não especificados	»	60	—	250	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	413.593	320.979	2.623.213	2.280.954
2910 – Azul ultramar	»	352.443	291.994	2.324.650	1.951.923
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	»	25.875	3.860	232.894	187.812
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	50	—	100	—
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	1.648	17.474	14.082	127.141
2988 – Terras coloridas	»	33.187	7.551	49.477	13.278
2999 – Não especificadas	»	390	100	2.010	800
3000 – 3399 TÊXTEIS	»	138.206.070	258.121.899	877.712.469	1.434.397.731
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	137.948.373	256.964.603	830.574.078	1 320 781 734
3000 – 3099 – *Algodão*	»	137.904.410	256.830.902	829.622 940	1.319.176.949
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	149.130	195.828	5.572.517	7.248.171
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	3.460.673	2.969.730	107.102.692	91.768.461
3069 – Algodão em fio, n. e	»	370.546	1.253 972	10.682.486	38.840.281
3092 – Disperdícios de algodão	»	—	40.376	—	117.526
3093 – Estôpa de algodão	»	705.767	2.568.731	1.903.906	8.171.263
3094 – Algodão em rama	»	107.639.736	164.455.627	667.941.560	1.049.057.700
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	»	—	5.000	—	11.591
3096 – Línters	»	23.955.517	74.959.909	30.076.046	96.195.111
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	1.623.041	10.381.729	6.338.733	27.766.845
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	43.963	133.701	951.138	1.607.785
3109 – Cânhamo em fio	»	5.040	5.978	291.746	394.682
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	—	34.565	—	253.720
3153 – Estôpa de linho	»	—	3.000	—	199.519
3159 – Linho, n. e	»	31.393	40.476	625.766	578.638
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	7.180	36.955	30.651	92.174
3199 – Outras fibras vegctais, n. e	»	350	12.727	2.975	89.052
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	228.170	1.127.117	44.629.858	112.613.554
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	304	5.003	19.443	230.879
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	44.149	126.960	3.158.295	10.028.130
3209 – Lã em fio, n. e	»	35.070	89.898	4.230.756	6.679.612
3221 – Lã em bruto	»	—	155.835	—	1.829.185
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	25.707	24.611	239.625	465.363
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	5.704	14.525	26.315	167 894
3229 – Lã, n. e	»	11.764	22.975	229.077	286.401
3259 – Sêda em fio	»	41.081	102.470	34.952.327	82.748.732
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	64.391	358.566	1.774.020	7.343.035
3279 – Sêda animal em bruto, n. e	»	—	166.274	—	2.834.323
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	29.527	30.179	2.508.533	999 443
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	29.527	30.179	2.508 533	999.443
3356 – Rayon viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	10.000	25.000	613.548	920 223

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3359 – Rayon, viscose e semelhantes em fio, n. e	Kg	19.527	175	1.894.985	48.
3373 – Borra de rayon, viscose e semelhantes, em bruto	»	—	5.004	—	30.6
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.148.359	1.746.567	175.820.033	143.557.54
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	7.494	1.210	239.530	50.61
3369 – Galalite e semelhantes	»	914	1.200	25.119	50.1
3499 – Não especificadas	»	6.580	10	214.411	4
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.140.865	1.745.357	175.580.503	143.506.9
3919 – Corantes orgânicos	»	170	2.010	1.280	20.85
3921 – Tinta para escrever	»	7.180	13	294.130	75
3922 – Tinta para impressão	»	—	231	—	10.4
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1	2	100	
3929 – Tintas, n. e	»	5.191	566	63.099	6.09
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	3	—	174	
3975 – Mentol	»	296.161	475.326	169.217.765	138.559.1
3976 – Perfumes sintéticos	»	4.688	1.300	2.298.469	444.84
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	39.000	15.504	656.886	388.886
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1	—	21	
3938 – Vernizes	»	410	1.608	17.726	24.280
3991 – Desencrustantes de caldeiras	»	1.480	—	17.029	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	364	55	13.757	602
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semlhantes	»	783.910	1.247.123	2.972.281	4.001.663
3999 – Não especificadas	»	2.306	1.619	27.786	48.567
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.412.368	1.394.775	5.232.671.305	5.434.104.346
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.305.951.895	1.252.669.309	4.848.474.564	5.098.822.534
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	49.291	115.972	326.015	862.646
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	2.110	100	4.524	300
4021 – Aguardente	Litro	15	1.313	50	9.317
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e (1)	Kg	—	19.406	—	255.787
4032 – Cerveja	Garrafa	11.771	22.107	54.033	105.467
4035 – Guaraná	Kg	4.274	8.255	11.466	24.999
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	860	64.796	2.916	447.491
4079 – Vinhos	»	2.962	1.085	21.124	8.236
4099 – Não especificadas	»	23.835	1.732	231.902	11.049
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	173.105.106	119.496.205	371.434.290	267.683.724
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	166.263.533	98.895.021	358.853.462	223.700.118
4100 – Arroz com casca	»	—	1.076	—	2.189
4101 – Arroz sem casca	»	149.796.979	86.536.572	331.199.680	202.658.556
4102 – Aveia	»	1.269	10	10.493	132
4106 – Milho	»	553.292	187.976	616.112	254.959
4107 – Trigo em grão	»	—	100	—	220
4112 – Ervilhas	»	645	95	4.202	960
4114 – Feijão	»	13.405.691	10.105.218	22.703.480	17.409.184
4116 – Lentilhas	»	1.086.112	213.399	1.746.153	446.331
4120 – Quirera de arroz	»	1.189.548	1.496.080	2.143.238	2.231.730
4121 – Cangica de arroz	»	203.220	300.240	305.140	417.088
4126 – Cangica de milho	»	6.443	1.219	10.945	3.180
4129 – Cereais, n. e	»	18	156	246	1.422
4136 – Tomates	»	—	12.375	—	30.627
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e	»	—	1	—	5
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	20.316	40.504	113.773	243.535
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	6.841.573	20.601.184	12.580.828	43.983.606
4160 – Fécula de araruta	»	166.441	102.810	497.859	343.490
4165 – Polvilho	»	284.724	13.008.037	532.244	25.948.511
4169 – Féculas, n. e	»	600	198.040	1.943	519.444
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes (1)	»	—	341.695	—	1.388.247
4172 – Farinha de aveia	»	158	626	875	7.858
4175 – Farinha de mandioca	»	3.957.334	2.847.516	4.368.049	3.599.763
4176 – Farinha de milho	»	32.963	15.593	37.816	30.981
4177 – Farinha de trigo	»	308.079	370.446	699.895	1.018.606
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	584.763	2.040	1.390.231	8.606
4185 – Fubá de mandioca	»	—	249	—	750
4186 – Maizena	»	87.666	81.424	608.305	623.709
4188 – Tapioca	»	1.418.845	3.632.708	4.443.611	10.493.641
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	97.474.925	117.733.931	80.033.595	136.363.119
4300 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	96.945.321	116.485.713	74.586.733	122.625.219
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	407.667	1.404.430	1.983.187	29.407.238
4305 – Côcos	Cento	250	100	29.370	11.353
4308 – Castanhas de cajú	Kg	294.712	394.646	5.547.112	8.461.709
4310 – Abacaxis	»	2.566.368	2.381.120	3.675.066	4.125.690
4312 – Bananas	Cacho	2.803.750	3.233.135	12.644.035	23.838.903
4313 – Grape fruits	Caixa	100	—	2.883	—
4314 – Laranjas	»	1.271.042	1.396.767	50.639.251	56.664.183
4315 – Limões	»	1.600	4.140	53.078	115.843
4317 – Tangerinas	»	421	—	12.751	—
4329 – Frutas sêcas ou verdes, n. e	Kg	—	80	—	300
4350 – 4369 – *Frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	383.220	1.037.766	3.088 340	10.288.539
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	23.929	69.419	202 337	448.019

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	Kg	184.091	465.281	1.413.474	3.852.509
4365 – Côcos ralados	»	175.200	503.066	1.472.520	5.988.011
4372 – Farinha de bananas	»	146.378	185.758	2.358.422	3.204.680
4399 – Não especificadas	»	6	24.694	100	244 672
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.035.322.573	1.015.323.201	4.396.680.664	4.693.193 045
4400 – Açúcar branco	»	534.255	640.764	1.134.769	1.369 003
4403 – Açúcar cristal	»	67.487.768	13.396.160	109.521.644	25.426.878
4404 – Açúcar demerara	»	2.400.000	12.627	3.560.000	29.550
4405 – Açúcar mascavo	»	—	6.522.450	—	14.321 434
4408 – Açúcar refinado	»	20.773	6.363.274	51.160	12.515.741
4413 – Cacau em amêndoas	»	101.920.120	83.433.925	307.858.780	229.158.794
4414 – Cacau em pasta	»	129.294	3.073.027	672.081	22.219.887
4415 – Cacau pulverizado	»	—	7.740	—	41.011
4416 – Chocolate	»	792	140.413	5.698	1.563.203
4417 – Toddy e semelhantes	»	17.790	41.852	249.779	638.310
4419 – Cacau, n. e.	»	82.020	30.081	253.264	89.534
4423 – Café em grão	Saca	13.555.484	14.172.003	3.879.342.823	4.260.340 498
4425 – Café torrado ou moído	Kg	4.083	2.543	23.193	16.870
4439 – Chá	»	246.657	292.410	4.810.088	4.922.179
4441 – Baunilha	»	359	100	61.516	18.183
4449 – Especiárias, n. e.	»	152	265	7.701	2.584
4452 – Mate beneficiado	»	26.471.020	25.517.289	51.955.599	63.841 952
4453 – Mate cancheado	»	22.220.344	24.311.932	34.349.338	47.444 772
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	155.946	1.287.703	824.044	8.470.043
4469 – Azeites, n. e.	»	16.137	27.760	116.031	257.760
4480 – Alhos	»	1.594	239	11.954	6.430
4432 – Cebolas	»	16.631	10.802	43.575	49.287
4487 – Pimentas e pimentões	»	1.243	253	8.211	3.285
4491 – Batatas	»	23.314	18.119	47.343	56.759
4494 – Gordura de côco	»	540	1.018	6.237	10.378
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	233.985	110.197	1.706.117	865 319
4497 – Rapadura	»	520	1.320	1.300	2.950
4499 – Não especificados	»	8.196	28.758	58.419	230.438
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	53.263.621	35.029.856	351.417.535	259.490.066
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	52.833.398	33.947.443	346.207.284	249.068.343
4511 – Carne de boi, congelada	»	7.756.496	867.773	32.497.929	3.407.811
4512 – Carne de boi, resfriada	»	995.495	—	4.118.734	—
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	530.310	302.136	2.123.793	996.102
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	23.910	897.362	122.369	4.918 527
4521 – Carne de boi em salmoura	»	32.408	333.488	191.143	2.621 270
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	9.358	38.778	40.176	251.944
4531 – Carne sêca ou charque	»	29.383	8.031	198.420	64.664
4548 – Carne de porco, defumada	»	100	3.636	965	57.004
4551 – Carne de boi, em conserva	»	25.743.248	21.136.917	175.081.813	137.611.710
4554 – Presuntos	»	5.862	230.360	83.225	2 917.687
4557 – Salsicharia	»	19.734	61.786	268.057	1.066.412
4558 – Carnes de porco, em conserva	»	8.844	9.546	82.220	178 [illegible]
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	15.816.206	7.538.893	96.987.031	41.[illegible]
4560 – Línguas congeladas	»	9.375	5.095	46.870	21.590
4561 – Línguas sêcas	»	150	—	2.[illegible]	
4563 – Línguas em conserva	»	553.761	722.540	10.187.336	14.765.543
4564 – Tripas sêcas	»	118.094	177.488	5.069.211	12.668 881
4565 – Tripas salgadas	»	177.341	363.877	537.955	2.047.001
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	474.237	649.337	1.983.614	2.450.804
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	9.611	12.116	31.304	41.641
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	56.363	15.546	908.341	133 071
4573 – Extratos de carne	»	463.112	522.733	12.642.669	18.306 086
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	159.929	680.332	2.410.113	5.913 831
4612 – Camarões sêcos	»	638	1.000	9.246	19.978
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	3.438	3.126	83.762	73.326
4666 – Sardinhas em conserva	»	138.863	674.693	2.080.317	5.806.793
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	16.990	1.513	236.788	13.737
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	270.294	402.081	2.800.138	4.417.889
4709 – Banha de porco	»	118.692	184.720	840.401	1.465.936
4710 – Leite condensado	»	46.805	148.171	319.598	1.214.137
4712 – Leite em pó	»	2.587	9	16.841	120
4719 – Leite, n. e.	»	6.050	121	39.751	250
4729 – Manteiga	»	47.601	21.117	785.977	547.383
4739 – Queijos	»	12.609	8.296	235.943	182.892
4781 – Toucinho defumado	»	3.971	8.045	47.557	126.881
4787 – Toucinho em salmoura	»	3.269	—	28.186	—
4794 – Margarinas e semelhantes	»	11.000	12.000	128 819	143.895
4795 – Mel de abelhas	»	3.548	9.967	16.473	66.906
4799 – Não especificados	»	14.162	9.635	340.592	669 489
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.158.734	1.343.007	1.485.037	2.227.284
4815 – Massa de tomate	»	14.530	45.142	142.422	443.396
4817 – Sal para uso culinário	»	994.228	1.101.098	626.072	827.249
4818 – Vinagre	»	3.447	3.876	8.020	14.237
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	12.787	513	81.228	3 823
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	1.631	530	30.995	7 004
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	759	451	7.776	4 061
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	40.405	28.408	121.010	145.617

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	Kg	3.543	1.705	27.145	18.
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	400	19.924	1.370	77.
4873 – Conservas e extratos	»	5.275	137.931	52.571	639.
4899 – Não especificados	»	81.729	3.429	385.823	44.
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	51.993.509	105.733.616	31.294.169	73.654.
4920 – 4939 – *Farelos*	»	44.659.606	50.764.312	27.266.923	32.285.3
4926 – Farelo de milho	»	1.192	585	1.200	
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	44.627.417	49.723.921	27.249.307	31.881.
4933 – Farelo de arroz	»	—	150	—	
4934 – Farelo de linhaça	»	—	1.039.616	—	402.
4938 – Farelo de trigo	»	24.997	—	12.416	
4939 – Farelos, n. e	»	6.000	40	4.000	
4950 – Alfafa	»	12.497	5.358	13.943	8.
4980 – 4989 – *Tortas*	»	7.182.322	54.963.946	3.756.603	41.361.1
4982 – Torta de caroço de algodão	»	7.182.237	52.979.946	3.756.424	40.592.2
4983 – Torta de castanhas	»	85	—	179	
4984 – Torta de linhaça	»	—	1.984.000	—	768.8
4993 – Carnarinha	»	139.084	—	256.700	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	51.471	62.993	1.597.799.671	2.221.323.1
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	153.592	114.252	8.878.691	9.801.27
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	8	—	35.7
5092 – Animais dissecados	»	—	8	—	35.76
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	17.991	13.913	1.518.545	1.550.49
5119 – Escôvas	»	650	141	97.792	14.92
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	4.263	3.289	299.264	401.0
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	11.234	10.104	994.733	1.127.27
5131 – Filtros de crina	»	617	—	24.079	
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e	»	1.089	16	93.750	1.18
5199 – Não especificados	»	138	363	8.927	6.06
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	15.448	5.646	1.511.479	472.67
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	7.127	991	479.338	28.50
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	5.664	3.874	522.981	288.12
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	2.657	781	509.160	156.0
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	30.100	11.967	464.230	193.80
5398 – Velas	»	30.100	11.967	464.230	193.80
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	90.053	82.718	5.384.437	7.548.54
5609 – Calçados	»	86.592	63.362	5.087.072	5.191.01
5649 – Artigos de peles e couros para confecções	»	973	900	72.731	43.87
5669 – Acessórios para máquinas	»	984	9.945	70.061	283.4
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moeda e semelhantes	»	99	241	63.740	191.83
5679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e	»	249	2.665	32.902	1.542.87
5699 – Não especificadas	»	1.156	5.605	57.931	295.49
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	9.238.070	10.707.869	78.619.478	140.452.815
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	64.677	67.863	2.602.859	4.580.99
6019 – Obras de cortiça	»	2.771	433	69.345	44.08
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	3.080	2.173	313.556	244.78
6031 – Fumo desfiado	»	13.643	—	156.208	
6033 – Charutos	Um	3.396.444	7.081.226	1.593.366	4.121.16
6034 – Cigarrilhas	»	10.080	351.680	2.198	37.184
6035 – Cigarros	Kg	17.296	2.941	465.731	118.196
6036 – Rape ou tabaco em pó	»	1	—	55	
6099 – Não especificadas	»	400	175	2.400	15.58
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	7.230	—	57.01
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	147.238	50.494	1.976.716	932.30
6219 – Escôvas	»	13	443	586	10.25
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	7.579	832	333.216	69.38
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	2.910	—	42.062	
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	51.956	12.616	1.008.010	295.79
6294 – Cordoalha	»	49.781	28.152	530.841	438.46
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	750	314	5.160	1.813
6298 – Vassouras	»	937	2.896	6.789	35.46
6299 – Não especificadas	»	33.312	5.241	50.052	81.13
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	8.001.070	8.956.487	12.479.127	17.267.89
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.043.542	663.986	1.846.613	1.408.40
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	17.140	4.585	123.799	39.15
6545 – Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol	»	17.998	45.804	274.619	1.063.99
6549 – Artigos para confecções, n. e	»	7.795	3.111	89.680	24.54
6580 – Brinquedos	»	3.676	226	98.766	9.35
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	18.485	6.627	369.768	615.88
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	3.327	4.418	130.296	199.24
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.481	2.888	33.605	90.06
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	3.227.859	3.995.382	4.459.996	8.877.68
6593 – Cabos para vassouras	»	3.642.347	4.224.587	4.792.339	4.753.37
6599 – Não especificadas	»	17.420	4.873	259.646	186.19
6600 – 6699 – *Papel*	»	100.696	335.663	3.155.076	7.871.03
6611 – Papel para escrever	»	1.565	1.478	65.805	51.97

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6614 – Papel para embrulho	Kg	18.658	23.287	100.927	554 363
6623 – Papel crepon, gaufre, sêda e semelhantes	»	49.444	134.209	1.965.791	4.297.613
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	529	38.817	101.343	1.484 907
6662 – Papel higiênico	»	754	727	6.255	6 483
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	343	—	79 099
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	24.089	3.499	756.114	74 241
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	20	—	2.739	—
6699 – Papel, n. e	»	5.637	103.303	156.102	1.322.333
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	58.131	63.941	1.548.526	2.266.931
6760 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	286	1.964	3.253	38.106
6705 – Livros para leitura	»	39.372	55.423	1.035.508	1.601.196
6720 – Cadernos escolares	»	81	631	1.424	20 281
6722 – Envelope para cartas, ofícios e semelhantes	»	450	3	7.279	178
6725 – Mortalhas para cigarros	»	7	1	900	11
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	1.690	931	117.778	28.019
6790 – Albuns, capas e pastas	»	5	160	120	4.012
6797 – Obras impressas	»	6.021	2.542	207.186	103.515
6798 – Sêlos e outras formas de franquia postal ou telegráfica (1)	»	—	1.286	—	388 294
6799 – Não especificadas	»	10.219	1.000	175.078	80.280
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	866.258	1.256.191	50.857.174	107.476.650
6829 – Borracha em fio	»	9.747	29.116	1.271.773	7.701.741
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	27.926	79.508	2.867.279	7.410.631
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	8.229	13.595	2.793.642	5 740.217
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	49.327	135.686	10.019.288	26 854.424
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	16.685	33.881	4.148.117	8.308.245
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	202.331	104.679	5.246.185	3.648.917
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	55.616	123.531	4.374.522	7.997.361
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	16.562	19.618	1.600.449	1.747.107
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	110.754	265.040	3.991.862	11.112.637
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	62.803	97.320	5.640.439	10.068.137
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	14.573	33.996	4.412.310	6.607.525
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	25.719	4.598	769.097	218.655
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	5.439	9.221	276.513	435.119
6887 – Tubos de borracha	»	174.361	144.931	5.631.742	5.274.545
6888 – Disperdícios de borracha	»	126	110.000	3.030	252.436
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	86.060	51.462	3.820.926	4.098.916
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	12.190.325	17.204.792	51.771.530	97.273.201
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.939.036	3.845.931	6.246.440	10.449.734
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	304.990	—	1.037.495
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.255.688	436.034	1.839.210	529.885
7029 – Manufaturas de sílica, n. e	»	—	42.970	—	50.531
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	1.479	371	27.729	13.442
7032 – Telhas de argila	»	189.570	24.000	108.174	12.856
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	195.081	203.795	300.903	672.516
7035 – Tijolos de alvenaria	»	24.450	18.000	2.498	2 [illegible]
7039 – Manufaturas de argila, n. e	»	9.998	4.298	38.778	23 [illegible]
7054 – Objetos de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	330	190	16.827	12.957
7057 – Manufaturas de mármore, n. e	»	96	2.167	4.919	5.590
7069 – Manufaturas de granito	»	—	115	—	2.500
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.236.603	2.048.233	3.501.346	6.309.082
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	123	3	1.990	210
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	5.772	8.482	247.817	365.871
7099 – Não especificadas	»	19.846	45.253	156.249	1.210 790
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	35	31	221.097	272.060
7129 – Manufaturas de prata	Grama	25.545	7.494	124.919	46.432
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessaoal	»	9.064	23.572	96.178	225.628
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	8.672.598	12.522.924	26.431.878	53.851.290
7410 – Alfinetes	»	501	4.717	22.712	242.025
7412 – Arame farpado	»	250	20	1.900	270
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	59	2.978.474	924	11.535.448
7417 – Tela de arame	»	40	44	2.490	3.280
7419 – Manufaturas de arame, n. e	»	213	9.390	13.816	357.904
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	45.217	18.833	664.064	197.944
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	7.715	36.655	157.015	639 191
7447 – Pregos	»	128.109	426.022	1.060.126	3.009 761
7449 – Artigos para confecções e instalaçõcs, n. e	»	12.182	87.839	335.688	2 158 768
7482 – Fogões a gás	»	345	—	7.250	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelantes	»	2.442	213	87.310	6 722
7485 – Artigos para escritório	»	421	8.532	4.296	660.632
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	9.380	153.903	172.860	5 141.619
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.630.811	7.425.642	17.305.638	20.890 213
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	124.255	281.735	797.188	2 080 329
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	5.492	2.937	294.064	134.808
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	543	1.295	28.092	37.768
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	632.077	708.543	4.915 564	5.521.787
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	30.938	1.337	396.537	25.544
7499 – Não especificadas	»	41.608	376.793	164.344	1.215.958

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	Kg	99.949	197.287	14.594.427	26.638.33
7509 – Manufaturas de chumbo	»	14.246	8.699	199.144	216.34
7519 – Manufaturas de estanho	»	14	—	474	
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	3.303	594	118.012	47.03
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	11.074	39.905	332.007	1.415.27
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	124	1.473	7.521	114.84
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	55.282	111.504	12.001.243	18.011.55
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	2.539	7.871	538.618	1.660.94
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.152	2.037	376.151	1.461.44
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	970	602	106.947	76.65
7555 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	6.144	16.561	518.655	2.676.63
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	66	—	8.201	
7573 – Fogarciros (1)	»	—	3.230	—	202.31
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3.849	2.573	324.422	546.014
7579 – Obras de cobre, n. e	»	629	961	47.060	84.64
7589 – Obras de zinco	»	557	78	15.792	2.09
7599 – Não especificadas	»	0	1.199	180	122.53
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.488	9.382	74.783	852.99
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	1.364	9.359	72.891	849.588
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	124	23	1.892	3.410
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	477.219	629.237	4.202.905	5.208.788
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	17.166	4.591	102.866	80.677
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	151.106	300.733	467.122	1.191.020
7821 – Mosáicos de porcelana	»	—	17.967	—	127.728
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	24.856	2.393	219.482	36.617
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	17.287	6.654	590.577	281.616
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	1.702	630	76.344	32.124
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	187.709	251.985	1.885.359	2.393.571
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	9.787	4.396	280.263	408.146
7881 – Empolas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	51.033	19.412	301.714	123.339
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	4.821	11.225	84.693	77.523
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	498	1.936	23.607	135.202
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	120	12	1.970	1.397
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.254	6.219	79.059	167.999
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	6.880	1.084	89.839	151.829
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	21.186.455	26.444.168	1.151.835.169	1.659.350.560
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	20.924.336	25.772.703	1.088.646.394	1.478.121.605
8000 – 8099 – *De algodão*	»	20.886.292	25.768.575	1.087.843.696	1.477.949.332
8009 – Tecidos brancos	»	2.075.714	2.655.802	119.729.978	194.879.648
8019 – Tecidos crus	»	3.533.192	5.669.824	108.738.426	189.684.327
8024 – Tecidos estampados	»	5.818.691	4.928.106	364.155.010	376.637.039
8027 – Tecidos tintos	»	6.392.679	10.003.475	348.911.929	596.733.522
8030 – Pelúcia, veludos e semelhantes	»	14.422	12.932	1.072.136	1.088.859
8031 – Tecidos com mescla	»	41.624	78.289	2.169.427	4.272.334
8034 – Lonas	»	163.425	690.645	4.659.244	17.994.888
8037 – Fitas isolantes	»	670	954	25.927	76.628
8039 – Tecidos, n. e	»	2.029.391	206.483	96.731.067	15.394.559
8040 – Passamanaria	»	136	1.953	12.563	350.359
8047 – Rendas	»	8.701	9.691	1.888.061	1.685.771
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	14.747	25.755	1.038.160	1.948.602
8050 – Alcatifas e tapetes	»	7.664	9.477	398.071	528.718
8077 – Meias	»	28.713	71.978	3.460.911	10.462.315
8078 – Roupa feita	»	23.268	27.755	1.619.897	2.381.737
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	59.201	112.218	8.294.908	18.640.124
8081 – Cobertores	»	83.912	213.029	1.923.678	4.920.829
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	85.624	260.044	4.284.798	11.916.859
8086 – Toalhas e guardanapos	»	7.710	25.431	504.678	1.397.769
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	106.725	173.193	4.324.101	8.479.385
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	2.140	911	185.343	286.111
8092 – Rêdes	»	25.972	19.882	648.525	442.711
8093 – Sacos	»	43.158	129.872	645.074	2.081.166
8094 – Cordoalha	»	4.135	66.670	166.294	1.514.693
8097 – Oleados	»	252.200	371.523	8.494.489	13.626.167
8098 – Manufaturas de lona	»	333	—	35.197	—
8099 – Não especificadas	»	62.145	2.683	3.725.804	524.212
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	38.044	4.128	802.698	172.273
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	7.429	700	276.180	30.935
8129 – Tecidos de juta	»	—	242	—	10.984
8139 – Alcatifas e tapetes de juta	»	1.749	308	82.745	14.329
8133 – Sacos de juta	»	1.712	1.279	18.000	15.504
8139 – Manufaturas de juta, n. e	»	3.600	—	40.000	—
8169 – Tecidos de linho	»	8.674	413	225.052	63.813
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	114	1	8.418	7.342
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	500	—	6.000	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	6.565	—	26.252	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	7.143	1.118	109.343	22.345
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e	»	558	67	10.708	7.021

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	163.941	465.358	42.232.811	140.730.103
8200 – 8249 – *De lã*	»	121.736	363.237	13.055.907	49.315.675
8209 – Tecidos de lã	»	67.341	240.622	9.053.222	36.363.911
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	7.863	15.323	534.678	1.272.825
8232 – Chapéus simples de feltro	»	28.562	35.735	2.471.904	4.511.063
8233 – Chapéus de feltro enfeitados	»	128	—	76.200	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	657	—	192.284
8244 – Peças de lã para máquinas	»	6.650	6.131	608.903	1.387.264
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	9.984	15.955	122.596	376.406
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1.208	48.814	188.404	5.211.922
8250 – 8289 – *De sêda*	»	42.205	102.121	29.176.904	91.414.428
8259 – Tecidos de sêda	»	10.550	30.821	5.908.823	28.061.900
8264 – Fitas de sêda	»	427	55	142.788	44.667
8277 – Meias de sêda	»	30.480	70.841	22.931.091	63.054.201
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	748	404	194.202	253.657
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	98.178	206.107	20.955.964	40.498.852
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	98.178	206.107	20.955.964	40.498.852
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	78.195	181.971	15.780.302	34 501.465
8377 – Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	12.998	18.450	3.552.256	4.710.780
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	6.985	5.686	1.623.406	1.283.607
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	8.036	29.865	1.099.980	1.977.294
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	5	—	130	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	49	—	15.081	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.191	2.310	371.025	389.255
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	1.254	17.401	42.719	582.980
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	5.271	8.138	639.464	649.198
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal, n. e.	»	33	2	21.542	299
8499 – Não especificadas	»	233	2.014	10.019	355.553
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.005.468	3.005.426	103.756.209	121.131.523
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	24.730	30.600	631.450	491.021
8502 – Ácido cítrico (1)	»	—	6.680	—	347.897
8515 – Glicerina	»	1.116	—	22.265	—
8519 – Alcoóis, n. e.	»	50	—	304	—
8532 – Cloreto de etila	»	91	168	14.032	21.429
8545 – Carbureto de cálcio	»	360	90	3.205	750
8599 – Não especificados	»	23.113	23.662	591.644	120.945
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	139.212	388.952	1.748.983	4.469.157
8601 – Bicarbonato de sódio	»	29	52	345	417
8654 – Sulfeto de carbono	»	20	—	400	—
8699 – Não especificados	»	139.163	388.900	1.748.238	1.468 940
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	56.713	53.005	301.39	152 885
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	76	—	730	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	160	1.000	1.665	16.500
8799 – Não especificados	»	56.477	52.005	298.996	136.385
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	408.419	486.924	98.419.811	112.114.468
8811 – Cafeína e seus sais	»	154.284	160.454	59.174.375	50.610.018
8814 – Cloridrato de emetina (1)	»	—	959	—	13.310.223
8818 – Teobromina e seus sais	»	11.092	87.502	3.000.359	17.136.053
8819 – Alcalóides, n. e.	»	791	20	10.510.768	84.018
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	4.332	1	205.035	32
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	38.204	31.641	2.958.989	2.958.867
8849 – Injeções medicinais	»	81.637	76.059	16.463.420	20.187.709
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	5	15.949	300	116.743
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	14.261	1.420	957.550	513.333
8871 – Creolina e semelhantes	»	354	2.118	2.307	8.151
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	5.355	1.438	99.825	25.656
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	»	3.533	5.398	658.537	1.502.380
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	19.876	30.527	572.001	682 521
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	19.195	16.881	177.728	131 407
8896 – Gotas medicinais	»	3.482	3.660	576.715	623.667
8897 – Sabonete medicinais	»	37	20	415	400
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	3.250	5.828	106.120	390.839
8899 – Não especificados	»	48.731	47.049	2 955.367	3 832.421
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.376.394	2.045.945	2.654.574	993.902
8902 – Farinha de sangue	»	1.318.620	2.016.114	1.746.549	2.887 810
8949 – Massas ou pastas	»	901	30	9 031	498
8957 – Sabonete	»	2.052	581	41.495	11.157
8959 – Perfumarias, n. e.	»	11.629	26.335	623.586	918.435
8969 – Inceticidas e semelhantes	»	417	109	37.763	2.049
8975 – Sika e outras preqarações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	—	285	—	63.170
8979 – Preparações, n. e.	»	322	2.453	8.673	18.183
8993 – Colas preparadas	»	42.019	38	182.480	2.[illegible]0
8999 – Não especificados	»	434	—	4.997	—

(1) Classe aberta em 1944.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	6.689.622	5.486.939	201.838.614	191.336.4
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	312	2.279	73.602	504.1
9066 – Óculos	»	—	9	—	30.-
9099 – Não especificados	»	312	2.270	73.602	473.-
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	53.153	47.773	2.032.770	6.697.-
9130 – Algodão hidrófilo	»	31.463	1.787	409.868	32.2
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	3.431	6.911	191.121	499.-
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	10	96	1.850	18.-
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	40	25	24.413	10.7
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	2.326	—	49.-
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	1.069	—	103.7
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	16.173	35.151	1.165.624	2.886.-
9199 – Não especificados	»	2.036	408	239.894	96.4
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	17.057	43.032	1.769.895	4.000.4
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	65	701	2.752	31.4
9349 – Instrumentos de música e acessórios n. e.	»	16.941	40.769	1.758.734	3.721.5
9379 – Relógios	»	51	1.562	8.409	247.4
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	73.401	116.388	5.577.183	9.074.1
9401 – Canivetes	»	11	1.558	2.735	146.0
9402 – Facas	»	6.473	20.127	421.454	1.234.7
9405 – Navalhas (1)	»	—	2.311	—	394.3
9408 – Tesouras	»	27.392	55.441	2.752.966	5.767.8
9409 – Cutelaria, n. e.	»	13.712	3.610	1.874.817	316.9
9419 – Ferramentas grossas	»	15.610	2.479	258.139	43.2
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	5.842	5.590	32.825	33.0
9445 – Maçaricos	»	—	14	—	2.5
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	3.749	24.140	214.347	840.7
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	575	975	17.350	252.46
9499 – Não especificados	»	37	143	2.550	42.22
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	524.170	596.547	10.537.492	15.905.96
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	—	65	—	6.20
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	156	—	39.23
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	43.959	44.153	581.317	462.84
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	302	860	19.150	58.51
9554 – Ferros de engomar	»	6.813	18.023	267.662	586.98
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	1.718	—	167.313
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	244	—	40.781
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	79.879	341.011	2.400.088	9.644.43
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	35.249	—	709.97
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	—	8.152	—	136.274
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	36.155	17.938	1.080.322	435.15
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	17.813	17.157	144.921	141.24
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	270	1.885	1.800	14.16
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	35.973	48.407	823.075	1.167.244
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	13.382	38.593	522.039	1.513.26
9599 – Não especificados	»	289.624	22.936	4.697.118	782.300
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	58.258	240.637	1.512.427	9.277.013
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	6.328	7.108	62.466	56.044
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	7.461	21.595	107.630	294.026
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	2.212	3.338	66.750	62.212
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	559	24.350	10.950	350.160
9686 – Teares	»	50	47.482	9.396	1.038.937
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	6.699	16.365	132.981	4.348.458
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	50.780	—	1.309.040
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	4.300	—	38.552	—
9699 – Não especificados	»	30.649	69.619	1.083.702	1.818.136
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	104.747	284.694	2.756.768	6.463.736
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	632	4.178	11.290	101.019
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	1.300	—	29.100
9770 – Bombas hidráulicas	»	4.890	11.940	57.440	282.252
9780 – Máquinas de costura	»	24.641	10.694	738.436	340.445
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	40.237	154.254	1.091.910	3.234.000
9791 – Balanças	»	26.272	23.547	697.539	827.269
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	136	1.055	1.438	10.305
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	10	338	2.608	11.032
9799 – Não especificados	»	7.929	77.388	156.107	1.628.224
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.048.559	3.353.012	150.722.196	108.340.793
9829 – Acessórios para automóveis	»	11.050	9.688	158.675	201.451
9841 – Carros de tração animal	»	7.677	620	33.367	4.200
9892 – Câmaras de ar	»	331.121	268.006	12.288.224	11.710.544
9893 – Pneumáticos	»	4.689.105	3.071.415	138.148.155	96.328.358
9899 – Não especificados	»	9.606	3.283	93.775	96.240
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	809.965	802.577	26.856.281	34.072.540
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	8.464	7.892	1.175.545	1.240.279
9916 – Fósforos	»	99.146	190.384	952.200	2.535.361
9932 – Lápis	»	311.413	269.885	9.516.837	8.706.880
9938 – Penas de escrever	»	—	581	60	333.122
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	4.688	2.584	167.349	120.638

(1) Classe aberta em 1945.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3 – Botões ou marcas, n. e.	Kg	1.067	910	60.444	55.147
4 – Artigos de armarinho	»	1.359	5.138	193 740	730 711
9 – Artigos para confecções, n. e.	»	25.515	61.414	1.016.232	3.121 839
3 – Espelhos e quadros	»	627	1.561	58.097	105.901
7 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	89.492	163.212	4.295.539	8.616.675
0 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	17.180	3.520	1.536.427	374.086
0 – Artigos para fumantes	»	2.289	1.768	206.697	161.389
2 – Chapéus simples, n. e.	»	1.248	224	64.488	17.316
4 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	27.275	39.425	2.015.750	3.358.460
0 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.939	7.347	1.320.421	1.922 579
0 – Brinquedos, n. e.	»	14.021	11.896	822.989	750.233
4 – Lixa	»	10.592	1.531	298.129	93.340
5 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3.942	361	138 564	32.211
6 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	6.370	6.264	441.309	315 360
7 – Artigos para toucador	»	1.663	1.040	205.676	155.811
8 – Artigos religiosos, n. e.	»	21	1.031	482	278.025
0 – Amostras	»	88.965	4.837	564.503	30.214
1 – Artigos de bazar	»	1.002	4.424	107.320	253 164
6 – Artigos sanitários, n. e.	»	1.980	227	41.559	9 512
9 – Não especificados	»	89.707	15.112	1.953.024	721.257
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	74	97	228.912	1.335.483
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.207.492	1.529.356	3.895.809.223	4.540.747.092
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.412.368	1.394.775	5.232.671.305	5.434.104.346
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	51.471	62.993	1.597.799.671	2.221.323.146
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.671.405	2.987.221	10.726.509.111	12.197.510.067

XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL — 1944/1945

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	
	1944	1945	1944	1945
1 – Janeiro	66,74 5/8	66,49 1/2	16,61	16,55
2 – Fevereiro	—	66,49 1/2	16,59 5/8	16,54
3 – Março	66,76 3/8	66,49 1/2	16,59	16,52 1
4 – Abril	—	66,49 1/2	16,59 5/8	16,54
5 – Maio	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 7/16	16,53
6 – Junho	66,49 1/2	66,49 1/2	16,64	16,53
7 – Julho	66,49 1/2	67,59 1/2	16,53	16,53
8 – Agôsto	66,49 1/2	67,58 3/4	16,56	16,61
9 – Setembro	67,53	67,52 11/16	16,57	16,57
10 – Outubro	66,53 1/8	67,55 3/16	16,52	16,56
11 – Novembro	66,49 1/2	67,57 13/16	16,52	16,53
12 – Dezembro	66,49 1/2	67,59 1/4	16,53	16,55
MÉDIA ANUAL	67,34 1/2	67,55 3/16	16,56	16,54

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE — 1944/1945

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	
	1944	1945	1944	1945
1 – Janeiro	79,58 1/2	78,90 9/16	19,63	19,50
2 – Fevereiro	79,58 1/2	78,90 1/16	19,63	19,51
3 – Março	79,58 3/8	78,90	19,63	19,51
4 – Abril	79,58 1/2	78,90	19,63	19,49
5 – Maio	79,58 7/16	78,90	19,63	19,48
6 – Junho	79,58 1/2	78,90	19,63	19,51
7 – Julho	79,58 3/8	78,90 1/16	19,63	19,51
8 – Agôsto	79,16 3/8	78,90	19,57	19,50
9 – Setembro	79,90 1/16	78,90	19,51	19,51
10 – Outubro	78,90	78,90 1/16	19,51	19,51
11 – Novembro	78,89 13/16	78,90	19,50	19,50
12 – Dezembro	78,90	78,90 1/16	19,50	19,47
MÉDIA ANUAL	79,29	78,90 1/16	19,58	19,50

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

vasivos 2009
leradores na vulcanização da borracha 3948
ssórios (V. Aparelhos).
» de aço (V. de ferro)
» de algodão para máquinas de indústria têxtil 8067
» de algodão para máquinas, n. e. 8069
» de borracha para máquinas, n. e. 6869
» de cobre para máquinas de indústria açucareira ... 7560
» de cobre para máquinas de indústria têxtil 7567
» de cobre para máquinas, n. e. 7569
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para locomotivas 9736
» de ferro e aço para máquinas de indústria açucareira 7460
» de ferro e aço para máquinas de indústria de cimento 7461
» de ferro e aço para máquinas de indústria de calçados 7462
» de ferro e aço para máquinas de indústria de couros e peles 7463
» de ferro e aço para máquinas de indústria de mineração 7465
» de ferro e aço para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica 7466
» de ferro e aço para máquinas de indústria têxtil ... 7467
» de ferro e aço para máquinas, n. e. 7469
» de ferro e aço para veículos, n. e. 9896
» de ferro e aço para velocípedes 9886
» de louça e vidro para máquinas 7869
» de madeira para máquinas de indústria têxtil 6567
» de madeiras para máquinas, n. e. 6569
» de peles e couros para máquinas de indústria têxtil. 5667
» de peles e couros para máquinas, n. e. 5669
» de vidro (V. de louça).
» para aeroplanos, n. e. 9804
» para arados 9602
» para automóveis, n. e. 9829
» para cinematógrafos 9088
» para embarcações 9890
» para fotografia, n. e. 9089
» para geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9765
» para instrumentos de corda (V. Instrumentos).
» para locomotivas, n. e. 9737
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e. 9688
» para motores de aeroplanos 9802
» para pianos 9337
» para rádios 9506
» para trens-unidades 9832
» para vagões, n. e. 9835
» para veículos (V. Veículos).
» para velocípedes, n. e. 9888
» para vitrolas e semelhantes 9344
etato de cálcio 8571
» de celulose 1990
ido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas 8898
» bórico 8701
» cítrico 8502
» fórmico 8503
» fosfórico 8706
» lático 8504
» oxálico 8505
» tânico 8507
» tartárico 8508
idos, álcalis e anidridos para análise 8780
» , minerais, n. e. 8709
» , orgânicos, n. e. 8509

ço, matérias primas de ..... 2400 a 2499

» , em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» , em lâminas ou placas 2435
» , em tiras 2433
» , manufaturas de (V. Ferro).
ços especiais 2449
» especiais para ferramentas 2443

Açúcares edulcorantes, naturais ou artificiais 8521
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal 7550
» e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal. 7120
Adesivos e emplastros 8809
Adubos, n. e. 1809
Adubos animais, n. e. 0809

» químicos ..... 8900 a 8999

Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles, fechados e forrados de qualquer tecido 5670
Ágave (V. Sisal).
Água oxigenada 8764
Aguarrás artificial 2980
» natural 1980
Agulhas de ferro e aço para costura, crochê, tricô e semelhantes 7480
» para injeções de ferro e aço 9104
» para injeções, exclusive de ferro e aço 9105
Alabastro, pórfiro e semelhantes 2050
Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes 9790
Albuminas 0819
Álcalis (V. Ácidos).
Alcalóides, n. e. 8819
Alcatifas e tapêtes de lã 8220
» e tapetes de algodão 8050
Álcoois 8519
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Alfanges 9410
Alfinêtes de ferro e aço 7410

Algodão, matérias primas de ..... 3000 a 3099

» em fio, n. e. 3064
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066

Algodão, manufaturas de ..... 8000 a 8099

Alhos 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumens (V. Sulfatos).

Alumínio, matérias primas de ..... 2600 a 2609

Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas 2601
» em lâminas ou placas 2605
» em resíduos e retalhos 2607

» , manufaturas de ..... 7600 a 7609

Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo) 8602
» de zinco (Óxido de zinco) 8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros 2911
Ambulâncias (V. Caminhões).
Ameixas frescas 4321
» sêcas ou passadas 4361
Amêndoas 4300
Amianto ou asbesto 2019
» , manufaturas de 7019
Amidos ou féculas amiláceas 1819
» solúveis para a indústria têxtil 1950
Amônia comprimida 8791
» líquida ou em solução aquosa 8790

Amostras ... 9990
Amplificadores elétricos de som ... 9591
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira ... 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco ... 8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).

Animais vivos ... 0000 a 0099

Anis ou erva-doce comum ... 4440
Antidetonantes (V. Supercarburantes).
Antimônio para uso industrial ... 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. ... 9519
» de intercomunicações e acessórios ... 9507
» de movimento e transmissão ... 9720
» de observação e ótica, n. e. ... 9069
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas ... 9505
» de sinalização ... 9702
» de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro ... 9592
» de transporte ou de transporte e elevação ... 9726
» e artigos ginásticos, ortopédicos e desportivos ... 9909
» e dispositivos sonoros ... 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos ... 9049
» eletrodentários ... 9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ... 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. ... 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. ... 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ... 9000 a 9099
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios ... 9082
» ortopédicos ... 9124
» para demonstração e ensaio ... 9029
» para medicina, n. e. ... 9129
» para medida, calibração e verificação, n. e. ... 9059
» para medidas elétricas ... 9590
» receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia ... 9504
» receptores de telefonia e telegrafia ... 9503
» sonoros para cinematografia ... 9087

Aplicações do papel ... 6700 a 6799

Aquecedores de água e de ar para uso doméstico ... 9700
Arados e instrumentos aratórios ... 9600
Arame de ferro e aço farpado ... 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado ... 7416
» nu de cobre ... 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial ... 2051
Ardósias para escrever ... 7041
Areias ou sílicas ... 2029
Areômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço ... 7445
Argilas ... 2039.
Argônio ... 2700
Arquivos e fichários ... 7420
Armações para chapéus-de-chuva ou sol ... 9941
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Arseniato de chumbo ... 8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos ou amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico ... 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. ... 8079
» de algodão para confecções, n. e. ... 8049
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. ... 8059
» de borracha de uso na medicina ... 9191
» de borracha de uso pessoal, n. e. ... 6879
» de borracha para colégio e escritório ... 6885
» de borracha para confecções ... 6849
» de borracha para esporte ... 6881
» de cobre para confecções, n. e. ... 7549
» de cobre para escritório ... 7555
» de cobre para instalações, n. e. ... 7529
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. ... 7449
» de ferro e aço para escritório ... 7485
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. ... 8239
» de linho de uso pessoal ... 8179
» de louça e vidro para confecções, n. e. ... 7849
» de louça e vidro para escritório ... 7839
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. ... 7859
» de madeira para colégio e escritório ... 6585
» de madeira para esporte ... 6581

Artigos de matérias plásticas de uso pessoal ...
» de matérias plásticas para escritório ... 8
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. ...
» de peles e couros para confecções, n. e. ... 5
» de sêda para confecções, n. e. ... 8
» de sêda de uso doméstico ou pessoal ... 8
» de uso doméstico, n. e. ... 9
» de uso pessoal, n. e. ... 9
de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. ... 9
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. ... 9
» para decoração e ornamentação, n. e. ... 9
» para escritório, n. e. ... 9
» para fumantes, n. e. ... 9
» para iluminação, n. e. ...
» para toucador, n. e. ... 9
» religiosos, n. e. ... 9
» sanitários de argila ... 7
» sanitários de louça e vidro ... 7
Artigos sanitários, n. e. ... 9
» vários ... 9

Asbesto (V. Amianto).
Asfalto ou betume ... 2
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automotrizes ... 9
Automóveis para correr sôbre linhas férreas ... 98
» para passageiros ... 9
» providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante ... 9
Aveia ... 4
Avelãs ... 4
Aves de canto ou de luxo ... 0
» doméstica ou para alimentação ... 0
» , n. e. ... 0
Azeite de oliveira ... 44
Azeitonas ... 43
Azul ultramar ... 29
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro ... 7
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais ... 70

B

Bacalhau ... 46
Bagagens ... 99
Bagas (V. Sementes).
Balanças ... 97
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes ... 88
» naturais (V. Gomas).
Baquelite, galalite e semelhantes, matérias primas de ... 34
» , galalite e semelhantes, manufaturas de ... 84

Baralhos ... 67
Barracas ou tendas de abrigo ... 99
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) ... 86
Barris (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. lápis).
Batatas alimentícias ... 449
Bebidas ... 40 a 4
» alcoólicas, n. e. ... 402
» amargas, aperitivas e quinadas ... 40
Betume (V. Asfalto).
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio ... 860
Bicicletas (V. Triciclos).
Bicos de cobre para gás ... 75
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel).
Bióxidos (V. Peróxidos).
Biscoitos (V. Bolachas).
Boás (V. Agasalhos).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos ... 48
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes ... 84
Bôlsas, cestas, estojos de caules não lenhosos ... 61
» , n. e. (V. Carteiras).
Bombas centrífugas ... 977
» hidráulicas ... 977
» , n. e. ... 977
» para gasolina ou para álcool motor ... 977

bons" (V. Confeitos).
has (V. Cachimbos).
tos 8695
x natural 2081
de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3366
de sêda em fio, n. e 3269
acha em fio nu 6826
em outros artefatos e obras com algodão 6835
em tecidos de algodão 6830
em tecidos de sêda 6831
em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e 6839
líquida (V. Látex).
preparada para dentista 6886

» , guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas de { 6800 a 6889

es ou marcas de louça e vidro 7843
ou marcas de madrepérola 5253
ou marcas de matérias plásticas 8443
ou marcas, n. e 9943
quedos de celulóide 8436
» de fôlha-de-flandres 7430
» de madeira 6580
quedos, n. e 9980
as (V. Pincéis).
ize-côres (V. Côres metálicas).
os para lâmpadas (V. Empôlas).
para medicina (V. Raízes).
as ou cofres de ferro e aço 7421
nas para automóveis 9820

C

elos e pêlos, matérias primas de ..... { 0100 a 0199

e pêlos, manufaturas de ..... { 5100 a 5199

o ou cordoalha de aço (V. de ferro).
ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
ou cordoalha de ferro e aço 7414
os, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol 8445
de madeira para chapéus-de-sol 6545
himbos, boquilhas piteiras 9962
arços, cordões e tranças de algodão 8044
feados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. 7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
peiras para dentista 9161
ternais, moitões, polés e semelhantes 7492
finhos de "grafite" 7095
xas, escrínios e estojos (de madeiras). 6509
» , escrínios e estojos, n. e 9982
xilharia, grades e portões 7452
refina e seus sais 8811
..... 2850
çado de couro 5609
» e galochas de borracha 6876
deiras 9792
lhas (V. Tubos).
naras de ar 9892
minhões ônibus, ambulâncias e semelhantes 9812
urça, marroquim e semelhantes 0692
rela 4444
afora sintética 8522

nhamo, matérias primas de ..... { 3100 a 3119

» em bruto 3111
» em fio para tecelagem 3106

» , manufaturas de ..... { 8100 a 8119

nivetes 9401
nos de chumbo 7507
ntoneiras, tês e semelhantes 2490
pachos 6252
psulas (V. Obreias).
psulas, grânulos e semelhantes 8839
aramelo ou côr de açúcar 1921
rbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).
» neutro de potássio (V. Potassa).
» neutro de sódio (V. Barrilha).
» neutro e bicarbonato de amônio 8604
rne sêca ou charque 4531
rnes em conserva, n. e 4559
» frigorificadas 4519

Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação 6767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós. 6591
Carros motores urbanos de tração elétrica 9837
Cartão cortado para etiquêtas e fichários 6676
Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos 6670
» fôlhas, lâminas, papelão e tela do amianto 7011
» manufaturas do (V. Papelão).
Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e 9975
» charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro. 5674
Cartolina (V. Cartão).
Carvão de pedra 2321
Carvões ativos 1090
» para eletricidade 9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina 1089
Castanhas 4301
Castões (V. Cabos).
"Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal 9132

Caules não lenhosos, matérias primas de ..... { 1100 a 1196

» não lenhosos, manufaturas de ..... { 6100 a 6199

Cavalos de corrida 0093
Cebolas 4482
Celotex, trcetex e semelhantes 1598
Celulóide, matérias primas de 3432

» , manufaturas de ..... { 8400 a 8439

Celulose em blocos ou placas para filtrar 1992
» para fabricação de papel 1991
Cêra preparada para dentista 0316
Céras e resinas minerais ou fósseis 2319
Cerdas 0119
Cereais e legumes em conserva 4159

» legumes e seus produtos ..... { 4100 a 4199

» , n. e 4129
» para alimentação de pássaros 4999
Cerveja 4032
Cestas (V. Bôlsas).
Cevada 4101
» torrefata ou malte 4184
Chá 4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).
Champanha e semelhantes 4074
Cbapas de aço (V. de ferro).
» de alumínio 7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes ..... [illegible]
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro 7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de boeiros 7404
» de ferro e aço, n. e 7409
» de zinco 7583
» e telhas de amianto 7012
Cbapéus-de-chuva ou sol 9974
» enfeitado, n. e 9973
» simples, de fêltro 8232
» simples de palha de arroz e semelhantes 6274
» simples de palha do Chile e semelhantes 6272
» simples de papel 6772
» simples de pêlo de castor e semelhantes 5172
» simples, n. e 9972
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charutos 6033
Chás medicinais 8891
"Cbassis" para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes. 9822
» para automóveis de passageiros 9821
Chifre ou osso, manufaturas de 5249

Chumbo, matérias primas de ..... { 2500 a 2509

» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2501
» em lençol, lâminas ou placas 2505

» , manufaturas de ..... { 7500 a 7599

Cianamida de cálcio 8003
Cianeto de potássio 8576
» de sódio 8577
Cigarros 6035
Cimento de ferro 2857

Cimento de magnésio ... 2854
» , n. e. ... 2858
» "Portland", branco ... 2855
» "Portland", comum ... 2856
Cinematógrafos ... 9084
Clorato de potássio ... 8620
» de sódio ... 8621
Cloreto de bário ... 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio ... 8613
» de cobalto ... 8610
» de estanho ... 8614
» de potássio ... 8925
» de zinco ... 8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio ... 8531
Coalho ... 0993
Cobertores de lã ... 8231

Cobre, matérias primas de ... 2522 a 2529

» coado ou fundido ... 2522
» laminado ou martelado ... 2525

» , manufaturas de ... 7520 a 7579

Cocaína e seus sais ... 8812

Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de ... 6000 a 6099

Codeína e seus sais ... 8813
Cofres (V. Burras).
Conhaques ... 4024
Colas preparadas ... 8993
» vegetais ... 1839
Colofônia (V. Resinas).

Combustíveis, óleos e matérias betuminosas ... 2300 a 2399

Cominho ... 4443
Compostos de ferro e aço ... 7455
Compressores (V. Tratores).
» de amônia ou para máquinas frigoríficas ... 9763
» de ar ... 9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais ... 8832
Condensadores (V. Objetivas).
Condimentos ao natural (V. Temperos).
» e môlhos temperados, n. e. ... 4819
Confeitos, balas, "bonbons" e outros doces de confeitaria ... 4829
Congóleo (V. Linóleo).
Contadores e registadores de gás ... 9051
Coque ... 2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).
Corantes (V. Côres).
» orgânicos, n. e. ... 3919
Cordoalha de aço (V. Cabo).
» de algodão ... 8094
» de cânhamo ... 8114
» de cobre (V. Cabo).
» de ferro (V. Cabo).
» de fibras ... 6294
» de linho ... 8184
» de outras fibras vegetais ... 8194
Cordões (V. Cadarços).
Côres de anilinas ... 3911
» metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) ... 2914
» ou corantes minerais, n. e. ... 2919
» ou corantes vegetais, n. e. ... 1919
Corozo, jarina ou marfim vegetal ... 1692

Corpos graxos animais ... 0300 a 0399

» graxos vegetais ... 1300 a 1399

Correias de borracha para máquinas ... 6861
» de pêlo para máquinas ... 5161
Correntes de ferro e aço ... 7493
Cortiça ... 1019
Couros (V. Peles).
Cravo-da-índia ... 4442
Cremalheiras (V. Trilhos).
Creolina e semelhantes ... 8871
Crina para suturas (V. "Catgut").
Criolito ... 2082
Cromato de potássio ... 8690
» de sódio ... 8691
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes ... 6793

Crustáceos e moluscos, em conserva ... 16
Curativos cirúrgicos, n. e. ... 91
Curtins sintéticos (V. Sintanas).

Cutelaria ferramentas e outros utensílios ... 94

» , n. e. ... 94

D

Debulhadores ... 96
Densímetros e areômetros ... 9
Dentes artificiais ... 9
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão ... 96
Desenhos (V. Cromos).
» esboços, "maquettes" ou modelos ... 99
Desidratantes para álcool ... 8
Desincrustantes de caldeiras ... 39
Desnatadeiras ... 96
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação ... 3
Despertadores ... 9

Despojos animais, matérias primas de ... 02 a 02

Despojos animais, manufaturas de ... 52 a 52

Diesel oil (V. Óleo combustível para motôres de explosão).
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos de cortiça (V. Rôlhas).
Discos ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais ... 70
» para vitrolas e semelhantes ... 93
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).
Dissolventes e diluentes, n. e. ... 39
» e removedores de tintas ... 39
Doces de confeitaria (V. Confeitos).
Dragas sêcas (V. Esvacadores).
Drágeas medicinais (V. Pílulas).
Drenos (V. Catgut).

Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ... 88 a 889

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Edulcorantes (V. Açúcares).
Eixos para vagões (V. Trucks).
Elevadores elétricos ... 95
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais ... 88
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes ... 98
» a remo ... 9
» a vela, a óleo ou vapor ... 98
Emplastros (V. Adesivos).
Empôlas de vidro para labiratórios ... 78
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes ... 95
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas ... 78
Emulsões de asfalto, etc. (V. Misturas).
» e óleos medicinais ... 88
Enxadas ... 941
Enxôfre em barra ... 27
» moído ... 27
» purificado ... 272
Erva-doce comum (V. Anis).
Ervilhas ... 411
Esboços (V. Desenhos).
Escadas de madeiras ... 659
Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes ... 979
Escôvas de cabelos e pêlos, n. e. ... 511
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes ... 51
» de cabelos e pêlos para dentes ... 51
Escrínios (V. Caixas).
Esferas para mancais (V. Rolamentos).
Esmaltes vitrificáveis (V. Fritas).
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Especiarias, n. e. ... 44
Espelhos e quadros ... 99
Esponjas ordinárias ... 02
Espulas (V. Carretéis).
Essências, outras ... 199
» para aromatizar fumo ... 39
» para licores, "bonbons" e semelhantes ... 39
» para perfumaria (Sintéticas) ... 397
» para perfumaria (De origem vegetal) ... 199
Estampas (V. Cromos).
Estanho, manufaturas de ... 75

...o, matérias primas de ... 2510 a 2519

em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas ... 2511
...res acéticos ... 3981
...jos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).
(V. Caixas).
...pa de cânhamo ... 3113
de linho ... 3153
...icnina e seus sais ... 8817
...turas completas e desarmadas para edificações ... 7453
...fas (V. Alambiques).
...es e seus derivados, n. e. ... 8539
...ntores portáteis de incêndio ... 9774
...to de quebracho ... 1963
...atos colorantes ou curtientes ... 1994
medicinais ... 8824

F

... 9402
...es de mato (V. Terçados).
grosseiros sem gume para cortar cana ... 9413
...s e produtos semelhantes ... 3944
...ha de aveia ... 4172
de trigo ... 4177
...nhas sêmolas e semolinas, n. e. ... 4179
...is, Faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos elétricos ... 9536
faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos ... 9708
faroletes e lanternas para automóveis ... 9828
...letes (V. Faróis).
...duras (V. Cadeados).
...os de cobre para bôlsas, molas e semelhantes ... 7544
de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes ... 8444
...las amiláceas (V. Amidos).
...o de lã ... 8246
...ol ... 8567
...entos (V. Leveduras).
...amentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. ... 9449
...amentas elétricas ... 9553
» grossas, n. e. ... 9419
» e utensílios para máquinas ... 9469
» e utensílios para uso doméstico ... 9459
» pneumáticas (V. Máquinas).

...ro e aço, matérias primas de ... 2400 a 2499

em barras, vergalhões e verguinhas ... 2411
em lâminas ou placas ... 2415
em tiras ... 2413
fundido ou gusa ... 2409
manganês ... 2420
níquel ... 2421
silício ... 2422

... e aço, manufaturas de ... 7400 a 7499

...rocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio ... 8575
...ros de engomar elétricos ... 9554
...ra americana (V. Papelão).

...ras, matérias primas de ... 1200 a 1299

... , manufaturas de ... 6200 a 6299

» vegetais (outras), matérias primas de ... 3000 a 3199

» vegetais (outras), manufaturas de ... 8000 a 8199

...chários (V. Arquivos).
...ilms" cinematográficos, impressos ... 9085
» cinematográficos, virgens ... 9086
...o de cobre isolado para instalações elétricas ... 9563
de cobre nu ou simples para instalações elétricas ... 9562
...as de medir (V. Trenas).
» de rayon, viscose e semelhantes ... 8364
» de sêda ... 8264
» isolantes de algodão ... 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes ... 9795
...adores de perfume (V. Resinaromas).

Exadores para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre ... 7573
» fornos e semelhantes de ferro e aço ... 7483
Foguetes para iluminação ... 9915
Fôlhas de cobre para pratear ou dourar ... 7575
» de louro ... 4184
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes ... 6015
» para medicina (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Formol ... 8525
Fornalhas industriais (V. Fornos).
Fornos (V. Fogarciros).
» , fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia ... 9593
» metalúrgicos ... 9666
Forragens verdes ou sêcas ... 4959
Fosfatos naturais ... 8916
Fósforos metalóides ... 2735
Fósforos ... 9916
Fragmentos, aparas ou retalhos de papel para fins industriais ... 6691
Frascos (V. Garrafas).
Fritas metálicas (Esmaltes vetrificáveis) ... 3992

Frutas de mesa e seus produtos ... 4300 a 4399

» em conserva ... 4359
» frescas ou verdes, n. e. ... 4329
» sêcas, n. e. ... 4369
Frutos (V. Sementes).
Fumo em fôlhas ... 1033
» , manufaturas do ... 6039
Fuel oil (V. óleo combustível para caldeiras).

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas ... 6863
Gado asinino para qualquer outro fim ... 0060
» asinino para reprodução ... 0050
» caprino para reprodução ... 0052
» cavalar para qualquer outro fim ... 0063
» cavalar para reprodução ... 0053
» muar ... 0065
» ovino para qualquer outro fim ... 0066
» ovino para reprodução ... 0056
» suíno para reprodução ... 0058
» vacum para qualquer outro fim ... 0061
» vacum para reprodução ... 0051
Gaitas ... 9326
Galalite, manufaturas de (V. Baquelite).
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro ... 7882
» térmicas e semelhantes ... 9493
Garrafões de vidro ... 7883
Gases compostos ... 8794
» comuns, comprimidos ou liqueifcitos ... 2703
» raros (V. Hélio).
Gasogênios ... 9095
Gasolina a granel ... 2353
» acondicionada ... 2354
Gaze de sêda engomada para peneiras ... 8254
» em tiras e ataduras ... 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes ... 9764
Genebra ... 4026
Geradores e semelhantes ... 9522
» e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool ... 9524
» e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas ... 9523
Gêsso em bruto ... 2085
» para dentista ... 2086
Giz ou greda, em bruto ... 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim ... 2067
Glicoses ... 1895
Glucosides ... 8895
Golas (V. Agasalhos).
Goma adragante ... 1850
Goma-arábica ... 1851
» -laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. ... 1859
Gôtas medicinais ... 8896
Grades (V. Caixilharia).
"Grafite" ou plumbagina ... 2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes ... 9332
Grampos de ferro e aço galvanizados para cêrca ... 7413
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide ... 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ... 5247
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço para instalações industriais ... 7454
Grânulos (V. Cápsulas).
Grão-de-bico ... 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de algodão ... 8075
Graxa animal (V. Sebo).
» preta para lubrificação ... 2345

Graxas lubrificantes, consistentes e complexas 3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e..... 0339
Greda (V. Giz).
Guano..... 0805
Guinchos manuais..... 9724
Guindastes, n. e..... 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônicas..... 9331
Hélio e outros gases raros..... 2705
Hidrômetros..... 9053
Hidrosulfitos (V. Sulfitos).
» estabilizados pelo formol ou acetona..... 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)..... 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hiposulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Injecções medicinais..... 8849
Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e..... 9779
Inseticidas e semelhantes para lavoura..... 8965
» semelhantes, n. e..... 8969
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios..... 9309
» de música e acessórios, n. e..... 9349
» de percussão e acessórios..... 9319
» de sôpro e acessórios, n. e..... 9329
» e máquinas agrícolas, n. e..... 9609
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos 9803
» físicos para automóveis (V. Peças).
» físicos para embarcações..... 9891
» para desenho..... 9019
» para laboratórios industriais..... 9096
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e..... 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio..... 8616
Iodo bruto ou impuro..... 2716
» puro..... 2717
Isoladores de matérias cerâmicas..... 9576
» de vidro..... 9775

J

Jarina (V. Corozo).
Jogos..... 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim em bruto..... 1141
» ou rotim em palhinha..... 1147

Juta, matérias primas de..... 3120 a 3139

» em bruto..... 3131

» manufaturas de..... 8120 a 8139

L

Lã, matérias primas de..... 3200 a 3229

» cardada, penteada ou preparada de qualquer forma..... 3227
» em bruto..... 3221
» em fio, n. e..... 3209
» em fio para bordar, crochê, tricó, e semelhantes..... 3204
» em fio para tecelagem..... 3206
» lavadas, simples ou carbonizada..... 3228

» manufaturas de..... 8200 a 8249

Ladrilhos (V. Azulejos).
Lamé de algodão dourado ou prateado e tecidos semelhantes.. 8038
Lâminas de amianto (V. Cartão).
» de borracha com ou sem tecido interior..... 6883
» de celulóide..... 8435
» de fôlha-de-flandres..... 7435
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos..... 7819
de vidro polidas, sem aço..... 7815
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação..... 9534
» elétricas especiais para iluminação..... 9535
» para aparelhos de raios X (V. Ampôlas).
Lanolina..... 0334

Lanternas (V. Faróis).
Lápis..... 0
» ou bastões de ardósia..... 7
Latão e outras ligas de cobre..... 2
Látex, borracha líquida ou seringa..... 1
Latícinios (Outros)..... 47
Leite em pó..... 47
Leite, n. e..... 47
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos..... 4
Lentes (V. Objetivas).
Leveduras e fermentos para panificação..... 3
» e fermentos industriais, n. e..... 3
Licores de qualquer qualidade.....
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais de uso corrente..... 2
Limalha grossa..... 2
Limas de aço..... 9
Línguas intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas..... 4
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação..... 0
Linhaça (V. Sementes).

Linho, matérias primas de..... 31 a 3

» em fio, n. e..... 31
» em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes..... 31
» em fio para tecelagem..... 31

» manufaturas de..... 81 a 81

Linóleos, congóleo e semelhantes..... 9
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear..... 3
Lisol e semelhantes..... 88
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)..... 87
Livros para contabilidade, notas e lembranças..... 67
» para leitura..... 67
Lixa..... 99
Locomotivas, n. e..... 9
» para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas..... 97
Locomóveis..... 97
Lonas de algodão..... 8

Louça e vidro, manufatura de..... 7 a 7

» , para resistir ao fogo..... 787
» , manufaturas de..... 787
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo..... 10

M

Maçãs..... 43
Machados..... 94

Madeiras, matérias primas de..... 15 a 15

» compensadas..... 15
» em bruto..... 15
» serradas, em tabuas..... 15

» , manufaturas de..... 65 a 65

Madrepérola..... 025
Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)..... 87
Magnético (V. Óxido ferroso férrico).
Malas de couro..... 569
» de madeira..... 65
» de papelão..... 67
Malte (V. Cevada torrefata).
Manchons (V. Agasalhos).
Mangas ou chaminés de vidro..... 7
Mangueiras de outras fibras vegetais..... 81
Manufaturas de prata com marfim e outras matérias..... 71
Mapas geográficos e semelhantes..... 67
Maquetes (V. Desenhos).
Máquinas (V. Aparelhos).
» a ar comprimido e rarefeito, n. e..... 97
» agrícolas (V. Instrumentos).

» aparelhos e utensílios para as indústrias..... 90 a 9

Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica ... 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas ... 9640
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja. 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal ... 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes ... 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento. 9651
» , aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar o álcool ... 9645
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha. 9630
» , aparelhos e utensílios para indústria de cacau ... 9644
» , aparelhos e utensílios para indústria de calçados. 9626
» , aparelhos e utensílios para indústria de celulose. 9631
» , aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro ... 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles ... 9624
» , aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. ... 9675
» , aparelhos e utensílios para indústria de mineração. 9655
» , aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados ... 9635
» , aparelhos e utensílios para indústria de papel ... 9636
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo... 9656
» , aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e. ... 9649
» , aparelhos e utensílios para indústria extrativa, n. e. 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e. 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais ... 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ... 9500 a 9599
» centrífugas ... 9744
» de calcular, "Hollerith" e outros sistemas ... 9782
» de costura ... 9780
» de escrever ... 9781
» de germinar e incubar ... 9783
» e aparelhos (Outras) ... 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. ... 9556
» e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e. ... 9557
» e ferramentas pneumáticas ... 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes ... 9555
» ferramentas ... 9743
» fotográficas ... 9080
» "Hollerith" (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente. 9750
» motrizes a vapor, n. e. ... 9739
» motrizes, n. e. ... 9759
» operatrizes, n. e. ... 9789
» para acondicionamento de ar ... 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas ... 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e semelhantes ... 9797
» para escritório, n. e. ... 9785
» para usos profissionais ... 9784
» para registrar pagamentos ... 9787
» para tipografia ... 9788
Máquinas para trabalhos de engenharia ... 9798
» para uso doméstico, n. e. ... 9786
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim vegetal (V. Corozo).
Mármore ... 2057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e. ... 4869
» ou pastas ... 8949
Mata-borrão ... 6663
Matérias gelatinosas ... 0869
» plásticas ou resinas sintéticas ... 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de ... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e. ... 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. ... 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos ... 8859
Mecias de algodão ... 8077
Mercúrio em bruto ... 2651
» refinado ... 2658
Mesas para operações ... 9144
Metais de uso corrente, matérias primas ... 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de ... 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de ... 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de ... 7600 a 7699
» e metalóides coloidais ... 8866
» preciosos em preparações químicas ... 8867
Metalóides, n. e. ... 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico ... 2796
Micrômetros ... 9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ... 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ... 7100 a 7199
Minérios metálicos ... 2200 a 2299
Mínio (V. Litárgírio).
Misturas emulsões de asfalto, pixe e alcatrão ... 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e. ... 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira ... 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios ... 6786
Moeda-papel ou bilhete de banco ... 6795
Moinhos de vento ... 9755
» , exceto os de vento ... 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. "Trucks").
Moldes de papel para artes e ofícios ... 6791
Mólhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio ... 7664
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais ... 8815
Mortalhas para cigarros ... 6725
Motocicletas ... 9880
Motores elétricos ... 9525
» para automóveis ... 9823
Móveis (V. Mobílias).
Músicas ... 6796

N

Naftalina ... 8547
Navalhas ... 9405
Negro de fumo ou pó de sapato ... 2916
Níquel ... 2679
» , manufaturas de ... 7679
Nitrato de amônio ... 8640
» de chumbo ... 8642
» de potássio ... 8646
Nitrato de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio ... 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e. ... 8649
Nitritos (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitroluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis ... 8552
Nitroluóis (V. Nitrobenzol).
Níveis comuns de bôlhas de ar ... 9446
Nozes ... 4300

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes ... 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de arte, n. e. ... 9954
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7554
» de cobre para serviço de mesa ... 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal ... 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia ... 7847

Objetos de louça para serviço de mesa ... 7876
» de madeira de uso doméstico ... 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 6584
» de matérias plásticas de uso doméstico ... 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia ... 7884
» de vidro para serviço de mesa ... 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre ... 7574
» de cobre, n. e. ... 7579
» de cortiça, n. e. ... 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. ... 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. ... 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. ... 7497
» de ferro e aço para construção, n. e. ... 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias ... 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e. ... 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta ... 7097
» de zinco, n. e. ... 7589
» impressas ... 6797
Obreias, cápsulas e hóstias ... 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos ... 9066
Olcados de algodão ... 8097
Óleos combustível para caldeiras (Fuel oil) ... 2356
» combustível para motores de explosão (Diesel oil) ... 2357
» de amêndoas ... 1352
» de fígado, de bacalhau, em bruto ... 0353
» de linhaça ... 1344
» de oliveira, em bruto ... 1368
» de palma ... 1356
» fixos líquidos, n. e. ... 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás ... 2366
» para lamparinas (Signal oil) ... 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais ... 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos ... 2368
» provenientes da distilação do petróleo, n. e. ... 2369
» refinados, lubrificantes ... 2365
Ônibus (V. Caminhões).
Ópio em bruto ou sólido ... 9334
Osso (V. Chifre).
Ourelas (V. Trapos).
Órgãos ... 1887
Ouro, matérias primas de ... 2100 a 2109
» em cubos, esponjas ou lâminas ... 2103
» em fôlhas para dourar ... 7105
» manufaturas de ... 7109
Ovas em conserva ... 4759
Óxido de antimônio ... 8751
» de cobalto ... 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio ... 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético). 8755
Óxidos, n. e. ... 8759

P

Painéis para instalações elétricas ... 9578
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço ... 2495
» para cigarros ... 1269
» para vassouras e fins semelhantes ... 1279
Palitos de madeiras para dentes, fósforos, unhas e semelhantes 6587
Panos de algodão para encapar livros ... 8036
Panos de algodão para forros ... 8032
Papel ... 6600 a 6699
» carbono ... 6660
» celofane e semelhantes ... 6694
» com preparo superficial, n. e. ... 6629
» "crépon", "gaufré", de sêda e semelhantes ... 6623
» cristal ou glacine ... 6622
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. ... 6669
» em peças para forrar salas ... 6639
» em tiras, n. e. ... 6649
» em tiras para cartões perfuráveis ... 6645
» em tiras para cigarros ... 6655
» em tiras para máquinas registradora e semelhantes ... 6642
» filtro ... 6652
» forrado de tecido de algodão ou linho ... 6696
» higiênico ... 6662
» para desenho ... 6610
» para escrever ... 6611
» para embalagem de frutas ... 6653
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas ... 6668
» para impressão ... 6612
» para impressão de jornais ... 6613
» para usos industriais, n. e. ... 6659
» provido de cola ou goma ... 6690
Papel, aplicações do ...
» manufaturas de ...
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas ...
» para cobertura de casas e usos semelhantes ...
» para padrões de máquinas de tecer ...
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana ...
» cartão ou massa de papel, manufaturas de ...
Parafina em bruto ...
» purificada ...
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre ...
» , porcas e semelhantes de ferro e aço ...
Pára-raios ...
Pás e picaretas ...
Passamanaria de algodão ...
» dourada e prateada ...
Passas (V. Uvas).
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).
Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» » e tabletes medicinais ...
Peças aparelhadas para aviação ...
» aparelhadas para construções ...
» aparelhadas para obras, n. e. ...
» de argila para construções de estufas o fornos ...
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas ...
» de cobre para instalações elétricas ...
» de cobre para instalações sanitárias ...
» de ferro e aço para automóveis ...
» de ferro e aço para instalações elétricas ...
» de lã para máquinas ...
» de louça e vidro para instalações elétricas ...
» de matérias plásticas para instalações elétricas ...
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis ...
» de zinco para instalações elétricas ...
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis ...
» para instalações elétricas, n. e. ...
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sôltas e maquinismos para relógios ...
Pedra-ume ...
» para isqueiros (V. Sílex).
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia ...
» e terras ...
» , n. e. ...
» preciosas ...
» semipreciosas ...
» de outras matérias minerais, manufaturas de ...
Peixes em conserva, n. e. ...
» salgados ou em salmoura ...
» salgados-sêcos, n. e. ...
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante ...
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas ...
» de luxo, preparadas ...
» e couros, em bruto ...
» e couros, preparados ...
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não ...
Peles e couros, manufaturas de ...
» sêcas e salgadas ...
Pêlos (V. Cabelos).
» comuns, n. e. ...
» de castor e semelhantes ...
» de coelho ...
Pelúcias, veludos e semelhantes ...
Penas de escrever ...
» , matérias primas de ...
» , manufaturas de ...
Pentes (V. Grampos).
Peras ...
Perclorato de amônio ...

tmarias 8959
umes sintéticos 3976
las sôltas ou em contas 0276
xidos, bióxidos e superóxidos, n. e. 8769
gos 4327
óleo em bruto ou cru 2341
os 9336
rctas (V. Pás).
as 9526
las e drágcas medicinais 8838
enta asiática em grão 4447
céis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata 5126
céis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, e usos semelhantes 5123
» e brochas de crina para caiação 5120
» e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
ho 1546
os (V. Arestas).
as (V. Ancorctas).
..... 1296
iras (V. Cachimbos).
c de alcatrão 1997
cas ou rolos para fotografia 9031
ntas vivas 1009
stificantes 3986
tina 2119
» , manufaturas de 7119
mbagina (V. Grafite).
umáticos 9893
de sapato (V. Negro).
és (V. Cadernais).
nadas (V. Bálsamos).
teiras (V. Cabos).
cas (V. Parafusos).
firo (V. Alabastro).
ta-moedas (V. Carteiras).
tões (V. Caixilharia).
(V. Líquidos).
tes e tôrres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7456
assa (Carbonato neutro de potássio) 8606
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8736
es (V. Garrafas).
ta 2129
» , manufaturas de 7129
nsas-filtros 9712
» -hidráulicas 9713
» para algodão 9685
» para numerar, marcar ou picotar papel 9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n. e. 9719
parações (V. Matérias primas).
» a base de sais de cromo para curtume 3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e de aço 8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica 8974
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. 8979
» nutritivas 8874
» para análise 8989
» para cervejeiros 1998
» para dentista 9196
» purgativas 8877
» químicas para indústria têxtil 3956
esuntos 4554

odutos alimentícios para animais ..... 4900 a 4999

» da distilação do carvão 2339

» de matadouro e caça ..... 4500 a 4599

» de pesca ..... 4600 a 4699

odutos diversos para alimentação ..... 4800 a 4899

» isolantes contra o calor e o frio 2879
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra 8795

» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799

» químicos orgânicos ..... 8500 a 8599

odutos químicos orgânicos para análise 8589
» químicos para análise, n. e. 8789
» radíferos (V. Rádio).
» refratários, n. e. 7088

Projetores (V. Faróis).
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio) 8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura 9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
Quebracho 1547
Queijos 4739
Querosene 2363
Quinino e seus sais 8816

R

Radiadores para automóveis 9825
Rádios e produtos radíferos 2157
Rádios-vitrólas (V. Aparelhos de rádio).
Raízes e bulbos para medicina 1069
"Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e. 3379
» , viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3356

» , viscose e semelhantes, manufaturas de ..... 8350 a 8389

Rebites (V. Arestas).
Rebolos de granito 7066
» e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos 7006
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registradores de gás (V. Contadores).
Registros (V. Torneiras).
Relógios de algibeira ou de pulso 9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário 9371
» próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres. 9378
» registradores de frequência 9375
» , n. e. 9379
Removedores de tinta (V. Dissolventes).
Resíduos da fiação (V. Desperdícios da lã).
» do beneficiamento da lã 3223
Resina negra de pinho 1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes 3977
Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofônia 1856
» minerais ou fósseis (V. Côras).
» naturais (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de alumínio (V. Resíduos).
» de lã (V. Trapos).
» de linho (V. Trapos).
» de papel (V. Fragmentos).
Reveladores e fixadores para fotografia 8936
Revistas (V. Almanaques).
Rodas maciças de borracha 9894
» para vagões (V. "Trucks").
Rolamentos e esferas para mancais 9727
Rôlhas ou discos de cortiça 6013
Rolos mecânicos (V. Tratores).
» para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa de linho de cama ou mesa 8176
» feita de algodão 8078
» feita, de lã 8238
» feita de "rayon", viscose e semelhantes 8278
» feita de sêda 8278

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e. 3997
» sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil 3957
Sabonetes medicinais 8897
Sais de cromo, n. e. 8692
Sais halóides, n. e. 8619
Sais halóides, para análise 8981

Sais minerais ..... 8600 a 8699

» orgânicos de cromo 8572
Sal amargo ou sulfato de magnésio 8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio) 8667
» para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro) 8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro) 8907
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva 4666
Sebo comum ou graxa 0337
Secantes ou secativos 3987
Secativos (V. Secantes).

Sêda, matérias primas de ..... 3250 a 3279

» , em fio para bordar, coser e semelhantes 3251

» , manufaturas de ..... 8250 a 8289

Selênio ... 2726
Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica ... 6798
Semeadeiras ... 9605
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e. ... 1699
» de cânhamo ... 4972
» de linho ou linhaça ... 1674
» para agricultura ... 1697
» frutos e semelhantes próprios para medicina ... 1639
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Seringas de vidro graduadas ... 9197
Séruns, vacinas e semelhantes ... 8839
Signal oil (V. Óleos para lamparinas).
Sílex preparada para isqueiros e semelhantes ... 2078
Sílicas (V. Areias).
Silicato de potássio ... 8696
» de sódio ... 8697
Silício de alumínio para fabricação de aço ... 2606
Sinais luminosos (V. Faróis).
Sintanas ou curtins sintéticos ... 3967
Sisal ou agave ... 1297
Soda cáustica (Hidróxido de sódio) ... 8737
Solda de ferro e aço ... 2498
Soldas de estanho ... 2578
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Substitutos de banha de porco ... 4779
Suco de uva ... 4063
Sucos (V. Sumos).
Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas ... 8390
Sulfato de alumínio ... 8660
» de amónio ... 8904
» de bário ... 8662
» de cobre ... 8664
» de magnésio (V. Sal amargo).
» de potássio ... 8927
» neutro de sódio (V. Sal de Glauber).
Sulfatos e alumens, n. e. ... 8669
Sulfetos de antimônio ... 8651
» de sódio ... 8657
» , n. e. ... 8659
Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos ... 8679
Sumos, ou sucos, n. e. ... 1889
Super-carburantes e anti-detonantes ... 8997
Superfosfatos de cálcio ... 8919
Superóxidos (V. Peróxidos).

T

Tabletes (V. Pastilhas).
Talco em bruto ... 2087
Tanques (V. Grandes depósitos).
Tapêtes (V. Alcatifas).
Tartarato de antimônio e potássio (V. Tártaro emético).
Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio) ... 8578
Teares ... 9686
Tecidos de algodão brancos ... 8009
» de algodão com mescla de sêda ... 8031
» de algodão crus ... 8019
» de algodão estampados ... 8024
» de algodão, n. e. ... 8039
» de algodão tintos ... 8027
» de cabelos e pêlos ... 5139
» de junco ou rotim ... 6133
» de lã, n. e. ... 8209
» de linho, n. e. ... 8169
» de papel ... 6739
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayon", viscose e semelhantes ... 8359
» de sêda, n. e. ... 8259
» de viscose (V. de "rayon").
» e artefatos de amianto ... 7015
Tela de amianto (V. Cartão).
» de arame de cobre ... 7537
» de arame de ferro e aço ... 7417
Telhas (V. Chapas).
Temperos e condimentos ao natural, n. e. ... 4489
Tendas (V. Barracas).
Teobromina e seus sais ... 8818
Terçados ou facões de mato ... 9407
Termômetros ... 9058
Terras (V. Pedras).
» coloridas ... 2088
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras ... 9408
Tijolos de argila para limpar facas ... 7033
» e outras peças de sílica para construção de fornos ... 7028
» e outras peças refratárias de argila ... 7034
Tinta para escrever ... 3021
» para impressão ... 3022
Tintas, n. e. ... 3929
» para aquarela, desenho ou pintura ... 3920
» preparadas a água ... 3923
Tintas, preparadas a base de betume ... 3927
» preparadas a base de piroxilina ... 3925
» preparadas a base de verniz ... 3924
» preparadas a óleo ... 3926
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia ... 7598
Tiras de couro para chapéus ... 5647
Torneiras, registros e válvulas de cobre ...
» , registros e válvulas de ferro e aço ...
Tornos ...
Tôrres (V. Postes).
Tragasol (V. Tragon).
Tragon ou tragasol ...
Tranças (V. Cadarços).
» e obras semelhantes de palha ...
Transformadores estáticos ...
Trapos, ourelas e retalhos de lã ...
Tratores agrícolas ...
» , exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade ...
Travessas (V. Grampos).
Treetex (V. Celotex).
Trenas ou fitas de medir ...
Trens-unidades, elétricos ...
Triciclos e bicicletas a pedal ...
Trigo em grão ...
Trilhos, cremalheiras e acessórios de ferro e aço ...
Trincos (V. Cadeados).
"Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões ...
Tubos para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» , calhas e semelhantes de amianto ...
» de aço (V. de ferro).
» de borracha ...
» de cobre ...
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis ...
» de vidro ...
» flexíveis de ferro e aço ...
» para linha (V. Carretéis).
» para rádios (V. Válvulas).
Tungstênio ou volfrâmio em fio ...
Turbinas a vapor ...
» hidráulicas ...

U

Uísque ...
Ureia sintética ...
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).
Uvas ...
» sêcas ou passas ...

V

Vacinas (V. Séruns).
Vagões para estradas de ferro ...
Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas ...
Válvulas (V. Torneiras).
» e tubos para rádios ...
Vaselina para farmácia ...
» para indústria ...
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ...
Veículos e acessórios ...
Velas para filtros (V. Discos).
» para motores ...
Veludos (V. Pelúcias).
Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes ...
Verde París ...
Vermelho de ferro (Óxido de ferro-férrico) ...
Vernizes ...
Vidro em pó ou em fio ...
» , manufaturas de (V. Louça).
Vidros para óculos ...
» para relógios ...
Vime ...
Vinagre ...
Vinho do Pôrto e semelhantes ...
Vinhos comuns de mesa até 14 graus ...
» comuns de mesa de mais de 14 graus ...
» espumantes, n. e. ...
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "Rayon").
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitaminas (V. Ácido ascórbico).
Vitrolas (V. Gramofones).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes (V. Elixires).

Z

Zarcão (V. Litargírio).
Zinco, matérias primas de ...
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas ...
» em lâminas ou placas ...
» , manufaturas de ...

A

...is	4310
...rios de borracha para máquinas, n. e.	6869
de couros (V. de peles).	
de peles e couros para máquinas	5669
para automóveis	9829
para máquinas de indústria têxtil, n. e.	9688
...to de celulose	1990
...ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	8898
...cítrico	8502
...matérias primas de	2400 a 2499
...m barras, vergalhões e verguinhas	2431
...m tiras	2433
...manufaturas de	7400 a 7499
...r branco	4400
...cristal	4403
...r demerara	4404
...mascavo	4405
...refinado	4408
...uladores e baterias de acumuladores	9520
...ços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal.	7550
e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	8470
e objetos de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal	7190
...os animais, n. e.	0809
químicos, n. e.	8939
...	2070
...s.	2170
...ão	1541
...dente	4021
...s-marinhas	2171
minerais, exceto as medicinais	4009
...s, capas e pastas de papelão	6790
...ides, n. e.	8819
...ifas e tapêtes de algodão	8050
e tapêtes de juta	8130
e tapêtes de lã	8220
e tapêtes, n. e.	9957
...rão bruto	2330
...is, n. e.	8519
...	1922
...latos, tinturas medicinais e semelhantes	8829
...a, macarrão, talharim e semelhantes	4860
...	4950
...tes de ferro e aço	7410
...lão, matérias primas de	3000 a 3099
em fio, n. e.	3069
em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	3064
em fio para tecelagem	3066
em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	3095
em rama	3094
..., manufaturas de	8000 a 8099
...bidrófilo	9130
...dares (V. Caçarolas).	
...	4480
...naques ou folhinhas, jornais e revistas	6700
...ínio, manufaturas de	7600 a 7609
...ade de zinco (Óxido de zinco)	8758
...doim	1640
...istas	2172
...o ou féculas de mandioca (Polvilho)	1814
...los ou féculas amiláceas, n. e.	1819
solúveis para indústria têxtil	1950
...tras	9990
...retas, barrís, pipas e semelhantes de madeira	6590
...roba	1540
...ais dissecados	5092
...as de couro, em bruto	0591
de couro, preparado	0691
...elhos (V. Máquinas).	
de eletricidade médica, n. e.	9519
e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	9909
eletro-dentários	9511
..., instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	9100 a 9199
Aparelhos instrumentos e objetos de cirurgia	9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos	9000 a 9099
Aplicações do papel	6700 a 6799
Arame de ferro e aço farpado	7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado	7416
» , de ferro e aço, manufaturas de	7419
Araroba em pó	1081
Areia de ferro titânico (V. Ilmenita).	
Areias monazíticas	2281
» ou sílicas, n. e.	2029
Argilas, n. e.	2039
» refratárias	2038
» manufaturas de	7039
Arroz com casca	4100
» sem casca	4101
Artigos de aço (V. de ferro).	
» de algodão de uso doméstico, n. e.	8089
» de algodão de uso pessoal, n. e.	8079
» de algodão para confecções, n. e.	8049
» de armarinho	9944
» de bazar	9991
» de borracha de uso pessoal, n. e.	6879
» de borracha para colégio e escritório	6885
» de borracha para uso em medicina	9191
» de cobre para confecções	7549
» de cobre para instalações, n. e.	7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).	
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e.	7449
» de ferro e aço para escritório	7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e.	7859
» de madeira para confecções	6549
» de madeira para colégio e escritório	6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e.	5679
» de peles e couros para confecções	5649
» de uso doméstico, n. e.	9986
» de uso pessoal, n. e.	9979
» de vidro (V. de louça).	
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e.	9949
» para decoração e ornamentação, n. e.	9959
» para escritório, n. e.	9939
» para fumantes, n. e.	9969
» para iluminação, n. e.	9985
» para toucador, n. e.	9987
» religiosos, n. e.	9988
» sanitários de louça e vidro	7826
» sanitários, n. e.	9995
Artigos vários	9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).	
Aveia	4102
Aves de canto ou de luxo	0079
Azeite de caroço de algodão	4162
Azeites, n. e.	4169
Azul-ultramar	2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	7080

B

Babaçu	1611
Bagas (V. Sementes).	
Baguaçu	1530
Balanças	9791
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos naturais (V. Gomas).	
Bambu (V. Cana da Índia).	
Bananas	4312
Banha de caroço de algodão (V. Gordura).	
» de porco	4709
Barbatanas	0209
Barrís (V. Ancoretas).	
Batatas	4191
Baunilha	4441
Bauxita	2201
Bebidas	4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e.	4029
Berilo	2290
Bicarbonato de sódio	8601
Biscoitos (V. Bolachas).	
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	4861
Bolachinhas (V. Bolachas).	
Bombas hidráulicas	9770
"Bonbons" (V. Confeitos).	
Bôrra de rayon, viscose e semelhantes, em bruto	3373

Bôrra de sêda, em bruto 3273
Borracha, matérias primas de .... 1820 a 1849
» coquirana 1842
» extra-fina 1824
» fina 1822
» fina crepe 1823
» líquida (V. Látex).
» mangabeira 1845
» maniçoba 1844
» massaranduba 1846
» sorva 1848
» , n. e. 1829
» , manufaturas de .... 6800 a 6889
» em fio 6829
» em outros artefatos e obras com algodão 6835
» em tecidos de algodão 6830
» em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon" 6833
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 6839
Botões ou marcas de chifre ou osso 5243
» ou marcas de corozo, jarina e semelhantes 6023
» ou marcas de madrepérola 5253
» ou marcas de matérias plásticas 8443
» ou marcas, n. e. 9943
Breu (V. Resina).
Brinquedos de madeira 6580
» , n. e. 9980
Brochas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).

C

Cabelo ~~animal~~ (V. Crina).
Cabelos e pêlos, matérias primas de .... 0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de .... 5100 a 5199
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol 6545
» de madeira para vassouras 6593
» e fios de cobre, com capa de chumbo para instalações elétricas 9567
» e fios para instalações elétricas, n. e. 9569
Cabriúva 1521
Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila 7031
Cacau em amêndoas 4413
» em pasta 4414
» , n. e. 4419
Cacau pulverizado 4415
Cadeado, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre 7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
Cadeiras para dentista 9161
Cadernos escolares 6720
Café em grão 4423
» torrado ou moído 4425
Cafeína e seus sais 8811
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não 6501
Cal 2850
Calçados de couro 5609
» e galochas de borracha 7866
Calculos biliares 0892
Calhas de amianto (V. Tubos).
Câmaras de ar 9892
Camarões sêcos 4612
Camurça, marroquim e semelhantes 0692
Cana da Índia, bambu e semelhantes 1119
Canela (Madeira) 1512
Cangica de arroz 4121
» de milho 4126
Cânhamo, matérias primas de .... 3100 a 3119
» em fio 3109
» , manufaturas de .... 8100 a 8119
Canivetes 9401
Cantaria (V. Granito).
Cantoneiras, tês e semelhantes 2490
Caolim 2033
Capas (V. Álbuns).

Capiúba ....
Cápsulas, grânulos e semelhantes ....
Carbonados ....
Carbureto de cálcio ....
Camarinha ....
Carne de boi, congelada ....
» de boi, em conserva ....
» de boi, em salmoura ....
» de boi, resfriada ....
» de carneiro, frigorificada ....
» de porco defumada ....
» de porco, em conserva ....
» de porco, em salmoura ....
» de porco, frigorificada ....
» sêca ou charque ....
Carnes em conserva, n. e. ....
Caroá em fio ....
» (Fibra) ....
» (Fruto) ....
Carros de tração animal ....
Cartão para carteiras de cigarros e outros usos ....
Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes, de peles e couros ....
Carvão de pedra ....
Carvões vegetais ....
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina ....
Cascos ou unhas ....
Castanhas de caju ....
» do Pará, com casca ....
» do Pará, sem casca ....
Caucho ....
Caules não lenhosos, matérias primas de ....
» não lenhosos, manufaturas de ....
Cebolas ....
Cedro ....
Celulóide, manufaturas de ....
Cêra de abelha ....
» de carnaúba ....
» de ouricuri ....
Cêras, n. e. ....
Cerdas ....
Cereais e legumes, em conserva ....
» , n. e. ....
Cérebro, glândulas e semelhantes ....
Cerveja ....
Chá ....
Chapéus-de-chuva ou sol ....
» de fêltro enfeitados ....
» de fêltro, simples ....
» de palha de arroz e semelhantes, simples ....
» de palha do Chile e semelhantes ....
» simples, n. e. ....
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charutos ....
Chicle ....
Chifres (V. Pontas).
Chocolate ....
Chumbo, manufaturas ....
Cigarrilhos ....
Cigarros ....
Cimento "Portland", comum ....
Cinzas de ourivesaria ....
Citrinos ....
Cloreto de etila ....
Cloridrato de emetina ....
Cobertores de algodão ....
Côco da Bahia (V. Copra).
Côcos ....
» e outras partes de vegetais, manufaturas de ....
» ralados ....
Cola de peixe ....
» exclusive a de peixe ....
Colas preparadas ....
Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes ....
Condimentos e môlhos temperados, n. e. ....
Confeitos, balas e "bonbons" ....
Conservas e extratos, n. e. ....
Copal ....
Copra ou côco da Bahia ....
Corantes (V. Côres).
» orgânicos ....
Cordoalha de algodão ....
» de cobre (V. Cabo).
» de fibras ....

de outras fibras vegetais ... 8194
etálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) ... 2914
u corantes minerais, n. e. ... 2919
de borracha para máquinas ... 6861
(V. Peles).
de porco, curtidos ... 0668
de porco, salgados ... 0548
de porco, sêcos ... 0568
vacuns ourtidos ou sola ... 0661
vacuns, salgados ... 0541
vacuns, sêcos ... 0561
a e semelhantes ... 8871
sola, lençol de crepe, saltos e solas de borrachas para
dos ... 6845
ou cabelo animal ... 0129
vegetal ou zóstera marina ... 1248
de rocha (V. Quartzo).
s, quadros e raspas ... 0694
ceos e moluscos, em conserva ... 4629
ru ... 1666
tivos cirúrgicos, n. e. ... 9139

ria, ferramentas e outros utensílios ... 9400 a 9499

, n. e. ... 9409

D

rdícios de algodão ... 3092
crustantes de caldeiras ... 3991
rdícios de borracha ... 6888
» de lã ou resíduos da fiação ... 3222

ojos animais, matérias primas de ... 0200 a 0299

animais, manufaturas de ... 5200 a 5299

rina ... 1871
antes em bruto ... 2161
» lapidados ... 2162
os ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias
minerais ... 7083
para vitrolas e semelhantes ... 9343
s de confeitaria, n. e. ... 4829
entes ... 1572
eas (V. Cápsulas).

as, medicamentos e preparações farmacêuticas ... 8800 a 8899

E

tres, licores, vinhos e xaropes medicinais ... 8892
lias de vidro para laboratórios ... 7851
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas ... 7881
sões e óleos medicinais ... 8893
elopes para cartas ofícios e semelhantes ... 6722
lhas ... 4112
vas de cabelos e pêlos ... 5119
» de fibras ... 6219
iarias, n. e. ... 4449
elhos e quadros ... 9953
onjas ordinárias ... 0231
ncia de pau-rosa ... 1971
ncias de frutas cítricas ... 1970
» , outras ... 1993
» para perfumarias, n. e. ... 1973
nho, matérias primas de ... 2519
» , manufaturas de ... 7519
arina ou margarina de algodão ... 1383
eiras e esteirinhas ... 6295
eirinhas (V. Esteiras).
pa de algodão ... 3093
» de linho ... 3153
» de outras fibras vegetais ... 3193
rato de quebracho ... 1963
ratos (V. Conservas).
» de carne ... 4573

F

cas ... 9402
relo de aveia ... 4933
» de babaçu ... 4934
» de caroço de algodão ... 4932
» de milho ... 4926
» de trigo ... 4938

relos ... 4920 a 4939

Farinha de aveia ... 4172
» de bananas ... 4372
» de ervilha, sagu e semelhantes ... 4170
» fóssil (V. Terra sílica).
» de mandioca ... 4175
» de milho ... 4176
» de sangue ... 8002
» de trigo ... 4177
Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e. ... 4179
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes ... 7544
Fécula (V. Amido).
» de araruta ... 4160
Féculas (V. Amidos).
» , n. e. ... 4169
Feijão ... 4114
Fel de boi ... 0803
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios ... 9419
» e utensílios para máquinas ... 9469
» grossas ... 9419
Ferro-cromo ... 2423
» e aço, matérias primas de ... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas ... 2411
» em lâminas ou placas ... 2415
» fundido ou gusa ... 2409
» manganês ... 2420
» níquel ... 2421
» silício ... 2422
» e aço, manufaturas de ... 7400 a 7499
Ferros de engomar elétricos ... 9554
» de engomar, exclusive os elétricos ... 9434
Fibras, matérias primas de ... 1200 a 1299
» , manufaturas de ... 6002 a 6299
Filtros de crina ... 5131
Fio de cobre isolado para instalações elétricas ... 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas ... 9562
Fios (V. Cabos).
Fitas de sêda ... 8264
» isolantes ... 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes ... 9795
Fixadores para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre ... 7573
» , fornos e semelhantes de ferro e aço ... 7483
Fogões a gás de ferro e aço ... 7482
Fôlhas de jaborandi ... 1044
» (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas (V. Caçarolas).
Fornos (V. Fogareiros).
Fósforos ... 9916
Frascos (V. Garrafas).
Freijó ... 1532
Fronhas (V. Colchas).
Frutas de mesa e seus produtos ... 4300 a 4399
» frescas ou verdes, n. e. ... 4329
» em conserva, outras ... 4330
» frescas ou verdes, n. e. ... 4329
Frutos (V. Sementes).
» e sementes oleaginosas de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e. ... 1619
» e sementes oleaginosas, n. e. ... 1679
Fubá de mandioca ... 4185
Fumo desfiado ... 6031
» em corda ... 1032
» em fôlhas ... 1033

G

Gado cavalar ... 0063
» muar ... 0065
» vacum para qualquer outro fim ... 0061
» vacum para reprodução ... 0051
Galalite e semelhantes ... 3469
» e semelhantes em lâminas ... 8465
» e semelhantes, manufaturas de ... 8469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro ... 7882
Gase em tiras e ataduras ... 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes ... 9764
Gergelim (V. Sésamo).
Gêsso em bruto ... 2085
Giz ou greda, preparada para qualquer fim ... 2067
Glândulas ... 0895
Glicerina ... 8515
Glicose de milho ... 1893
Glicoses ... 1895
Goiabas em doces e geléias ... 4354

Goma-arábica ... 1851
» laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais ... 1850 a 1859
Gonçalo-Alves ... 1536
Gordura de côco ... 4494
» ou banha de caroço de algodão ... 4495
Gôtas medicinais ... 8896
Grafite ou plombagina ... 2095
Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha ... 6877
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide ... 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso. 5247
Granadas ... 2173
Granito ou cantaria ... 2053
Grânulos (V. Cápsulas).
Grãos (V. Sementes).
"Grape-fruits" ... 4313
Graxa (V. Sebo).
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e ... 0339
Guajuvira ... 1533
Guaraná ... 1894
» (Bebidas). 4035
Guardanapos (V. Toalhas).
Guaruba ... 1544
Gusa (V. Ferro).
Guta-percha ... 1843

H

Hematita ... 2243
Hidróxido de sódio (V. Soda cáustica).

I

Ilmenita e areia de ferro titânico ... 2274
Imbuia ... 1514
Injeções medicinais ... 8849
Inseticidas e semelhantes ... 8969
Instrumentos (V. Aparelhos).
» de música e acessórios, n. e ... 9349
» e máquinas agrícolas ... 9609
Intestinos (V. Línguas).
Ipê ... 1503
Ipecacuanha ... 1064
Isoladores de matérias cerâmicas ... 9576
Itaúba ... 1515

J

Jacarandá ... 1522
Jatobá ... 1853
Jequitibá ... 1534
Jornais (V. Almanaques).
Juta em fio para tecelagem ... 3126
» , manufaturas de ... 8120 a 8139
Jutaicíca ... 1854

L

Lã, matérias primas de ... 3200 a 3229
» em bruto ... 3221
» em fio, n. e ... 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô, e semelhantes ... 3204
» em fio para tecelagem ... 3206
» , manufaturas de ... 8200 a 8249
Ladrilhos (V. Azulejos).
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior ... 6883
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos ... 7819
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação ... 9534
» para aparelhos de raios X (V. Empôlas).
Lanolina ... 0334
Lápis ... 9934
Laranjas ... 4312
Latão e outras ligas de cobre ... 2569
Látex, borracha líquida ou seringa ... 1821
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou verdes ... 4139
Leite condensado ... 4710
» em pó ... 4712
» , n. e ... 4719
Lençóis (V. Colchas).
Lençol de crepe (V. Crepe).
Lentilhas ... 4116
Leveduras e fermentos industriais ... 3994
Licores medicinais (V. Elixires).
Limões ... 4315
Línguas congeladas ... 4560
» em conserva ... 4563
Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas ...
» , intestinos e outras vísceras, em salmoura ou defumadas ...
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação ...
» , intestinos e outras vísceras, frigorificadas ...
Linho, matérias primas de ...
» , manufaturas de ...
Linters de algodão ...
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear ...
Livros para leitura ...
Lixa ...
Lonas ...
Louça, manufaturas de ...
Louro vermelho ...
Lousa (V. Ardósia).

M

Macacaúba ...
Macarrão (V. Aletria).
Maçaricos ...
Madeiras, matérias primas de ...
» compensadas, n. e ...
» de cedro, compensadas ...
» de imbuia, compensadas ...
» de lei, compensadas ...
» de pinho, compensadas ...
» em bruto ...
» , manufaturas de ...
Magnetita e outros óxidos de ferro ...
Maisena ...
Malacacheta (V. Mica).
Mamona, "palma-Christi" ou rícino ...
Mangas ou chaminés de vidro ...
Mangueiras de lona ...
Manteiga ...
» de cacau ...
Manufaturas de algodão com mescla ...
» de granito ...
» de papelão, cartão ou massa de papel ...
» de sílica, n. e ...
Máquinas (V. Aparelhos).
» agrícolas (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias ...
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas ...
» , aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e ...
» , aparelhos e utensílios para indústrias têxteis, n. e ...
» aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais ...
» aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ...
» de costura ...
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e ...
» e aparelhos, outras ...
» operatrizes, n. e ...
Marcas (V. Botões).
Margarina de algodão (V. Estearina).
» de corpos graxos ...
» e semelhantes ...
Mármore ...
Mármore, manufaturas de ...
Marroquim (V. Camurça).
Massa de tomate ...
Massaranduba ...
Massas alimentícias, n. e ...
Massas ou pastas ...
Mate beneficiado ...
» cancheado ...
Matérias plásticas ou resinas sintéticas ...

plásticas, manufaturas de ... 8400 a 8499

primas e preparações sintéticas para perfumaria, n. e. 3979
primas e preparações vegetais para perfumarias, n. e. 1979
entos (V. Drogas).
opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. 8859
algodão 8077
"rayon", viscose e semelhantes 8377
sêda 8377
belhas 4795
1398
3975

es e vários metais ... 2700 a 2799

e uso especial ... 2600 a 2699

malacacheta 2097
4106

preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ... 2100 a 2199

preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ... 7100 a 7199

de cromo 2219
de ferro, n. e. 2249
de manganês 2259
de volfrâmio 2298

metálicos ... 2200 a 2209

móveis e peças avulsas de madeira 6529
exceto os de vento 9794
Cadeados).
emperados (V. Condimentos).
(V. Crustáceos).
s de papel para cigarros 6725
de porcelana 7821
V. Mobílias).
ru 1615

N

9405
fumo ou pó de sapato 2916

O

(V. Aparelhos).
e alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7054
e alumínio, de uso doméstico 7608
e cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
e cobre para serviço de mesa 7556
de cristofle e semelhantes 7570
de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
de louça para serviço de mesa 7876
madeira de uso doméstico 6586
e madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
e pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7084
de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
de vidro para serviço de mesa 7886
aço (V. de ferro).
bronze e outras ligas de cobre 7574
cobre, n. e. 7579
cortiça 6019
ferro e aço, cromadas, douradas, niqueladas ou pratadas, n. e. 7494
ferro e aço, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 7495
ferro e aço esmaltadas, n. e. 7497
ferro e aço para instalações sanitárias 7496
fôlhas-de-flandres 7439
zinco 7589
pressas 6797
9066
1665
e algodão 8097
andiroba 1360
babaçu 1361

Óleo de caroço de algodão 1362
» de côco 1365
» de copaíba 1366
» de cumaru 1363
» de linhaça 1344
» de mamona, "palma-Christi" ou rícino 1367
» de oiticica 1345
Óleomargarina (V. Margarina).
Óleos de animais marinhos (V. de peixes).

» fixos, líquidos vegetais ... 1340 a 1360

» de peixes e de animais marinhos, n. e. 0359
» medicinais (V. Emulsões).
Ólcostearina (V. Sebo).
Olhos de gato 2174
Ossos 0268
» calcinados em branco 0807
Ourelas (V. Trapos).
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco).

P

Paina 1246
Palma-crísti (V. Mamona).

Papel ... 6600 a 6699

» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em tiras para cigarros 6655
» "crepon", "gaufré", sêda e semelhantes 6623
» higiênico 6662
» para embrulho 6614
» para escrever 6611
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas 6668
Passamanaria de algodão 8040
Pastilhas (V. Cápsulas).
Pau amarelo 1537
» Brasil 1524
» d'Arco 1505
Peças de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).

Pedras e terras ... 2000 a 2099

» , n. e. 2079
» semipreciosas, n. e. 2179

» e outras matérias minerais, manufaturas de ... 7000 a 7099

Peixes em conserva, n. e. 4669
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante 0572
» de animais selvagens, em bruto, n. e. 0519
» de animais selvagens, preparadas, n. e. 0619
» de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto 0511
» de cabra, preparadas 0662
» de cabras, sêcas 0562
» de caetetu ou queixada, em bruto 0512
» de caetetu ou queixada, preparadas 0612
» de carneiro, preparadas 0666
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas 0674
» de carneiro, sêcas 0566
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto 0574
» de onça e semelhantes, em bruto 0515
» de peixe, em bruto 0589
» de veado, em bruto 0518
» de veado, preparadas 0618

» e couros, em bruto ... 0500 a 0599

» e couros, preparados ... 0600 a 0699

» e couros, manufaturas de ... 5600 a 5699

» e couros tintos, engraxados, graneados ou não 0698
Pêlos (V. Cabelos).
Pelúcias, veludos e semelhantes 8030

Penas, matérias primas de ... 0700 a 0799

» de ema 0742

Penas, de escrever 9938
» de garça 0725
Pentes (V. Grampos).
Perfumarias, n. e 6959
Perfumes sintéticos 3976
Peroba 1507
Pérolas (V. Cápsulas).
Piaçava 1226
Pílulas (V. Cápsulas).
Pimentas e pimentões 4487
Pimentões (V. Pimentas).
Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
» brochas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e 5129
» brochas e semelhantes de fibras 6229
Pinho 1546
Pipas (V. Ancoretas).
Píretro 1057
Plantas vivas 1009
Plombagina (V. Grafite).
Pneumáticos 9893
Pó de sapato (V. Negro).
Polvilho (V. Amido).
Polvilho para alimentação 4165
Pontas ou chifres, n. e 0289
Potes (V. Garrafas).
» de argila (V. Caçarolas).
Prata 2129
» em bruto 2120
» , manufaturas de 7129
Pregos de ferro e aço 7447
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão 9719
Preparações (V. Matérias primas).
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e 8979
» nutritivas e dietéticas 8874
» para endurecer ou impermeabilizar cimento (V. Sika).
» químicas para indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos da destilação do carvão 2339
» diversos, n. e ..... 4800 a 4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ..... 8500 a 8599
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
» de couros (V. Crostas).
Quartzo ou cristal de rocha 2045
Quejjos 4739
Quirera de arroz 4120

R

Rapadura 4497
Rapé ou tabaco em pó 6036
Raspas (V. Crostas).
"Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3356
» viscose e semelhantes em fio, n. e 3359
» viscose e semelhantes, manufaturas de ..... 8350 a 8389
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490
Rêdes de algodão 8092
» de outras fibras vegetais 8192
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registros (V. Torneiras).
Relógios 9379
Rendas de algodão 8047
Resíduos 1807
» da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento do algodão 3097
» do beneficiamento da lã 3223
Resina negra de pinho ou breu 1857
Resinas (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de lã (V. Trapos).
Revistas (V. Almanaques).
Rícino (V. Mamona).
Roupa feita de algodão 8078
» feita de lã 8328
Rutilo 2277

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes
Sabonetes
» medicinais
Sacos de algodão
Sacos de juta
» de outras fibras vegetais
Sais minerais
Sal para uso culinário
» para uso industrial
Salsicharia
Saltos de borracha (V. Crepe).
Saponáceos (V. Sabões).
Sapólios (V. Sabões).
Sardinhas em conserva
Sebo comum ou graxa
» prensado branco (Oleostearina)
» de murumuru
» de ucuúba
Sêda animal em bruto, n. e
» em fio
» , manufaturas de
Sêlo e outras fórmulas de franquia postal e telegráfica
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Sernambi
» de crepe
» de caucho
Séruns, vacinas e semelhantes
Sésamo ou gergelim
Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento
Sílica diatomífera (V. Terra sílica).
Sílicas (V. Areias).
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)
Sola (V. Couro).
Solas de borracha (V. Crepe).
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Sucos e sumos de frutas
Sucupira
Sulfêto de carbono

T

Talco em bruto
Tabaco em pó (V. Rapé).
Talharim (V. Aletria).
Tangerinas
Tantalita
Tapêtes (V. Alcatifas).
Tapioca
Teares
Tecidos de algodão brancos
» de algodão com mescla
» de algodão, crus
» de algodão, estampados
» de algodão, tintos
» de algodão, n. e
» de cabelos e pêlos, n. e
» de juta
» de lã
» de linho
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayon", viscose e semelhantes
» de sêda
Tela de arame de ferro e aço
Telhas de argila
Teobromina e seus sais
Terra de infusórios (V. Terra sílica).
» sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera
Terras (V. Pedras).
» coloridas
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras
Tijelinhas para recolher borracha
Tijolos de alvenaria
» de outras peças de sílica para construção de fornos
» e outras peças refratárias de argila
Timbó em pó
» em rama
Tinta para impressão
Tintas, n. e
» para escrever
» preparadas a base de verniz
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).

e guardanapos de algodão 8086
" e semelhantes 4417
..... 4136
os 2175
ras, registros e válvulas de cobre 7528
de caroço de algodão 4982
de castanhas 4983
de linhaça 4984

..... 4980 a 4989

o defumado 4781
em salmoura 4787
, ourelas e retalhos de lã 8248
ssas (V. Grampos).
em grão 4107
os (V. Cadeados).
salgadas 4565
sêcas 4564
calhas e semelhantes de amianto 7017
de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
de borracha 6887
(Fibra) 1228
(Fruto) 1618
alinas 2176

U

s (V. Cascos).
m 1678
ílios (V. Ferramentas).
(V. Máquinas).

V

Vacinas (V. Séruns).
Válvulas (V. Torneiras).
Vaqueta 0693
Vassouras de fibras 6298

Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos ..... 1000 a 1099

Veículos e acessórios ..... 9800 a 9899

Velas 5398
» para filtrar (V. Discos).
Veludos (V. Pelúcias).
Vernizes 3088
Vidro, manufaturas de 7889
Vinagre 4818
Vinhos 4079
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "rayon,").
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitaminas, outras (V. Ácido ascórbico).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes medicinais (V. Elixires).

Z

Zircônio 2286
Zóstera marina (V. Crina).

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL